



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP Nº. 002/2018



OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**".

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Fazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CHECKLIST

Empresa: J FERREIRA DO CARMO

CNPJ: 11.651.175/0001-85

CRC: SIM NÃO

Conferente: RAFAEL

OBS: OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU EM ORIGINAL.

7.2 DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA

- a) Cédula de identidade dos sócios, autenticada;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticada;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores, se for cópia, deverá está autenticado;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticada;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

[Handwritten signatures and initials]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, compreendendo:

I. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria de Receita Federal; (X)

II. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos referente a Tributos Estaduais para participação em licitação pública expedida pela Secretaria de Fazenda; (X)

III. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos dos Tributos Municipais, da sede da licitante (Cópia autenticada ou original);

(X)
 c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei 12.440/2011. (X)

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). (X)

- Demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, compreendendo:

e) Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal onde a restrição deverá estar dentro do envelope, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Companhia, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, § 1º e 2º).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA - PESSOA JURÍDICA

(Handwritten signatures and initials)

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor competente situado na sede da pessoa jurídica, entregue no original ou cópia autenticada por cartório competente, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo cartório distribuidor competente da sede da pessoa jurídica. (X)

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PESSOA JURÍDICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado contendo os dados da empresa, assinado e carimbado. (X)

b) Relação com descrição detalhada dos veículos que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com apresentação da CNH do motorista, e Documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório); (X) *APRESENTOU ΔCNH*

I. A documentação do (s) veículo (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de **contrato de arrendamento** onde a empresa licitante tenha posse do bem, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente. (X)

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação, conforme anexo V; (X)

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, anexo IV; (X)

CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 002/2018****TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

- c) Declaração de não parentesco - Anexo VII; (X)
- d) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, caso o Município, sede da empresa não forneça anualmente o alvará, a licitante terá que comprovar com uma declaração ou documento equivalente expedida pelo órgão competente municipal, autenticada em cartório, comprovando a regularidade junto ao município; (X)
- e) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, conforme anexo VIII; (X)

I - Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração de enquadramento validada pela junta comercial, sob pena de não gozar do benefício.

II - A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Documentação" e "Proposta", sob pena de não aceitabilidade.

- OBS:** 1. Empate das propostas: obedecer ao disposto no §2º do art. 3º e, prosseguindo o empate, **sorteio** em ato público com todos os licitantes.
2. Há empate ficto quando ME ou EPP compete com o preço de até 10% de uma empresa normal (§1º do art. 44 da LC 123/06). Neste caso a ME ou EPP tem o direito de cobrir o preço e vencer a licitação.

CONFERENTE: RAFAEL

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Eracilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA Nº. 003/2018
 PARA FORNECIMENTO OU PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/05/2018

EMPRESA:

EMPRESA: J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA
CNPJ: 11.651.175/0001-85
DECLARADA ME/EPP: (x) SIM () NÃO
ENDEREÇO: AV VENANCIO FERREIRA DE FARIAS nº 233 JARDIM KENIA
RONDONÓPOLIS -MT

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Nº- CNAE – DESCRIÇÃO
 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 79.11-2-00 - Agências de viagens
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

7.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA

- a) Cédula de identidade dos sócios;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria de Receita Federal; Validade 31/10/2018
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos referente a Tributos Estaduais para participação em licitação pública expedida pela Secretaria de Fazenda; Validade 15/06/2018
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos dos Tributos Municipais, da sede da licitante; Validade 28/07/2018
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei 12.440/2011; Validade 12/11/2018
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; Validade 21/06/2018

O CRC tem validade de 01 (Um) ano a contar da data de expedição, não sendo válida as certidões que vierem a vencer no decurso do tempo.

OBS: O CRC não substitui os documentos que deverão ser apresentados, referente ao item 5. DO REPRESENTANTE LEGAL do Edital.

Rondonópolis-MT, 30 de Maio de 2018.

Departamento de Licitação
CODER

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

h

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA**Erazmone Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

JOEL FERREIRA DO CARMO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário/comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 0955241-3 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 631.662.081-00, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis-MT, à Rua Venâncio Ferreira de Farias, nº 233, Jardim Kênia, Cep: 78714-168, natural de Rondonópolis - MT, onde nasceu aos 12/11/1973, filho de Otaviano Ferreira do Carmo e Ana Rosa do Carmo; e

ROSANA FERREIRA DA CRUZ, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária/comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1036411-0 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 773.925.901-20, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis-MT, à Rua Venâncio Ferreira de Farias, nº 233, Jardim Kênia, Cep: 78714-168, natural de Rondonópolis - MT, onde nasceu aos 03/09/1974, filha de Severino Pinto da Cruz e Catarina Ferreira da Cruz.

Têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma empresa do tipo jurídico Sociedade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a razão social de: **J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA.**

SEGUNDA

A sociedade explora o ramo comercial de: SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (4923-0/02).

TERCEIRA

A sociedade terá sua sede e foro na AVENIDA VENÂNCIO FERREIRA DE FARIAS, Nº 233, JARDIM KÊNIA, CEP: 78714-168, NA CIDADE E COMARCA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo sido eleito o Foro da comarca de Rondonópolis - MT, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente instrumento. (art. 997, II, CC/2002).

QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades terão início na data de registro e arquivamento do seu ato constitutivo social na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.

QUINTA

O Capital Social será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, nas proporções abaixo, cujos valores e distribuições se discriminam: (**art 997, III, e art 1.055, CC/2002**).

SÓCIOS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR	%
JOEL FERREIRA DO CARMO	126.000	R\$ 126.000,00	70%
ROSANA FERREIRA DA CRUZ	54.000	R\$ 54.000,00	30%
TOTAL	180.000	R\$ 180.000,00	100%

Parágrafo único:- O capital social no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional da seguinte forma:-

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

- a) **JOEL FERREIRA DO CARMO**, subscreve a quantia de 126.000 (cento e vinte e seis mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), integralizando-as neste mesmo ato em moeda corrente nacional.
- b) **ROSANA FERREIRA DA CRUZ**, subscreve a quantia de 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), integralizando-as neste mesmo ato em moeda corrente nacional.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente à integralização do Capital Social.

SÉTIMA

A sociedade limitada ora constituída é regida pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que rege a sociedade limitada, complementada pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

OITAVA

A administração da sociedade será exercida por **AMBOS**, em conjunto e isoladamente aos quais cabem a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando entretanto **vedado aos** mesmos o uso da firma, em negócios sociais, tais como documentos de endossos a terceiros, avais e/ou outros análogos, ficando individualmente responsável caso venham a infringir esta proibição. **(art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 CC/2002).**

Parágrafo primeiro:- Fica facultado aos Administradores, nomearem procuradores, que atuarão para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo segundo:- Fica convencionado também que somente valerão endossos a terceiros, avais, contração de empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer ônus e análogos em nome da sociedade limitadaoras constituída quando contiverem as assinaturas de ambos os sócios, que poderão se fazer representar por procuradores, desde que o façam publicamente e com fins específicos.

Parágrafo terceiro:- Compete, pois, então, aos administradores cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais sob os poderes que a lei lhes outorga para assegurar ou regular o funcionamento da sociedade, ficando, outrossim, investidos das faculdades que ora lhes são atribuídas.

NONA

Pelas atividades exercidas na sociedade, os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que serão lançadas na contabilidade como despesas da sociedade.

DÉCIMA

Ao final de cada ano, no dia 31 de dezembro, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, ou ainda os lucros poderão ser destinados para aumento de capital.

Parágrafo Único:

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação com forma de tributação definida como "Lucro Real."

Parágrafo Único:

Os prejuízos serão suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, ou compensados em exercícios futuros de conformidade com as leis comerciais e fiscais.

CUMPRE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

3) 22 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

DÉCIMA SEGUNDA

Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei ou quando assim deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião a sua liquidação, e uma vez saldado o Passivo, o Ativo restante será partilhado entre os sócios proporcionalmente a sua participação no capital social.

Erasilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de retirada, morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, momento em que será levantado um Balanço Especial para apurar os haveres do sócio retirante, falecido ou interdito, os quais deverão ser pagos aos seus herdeiros ou sucessores em doze (12) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após noventa (90) dias do Balanço Especial. Contudo, se convier aos herdeiros ou sucessores do sócio retirante, falecido ou interdito, será lavrado novo contrato para sua inclusão na sociedade com todos os direitos legais, desde que haja a concordância do(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo Único:

Em caso de retirada, o sócio retirante deverá comunicar sua intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

DÉCIMA QUARTA

Os sócios ao final subscritos declaram, sob as penas da lei, que não estão sendo processados e nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crimes cuja pena os vedem de exercer atividades mercantis.

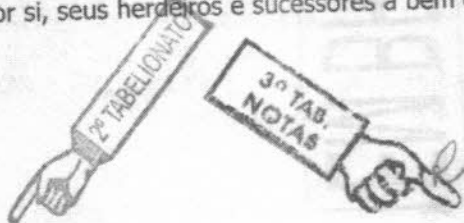
DÉCIMA QUINTA

Elegem o foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo firmadas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumprir.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2010.

R 120



Joel Ferreira do Carmo
JOEL FERREIRA DO CARMO

Rosana Ferreira da Cruz
ROSANA FERREIRA DA CRUZ

Testemunhas:

Rosimeire Ferreira Souza
Rosimeire Ferreira de Souza
CPF/MF 003.438.131-73
RG 15665852 SSP/MT

Werslen Rezende da Silva
Werslen Rezende da Silva
CPF/MF 003.356.701-60
RG 15760000 SSP/MT

[Handwritten signatures and initials]

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Positivo, nº 1054, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060
e-mail: tab3rio@globo.com - Telefone: (66) 3421-3002 - Fax: (66) 3423-5726

RECONHEÇO a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA DE: ROSANA FERREIRA DA CRUZ.

Rondonópolis - MT, 23 de fevereiro de 2010 R\$ 3,70 (-)
Dou fé. Em testamento ()
Joel

Maria José Guimarães

1 Tenente da Luíza Garcia Xavier - Tabelião Substituto
2 Mediante Cleide da Silva - Escrevente
3 Maria José Guimarães - Escrevente
4 Rosimeire Bino da Silva e Silva - Escrevente



Erziline Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

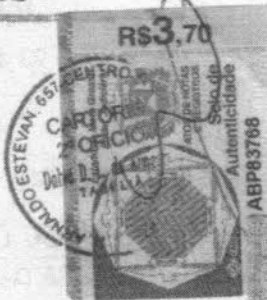
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS-MT
VALVA DORNELA LINA DE ALMEIDA
Tabelião Oficial
GRIBIDA DORNELA LINA DE ALMEIDA
Substituta

Reconheço e/semelhança a(s) assinatura(s)
des

CPF nº 919137-7 JOEL FERREIRA DO CARMO.....
Rondonópolis-MT, 24/02/2010.

Em Teste. *[Signature]*

RATIGLEIDONIA DA
ESPERANÇA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2010 SOB Nº: 51201172021
Protocolo: 10/020209-8, DE 05/03/2010
[Signature]
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL 835.820

CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J. FERREIRA DO
CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA**

CNPJ nº 11.651.175/0001-85

Euzilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ROSANA FERREIRA DA CRUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 773.925.901-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10364110, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA VENÂNCIO FERREIRA DE FARIAS, 233, JARDIM KENIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.714-168, BRASIL.

JOEL FERREIRA DO CARMO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 631.662.081-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09552413, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA VENÂNCIO FERREIRA DE FARIAS, 233, JARDIM KENIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.714-168, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201172021, com sede Avenida Venâncio Ferreira de Farias, 233, Jardim Kênia Rondonópolis, MT, CEP 78.714-168, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.651.175/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

49.29-9-02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 49.23-0-02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 49.29-9-01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, 53.20-2-01 SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, 49.21-3-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, 79.11-2-00 AGÊNCIA DE VIAGENS, 77.19-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR..

CNAE FISCALCONFERE COM O
CNPJ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J. FERREIRA DO
CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA**

CNPJ nº 11.651.175/0001-85

- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7911-2/00 - agências de viagens

Eraclene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

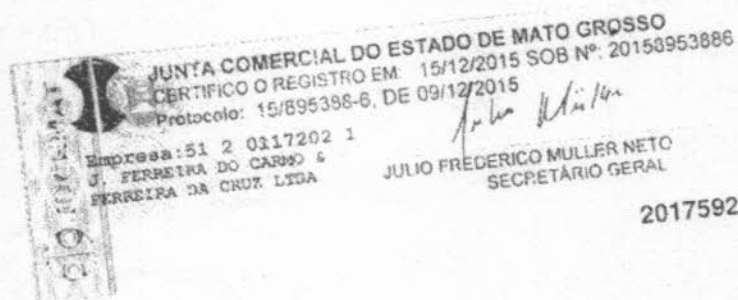
RONDONÓPOLIS, 9 de dezembro de 2015.

Rosana Ferreira da Cruz

ROSANA FERREIRA DA CRUZ
CPF: 773.925.901-20

Joel Ferreira do Carmo

JOEL FERREIRA DO CARMO
CPF: 631.662.081-00



**CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0955241-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2004

NOME JOEL FERREIRA DO CARMO

FILIAÇÃO OTAVIANO FERREIRA DO CARMO

ANA ROSA DO CARMO DATA DE NASCIMENTO 12/11/1973

NACIONALIDADE RONDONOPOLIS-MT

DOC ORIGEM C. CASM. LIV. 46-B FLS.04

TERM 304 RONDONOPOLIS-MT

CPF *** ** * Casmorales
Telma de Azevedo Silva Moraes
Cead: 100000000
SPI 7-5JSP

2VIA-011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Joel Ferreira do Carmo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosto 2003

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
631.662.081-00

Nome
JOEL FERREIRA DO CARMO

Nascimento
12/11/1973

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Handwritten signatures and initials

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1036411-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/93

NOME ROSANÁ FERREIRA DA CRUZ

FILIAÇÃO SEVERINO. PINTO DA CRUZ

CATARINA FERREIRA DA CRUZ DATA DE NASCIMENTO 03/09/1974

RONDONOPOLIS-MT

DOC ORIGEM C.NASC. MT A43 FLS. 165

TERM 5461 RONDONOPOLIS-MT

CPF * * * * * DIRETORA DO INST. IDENT. CIVIL E CRIMINAL

ASSINATURA DO DIRETOR 011

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE JUSTIÇA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




Rosana Ferreira da Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ROSANA FERREIRA DA CRUZ *Rosana Ferreira da Cruz*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/12/93

S
E
R
V
I
D
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ROSANA FERREIRA DA CRUZ

Ng de Inscrição 773925901-20 Data de Nascimento 03/09/74



CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Handwritten signatures and initials

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA**, estabelecida na AVENIDA VENÂNCIO FERREIRA DE FARIAS, 233, JARDIM KÊNIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP: 78.714-168, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO - MT, 23 de Fevereiro de 2010.

Joel Ferreira do Carmo
Sócio: JOEL FERREIRA DO CARMO

Rosana Ferreira da Cruz
Sócio: ROSANA FERREIRA DA CRUZ

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u> / / </u>	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2010 SOB Nº: 20100202080 Protocolo: 10/020208-0, DE 05/03/2010 Empresa: 51 2 0117202 1 J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA</p>	 <p>JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 855.825</p>
-----------------------------	--	--

CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

h
se
João

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Fraizilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.651.175/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2010
NOME EMPRESARIAL J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBO TRANSPORTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VENANCIO FERREIRA DE FARIAS	NÚMERO 233	COMPLEMENTO
CEP 78.714-168	BAIRRO/DISTRITO JARDIM KENIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT		TELEFONE (66) 3421-7410 / (66) 3421-7410
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/04/2018** às **09:41:16** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 353
 Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA
CNPJ: 11.651.175/0001-85

Brazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 17:29:49 do dia 04/05/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 31/10/2018. ✓

Código de controle da certidão: **9F14.9AEC.47CF.3DF3**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Marcelo
[Assinaturas manuais]

**Sec de Estado
zenda**

Página: 354
Com Licitação

**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 17/05/2018 - 08:58:17

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022355821**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Erazilene Ventim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Data de emissão: **17/05/2018**

Hora de
emissão: **08:58:17**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.616.429-3**
Nome: **J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA**
-ME

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **15/06/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2A9U99M2TKUKT2UK**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022355821****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de Emissão: **17/05/2018**Hora de Emissão: **08:58:17***Erizilene Valentim Silva*
Departamento de Licitação
CODER

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
**13.616.429-3 - J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA -ME - Contribuinte com débito
suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até **15/06/2018.**Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessadoCódigo de Autenticidade : **2A9U99M2TKUKT2UK**

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Página: 356

Comissão Perm. Licitação

Tipo de Certidão
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 1264826

Fraizilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 29710 / 2018

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE
J FERREIRA DO CARMO E FERREIRA DA CRUZ LTDA ME

C.N.P.J./C.P.F.
11651175000185

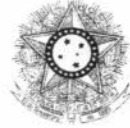
VALIDADE 28/07/2018 ✓

Certidão emitida via internet as 14:00:18 do dia 29/05/2018

N.º de autenticidade: 264.D24.D86.05A

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.rondonopolis.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.651.175/0001-85
Certidão nº: 150323178/2018
Expedição: 17/05/2018, às 10:01:48
Validade: 12/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.651.175/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Erasmilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11651175/0001-85
Razão Social: J FERREIRA DO CARMO E FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
Nome Fantasia: GLOBO TRANSPORTE
Endereço: AV VENANCIO FERREIRA DE FARIAS 233 / JARDIM KENIA /
RONDONOPOLIS / MT / 78714-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018 ✓

Certificação Número: 2018052306083646953090

Informação obtida em 29/05/2018, às 15:11:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
AV VENANCIO FERREIRA FARIAS, 233, JD KENIA, CEP: 78.714-164
RONDONOPOLIS – MATO GROSSO
GLOBO TRANSPORTES
CNPJ: 11.651.175/0001-85 INSC EST.13.616.429-3 INSC.MUN 2291501

Eracilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONCORRENCIA PUBLICA

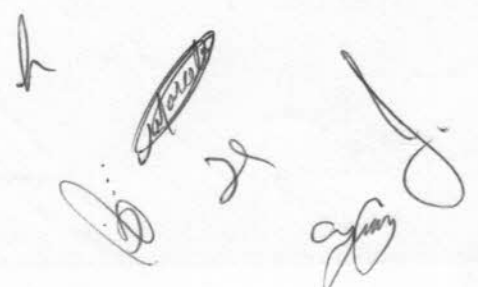
Nº 002/2018

HABILITAÇÃO JURIDICA PESSOA JURIDICA

GLOBO TRANSPORTES

Email: globotransportes2010@gmail.com
66 9 9954-0171 66 9 9973-7310

O SENHOR É O MEU PASTOR NADA ME FALTARA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0955241-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2004

NOME JOEL FERREIRA DO CARMO

FILIAÇÃO OTAVIANO FERREIRA DO CARMO

NATURALIDADE ANA ROSA DO CARMO

RONDONOPOLIS-MT DATA DE NASCIMENTO 12/11/1973

DOC ORIGEM C. CASM. LIV. 46-B FLS. 04

TERM 304 RONDONOPOLIS-MT

CPF * * * * * *Casmoraes*

Telma da Azevedo Silva Moraes 2VIA-011

Coord. de Identificação SPI/SJSP

REPÚBLICA FEDERATIVA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Joel Ferreira do Carmo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 08/06/2018 14:19

Seio: BBV19842 Valor R\$ 2,94 Cod. Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REG. CIVIL
RONDONÓPOLIS - MT

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosto/2007

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
631.662.081-00

Nome
JOEL FERREIRA DO CARMO

Nascimento
12/11/1973

2º SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 08/06/2018 14:19

Seio: BBV19843 Valor R\$ 2,94 Cod. Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



Handwritten signatures and initials

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1036411-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/93

NOME ROSANÀ FERREIRA DA CRUZ

FILIAÇÃO SEVERINO. PINTO DA CRUZ

CATARINA FERREIRA DA CRUZ DATA DE NASCIMENTO 03/09/1974

NATURALIDADE RONDONOPOLIS-MT

DOC ORIGEM C.NASC. TERM 5461 RONDONOPOLIS-MT

CPF * * * * * DIRETORA DO INST. IDENT. CIVIL E CRIMINAL

URABA - MT ASSINATURA DO DIRETOR 011

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Comissão Perm. Licitação



Rosana Ferreira da Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2 SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 08/06/2018 14:17

Selo: BBV19828 Valor R\$ 2,94 Cod. Ato: 06
Cod. Ser ventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selocs



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
ROSANA FERREIRA DA CRUZ *Rosana Ferreira da Cruz*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 21/12/93

S E R P R O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROSANA FERREIRA DA CRUZ

Nº de inscrição
773925901-20

Data do Nascimento
03/09/74



2 SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 08/06/2018 14:39

Selo: BBV19841 Valor R\$ 2,94 Cod. Ato: 06
Cod. Ser ventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selocs



Handwritten signatures and initials

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA**

JOEL FERREIRA DO CARMO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário/comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 0955241-3 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 631.662.081-00, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis-MT, à Rua Venâncio Ferreira de Farias, nº 233, Jardim Kênia, Cep: 78714-168, natural de Rondonópolis - MT, onde nasceu aos 12/11/1973, filho de Otaviano Ferreira do Carmo e Ana Rosa do Carmo; e

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ROSANA FERREIRA DA CRUZ, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária/comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1036411-0 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 773.925.901-20, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis-MT, à Rua Venâncio Ferreira de Farias, nº 233, Jardim Kênia, Cep: 78714-168, natural de Rondonópolis - MT, onde nasceu aos 03/09/1974, filha de Severino Pinto da Cruz e Catarina Ferreira da Cruz.

Têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma empresa do tipo jurídico Sociedade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a razão social de: **J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA.**

SEGUNDA

A sociedade explora o ramo comercial de: SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (4923-0/02).

TERCEIRA

A sociedade terá sua sede e foro na AVENIDA VENÂNCIO FERREIRA DE FARIAS, Nº 233, JARDIM KÊNIA, CEP: 78714-168, NA CIDADE E COMARCA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo sido eleito o Foro da comarca de Rondonópolis - MT, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente instrumento. (art. 997, II, CC/2002).

QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades terão início na data de registro e arquivamento do seu ato constitutivo social na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.

QUINTA

O Capital Social será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, nas proporções abaixo, cujos valores e distribuições se discriminam: (art 997, III, e art 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR	%
JOEL FERREIRA DO CARMO	126.000	R\$ 126.000,00	70%
ROSANA FERREIRA DA CRUZ	54.000	R\$ 54.000,00	30%
TOTAL	180.000	R\$ 180.000,00	100%

Parágrafo único:- O capital social no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional da seguinte forma:-

[Handwritten signatures and initials]

- a) **JOEL FERREIRA DO CARMO**, subscreve a quantia de 126.000 (cento e vinte e seis mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), integralizando-as neste mesmo ato em moeda corrente nacional.
- b) **ROSANA FERREIRA DA CRUZ**, subscreve a quantia de 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), integralizando-as neste mesmo ato em moeda corrente nacional.

Brazílene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente à integralização do Capital Social.

SÉTIMA

A sociedade limitada ora constituída é regida pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que rege a sociedade limitada, complementada pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

OITAVA

A administração da sociedade será exercida por **AMBOS**, em conjunto e isoladamente aos quais cabem a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando entretanto **vedado aos** mesmos o uso da firma, em negócios sociais, tais como documentos de endossos a terceiros, avais e/ou outros análogos, ficando individualmente responsável caso venham a infringir esta proibição. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 CC/2002).

Parágrafo primeiro:- Fica facultado aos Administradores, nomearem procuradores, que atuarão para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo segundo:- Fica convencionado também que somente valerão endossos a terceiros, avais, contração de empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer ônus e análogos em nome da sociedade limitada ora constituída quando contiverem as assinaturas de ambos os sócios, que poderão se fazer representar por procuradores, desde que o façam publicamente e com fins específicos.

Parágrafo terceiro:- Compete, pois, então, aos administradores cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais sob os poderes que a lei lhes outorga para assegurar ou regular o funcionamento da sociedade, ficando, outrossim, investidos das faculdades que ora lhes são atribuídas.

NONA

Pelas atividades exercidas na sociedade, os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que serão lançadas na contabilidade como despesas da sociedade.

DÉCIMA

Ao final de cada ano, no dia 31 de dezembro, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, ou ainda os lucros poderão ser destinados para aumento de capital.

Parágrafo Único:

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação com forma de tributação definida como "Lucro Real."

Parágrafo Único:

Os prejuízos serão suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, ou compensados em exercícios futuros de conformidade com as leis comerciais e fiscais.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials in the center and left.

DÉCIMA SEGUNDA

Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei ou quando assim deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião a sua liquidação, e uma vez saldado o Passivo, o Ativo restante será partilhado entre os sócios proporcionalmente a sua participação no capital social.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de retirada, morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, momento em que será levantado um Balanço Especial para apurar os haveres do sócio retirante, falecido ou interdito, os quais deverão ser pagos aos seus herdeiros ou sucessores em doze (12) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após noventa (90) dias do Balanço Especial. Contudo, se convier aos herdeiros ou sucessores do sócio retirante, falecido ou interdito, será lavrado novo contrato para sua inclusão na sociedade com todos os direitos legais, desde que haja a concordância do(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo Único:

Em caso de retirada, o sócio retirante deverá comunicar sua intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

DÉCIMA QUARTA

Os sócios ao final subscritos declaram, sob as penas da lei, que não estão sendo processados e nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crimes cuja pena os vedem de exercer atividades mercantis.

DÉCIMA QUINTA

Elegem o foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo firmadas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumprir.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2010.

Joel Ferreira do Carmo
JOEL FERREIRA DO CARMO

Rosana Ferreira da Cruz
ROSANA FERREIRA DA CRUZ

Testemunhas:

Rosimeire Ferreira de Souza
Rosimeire Ferreira de Souza
CPF/MF 003.438.131-73
RG 15665852 SSP/MT

Werslen Rezende da Silva
Werslen Rezende da Silva
CPF/MF 003.356.701-60
RG 15769003 SSP/MT



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J. FERREIRA DO
CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA**

CNPJ nº 11.651.175/0001-85

Ercilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

ROSANA FERREIRA DA CRUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 773.925.901-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10364110, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA VENÂNCIO FERREIRA DE FARIAS, 233, JARDIM KENIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.714-168, BRASIL.

JOEL FERREIRA DO CARMO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 631.662.081-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09552413, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA VENÂNCIO FERREIRA DE FARIAS, 233, JARDIM KENIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.714-168, BRASIL.

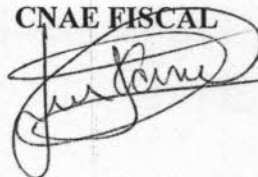
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201172021, com sede Avenida Venâncio Ferreira de Farias, 233, Jardim Kênia Rondonópolis, MT, CEP 78.714-168, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.651.175/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

49.29-9-02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 49.23-0-02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 49.29-9-01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, 53.20-2-01 SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, 49.21-3-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, 79.11-2-00 AGÊNCIA DE VIAGENS, 77.19-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR..

CNAE FISCAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J. FERREIRA DO
CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA**

CNPJ nº 11.651.175/0001-85

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7911-2/00 - agências de viagens

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONÓPOLIS, 9 de dezembro de 2015.

Rosana Ferreira da Cruz
 ROSANA FERREIRA DA CRUZ
 CPF: 773.925.901-20

Joel Ferreira do Carmo
 JOEL FERREIRA DO CARMO
 CPF: 631.662.081-00



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA**, estabelecida na AVENIDA VENÂNCIO FERREIRA DE FARIAS, 233, JARDIM KÊNIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP: 78.714-168, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

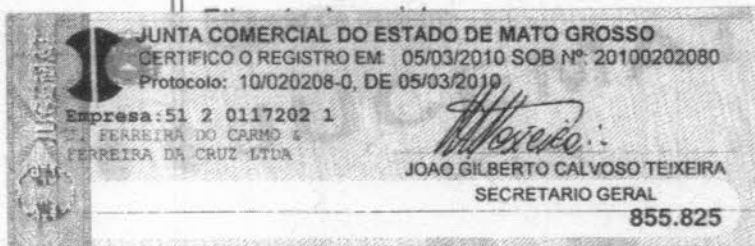
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO - MT, 23 de Fevereiro de 2010.

Joel Ferreira do Carmo
Sócio: JOEL FERREIRA DO CARMO

Rosana Ferreira da Cruz
Sócio: ROSANA FERREIRA DA CRUZ

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT

Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 08/06/2018 14:18

Seio: BBV19836 Valor R\$ 2,94 Cod.Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



[Handwritten signatures and initials]

J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME

AV VENANCIO FERREIRA FARIAS, 233, JD KENIA, CEP: 78.714-164

RONDONOPOLIS – MATO GROSSO

GLOBO TRANSPORTES

CNPJ: 11.651.175/0001-85 INSC EST.13.616.429-3 INSC.MUN 2291501

=====

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONCORRENCIA PUBLICA

Nº 002/2018

REGULARIDADE FISCAL

E

TRABALHISTA

PESSOA JURIDICA

GLOBO TRANSPORTES

Email: globotransportes2010@gmail.com

66 9 9954-0171 66 9 9973-7310

O SENHOR É O MEU PASTOR NADA ME FALTARA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 369
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Fazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.651.175/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2010
NOME EMPRESARIAL J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBO TRANSPORTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VENANCIO FERREIRA DE FARIAS	NÚMERO 233	COMPLEMENTO
CEP 78.714-168	BAIRRO/DISTRITO JARDIM KENIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3421-7410 / (66) 3421-7410	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/04/2018** às **09:41:16** (data e hora de Brasília).

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Éveline Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PESSOA JURIDICA Nº. 003/2018
PARA FORNECIMENTO OU PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/05/2018

EMPRESA:

EMPRESA: J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA
CNPJ: 11.651.175/0001-85
DECLARADA ME/EPP: (x) SIM () NÃO
ENDEREÇO: AV VENANCIO FERREIRA DE FARIAS nº 233 JARDIM KENIA
RONDONÓPOLIS -MT

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Nº- CNAE – DESCRIÇÃO
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
79.11-2-00 - Agências de viagens
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

7.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA

- a) Cédula de identidade dos sócios;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - PESSOA JURÍDICA**

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria de Receita Federal; Validade 31/10/2018
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos referente a Tributos Estaduais para participação em licitação pública expedida pela Secretaria de Fazenda; Validade 15/06/2018
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos dos Tributos Municipais, da sede da licitante; Validade 28/07/2018
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei 12.440/2011; Validade 12/11/2018
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; Validade 21/06/2018

O CRC tem validade de 01 (Um) ano a contar da data de expedição, não sendo válida as certidões que vierem a vencer no decurso do tempo.

OBS: O CRC não substitui os documentos que deverão ser apresentados, referente ao item 5. DO REPRESENTANTE LEGAL do Edital.

Rondonópolis-MT, 30 de Maio de 2018.

Departamento de Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
AV VENANCIO FERREIRA FARIAS, 233, JD KENIA, CEP: 78.714-164
RONDONOPOLIS - MATO GROSSO
GLOBO TRANSPORTES

CNPJ: 11.651.175/0001-85 INSC EST.13.616.429-3 INSC.MUN 2291501

=====

Eraxilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONCORRENCIA PUBLICA

Nº 002/2018

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

PESSOA JURIDICA

GLOBO TRANSPORTES

Email: globotransportes2010@gmail.com

66 9 9954-0171 66 9 9973-7310

O SENHOR É O MEU PASTOR NADA ME FALTARA

[Handwritten signatures and initials]

Edilma Braga
TITULAR



Patrícia Braga Tunes
SUBSTITUTA
Péricles Braga Tunes
SUBSTITUTO
PROC. LICITATÓRIA - CODER

Página: 373
Comissão Perm. Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Eraziane Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** constando como parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA - ME, CNPJ Nº 11.651.175/0001-85**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

[Assinatura manuscrita]

Distribuidor



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.

J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
AV VENANCIO FERREIRA FARIAS, 233, JD KENIA, CEP: 78.714-164
RONDONOPOLIS - MATO GROSSO
GLOBO TRANSPORTES
CNPJ: 11.651.175/0001-85 INSC EST.13.616.429-3 INSC.MUN 2291501

=====

Ercilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONCORRENCIA PUBLICA

Nº 002/2018

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PESSOA JURIDICA

GLOBO TRANSPORTES

Emai-l: globotransportes2010@gmail.com
66 9 9954-0171 66 9 9973-7310

O SENHOR É O MEU PASTOR NADA ME FALTARA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-MAIL:sme.guira@hotmail.com
educação@guiratinga.mt.gov.br

ATESTADO TÉCNICO DE REFERÊNCIA

Erazzane Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

À
CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA –
Nº_002/2018.
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM.

Secretaria Municipal de Educação de Guiratinga, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, sediada à Rua João Pessoa nº 1098, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ROSIMEIRE RODRIGUES NASCIMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0631.164-4 e do CPF n.º 384.450.851-15, atesto na forma da lei que a empresa: **J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA**, CNPJ 11.651.175/0001-85, possui 04 anos de experiência no transporte de pessoas em tratamento médico, e transporte de alunos universitários, tendo apresentado excelente desempenho em suas atividades.

Por ser verdade assino o presente.

Guiratinga – MT, 02 de Maio de 2018

Rosimeire Rodrigues Nascimento
Rosimeire Rodrigues Nascimento
Sec. Municipal de Educação
Portaria: 082/2017
CPF: 384.450.851-15

J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
AV VENANCIO FERREIRA FARIAS, 233, JD KENIA
RONDONOPOLIS - MATO GROSSO
GLOBO TRANSPORTES
CNPJ: 11.651.175/0001-85
66 9954-0171

Erizilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PESSOA JURIDICA
RELAÇÃO DETALHADA DOS VEICULOS

01 – ONIBUS

ESPECIE TIPO:..... PAS/ONIBUS
 PLACA:..... CUB 0657
 CAPACIDADE:..... 50 PESSOAS
 COMBUSTIVEL:..... DIESEL
 MARCA MODELO:..... VW/1723OEOD NEOBUS SROD
 ANO:..... 2008/2008
 CATEGORIA:..... ALUGUEL
 RENAVAM:..... 00116727306
 CHASSI:..... 9BWRL82W98R848910
 COR:..... DOURADA

02 – MICRO ONIBUS

ESPECIE TIPO:..... PAS/MICROONIBUS
 PLACA:..... QBG 8206
 CAPACIDADE:..... 16 PESSOAS
 COMBUSTIVEL:..... DIESEL
 MARCA MODELO:..... RENAULT/MASTER MBUS L3H3
 ANO:..... 2017//2018
 CATEGORIA:..... ALUGUEL
 RENAVAM:..... 01121979855
 CHASSI:..... 93YMEN4XEJJ916910
 COR:..... PRATA

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Erizilene' and several other initials.

Erazlene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dolice Dornello Lima de Almeida - Tabela - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICACÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT, 08/06/2018 14:18

Selo: BSV19833 Valor R\$ 2,94 Cod.Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.fimt.jus.br/selos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 013134993430
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 01 COD.RENAVAM 01121979855 RNTRC ***** EXERCÍCIO 2017
NOME J. FERREIRA DO CARMO E FERREIRA

CPF/CNPJ 11.651.175/0001-85 PLACA QBGB206
PLACA ANT/UF QBGB206/MT CHASSI 93YMEN4XEJ916910 COMBUSTIVEL DIESEL

ESPECIE TIPO PAS/MICROONIB/NENHUMA ANO FAB 2017 ANO MOD 2018
MARCA/MODELO RENAULT/MASTER MBUS L3H2 COR PREDOMINANTE PRATA

CAP/POT/OIL 16P/130CV CATEGORIA ALUGUEL VENC. COTA UNICA 1º *****
COTA UNICA 2º *****
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS 3º *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 03/07/2017
PAGO EM OBSERVAÇÕES
MOTOR: M9TD882C0204352 EIXO/3.75PB
T/ RONDONOPOLIS/MT DATA 04/07/2017

MT Nº 013134993430 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 CPF / CNPJ 11.651.175/0001-85 PLACA QBGB206
EXERCÍCIO DATA EMISSÃO 2017 04/07/2017

RENAVAM 01121979855 MARCA / MODELO RENAULT / MASTER MBUS L3
ANO FAB 2017 CAT. IPIE 3 Nº CHASSI 93YMEN4XEJ916910

PRÊMIO TARIFÁRIO FNS (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 03/07/2017

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 08.248.608/0001-04

[Handwritten signatures and marks]

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONOPOLIS - MT
 Dalva Dornelle Lima de Almeida - Tabella - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICACAO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 Rondonópolis-MT, 08/06/2018 14:18



Seio: BBV19834 Valor R\$ 2,94 Cod. Ato: 06
 Ccd. Serventia: 151 Consulte: www.fimt.us.br/seics

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 013176105931
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

LO 01
 A1 00116727306
 C2 *****
 TR2 J. F DO CARMO E F DA CRUZ LTDA
 DE1
 = 7
 1 2 0
 3
 5

11.651.175/0001-85
 CUB0657
 CUB0657/SP
 9BWRL82W98R848910

PAS/ONIBUS/NENHUMA
 DIESEL
 VW/17230E0D NEOBUS SROD
 2008
 50P/225CV

ALUGUEL
 DOURADA
 1º *****
 2º *****
 3º *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$)
 PAGO *****

MOTOR: F1A0255 / 16 00PBT /
 RONDONOPOLIS - MT
 DATA 11/05/2017

MT Nº 013176105931 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO 2017 DATA EMISSAO 11/05/2017

01 11.651.175/0001-85 PLACA CUB0657
 00116727306 VW/17230E0D MODELO NEOBUS SRO
 2008 3 9BWRL82W98R848910

PREMIO TARIFARIO
 FNS (R\$) DENATRA (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
 CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
 COTA UNICA PAGO PARCELADO DATA DE QUITACAO *****

SEGURADORA LIDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.608/0001-04

Erazim Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

1300126814
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: JOEL FERREIRA DO CARMO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 09552413 SSP MT

CPF: 631.662.081-00 DATA NASCIMENTO: 12/11/1973

FILIAÇÃO: OTAVIANO FERREIRA DO CARMO ANA ROSA DO CARMO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 00181045932 VALIDADE: 26/07/2021 1ª HABILITAÇÃO: 26/11/1992

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

Joel Ferreira do Carmo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RONDONOPOLIS, MT DATA EMISSÃO: 15/08/2016

Fernando Martin Lopez
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

25554592513
MT626606748

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

1300126814
PROIBIDO PLASTIFICAR

2º SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabeliã - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 30/05/2018 09:50

Selo: BBV13371 Valor R\$ 2,94 Cod. Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REG. CIVIL
RONDONÓPOLIS - MT

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
AV VENANCIO FERREIRA FARIAS, 233, JD KENIA, CEP: 78.714-164
RONDONOPOLIS – MATO GROSSO
GLOBO TRANSPORTES

Ercilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CNPJ: 11.651.175/0001-85 INSC EST.13.616.429-3 INSC.MUN 2291501
=====

CONCORRENCIA PUBLICA

Nº 002/2018

OUTRAS COMPROVAÇÕES PESSOA JURIDICA

GLOBO TRANSPORTES

Emai-l: globotransportes2010@gmail.com
66 9 9954-0171 66 9 9973-7310

O SENHOR É O MEU PASTOR NADA ME FALTARA



J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
AV VENANCIO FERREIRA FARIAS, 233, JD KENIA
RONDONOPOLIS - MATO GROSSO
GLOBO TRANSPORTES
CNPJ: 11.651.175/0001-85
66 9954-0171

Erizilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL DE LICITAÇÃO

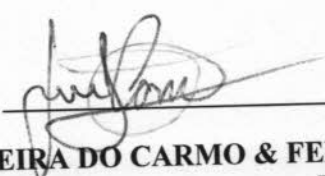
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - Nº 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA - ME..., CNPJ nº 11.651.175/0001-85..., sediada na Av. Venâncio Ferreira de Farias, 233, Jd Kenia, cidade de Rondonópolis - MT, Declara sob penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rondonópolis - Mato Grosso, 23 de maio de 2018


J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
JOEL FERREIRA DO CARMO
ADMINISTRADOR
631.662.081-00

11.651.175/0001-85
J. FERREIRA DO CARMO &
FERREIRA DA CRUZ LTDA.-ME
 Av. Venancio Ferreira de Farias nº 233
 Jardim Kenia
CEP 78.714-168 - Rondonópolis - MT







J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
AV VENANCIO FERREIRA FARIAS, 233, JD KENIA
RONDONOPOLIS – MATO GROSSO
GLOBO TRANSPORTES
CNPJ: 11.651.175/0001-85
66 9954-0171

Erasmilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL DE LICITAÇÃO


MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA – Nº 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 11.651.175/0001-85., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOEL FERREIRA DO CARMO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0955241-3 SSP/MT.. e do CPF Nº 631.662.081-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
 Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rondonópolis – Mato Grosso, 23 de maio de 2018


J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
JOEL FERREIRA DO CARMO
ADMINISTRADOR
631.662.081-00

11.651.175/0001-85

J. FERREIRA DO CARMO &
 FERREIRA DA CRUZ LTDA.-ME
 Av. Venancio Ferreira de Farias nº 233
 Jardim Kenia

CEP 78.714-168 - Rondonópolis - MT











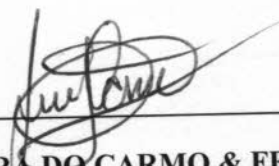


J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
AV VENANCIO FERREIRA FARIAS, 233, JD KENIA
RONDONOPOLIS - MATO GROSSO
GLOBO TRANSPORTES
CNPJ: 11.651.175/0001-85
66 9954-0171

Emzilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - Nº 002/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
ANEXO VII

J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.651.175/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr Joel Ferreira do Carmo, portador da Carteira de identidade RG 0955241-3 e do CPF: 631.662.081-00. Declara, para fins do disposto no Edital, do Concorrência Publica - Registro de Preços, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau de agente politico do órgão publico ou entidade contratante ou responsável pela licitação e comprovação.


J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
JOEL FERREIRA DO CARMO
ADMINISTRADOR
631.662.081-00

11.651.175/0001-85
J. FERREIRA DO CARMO &
FERREIRA DA CRUZ LTDA.-ME
Av. Venancio Ferreira de Farias nº 233
Jardim Kenia
CEP 78.714-168 - Rondonópolis - MT









ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PROG. LICIT. 384
 Página: 384
 Comissão Perm. Licitação



QDGO

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
 FUNCIONAMENTO**

PROVISÓRIO 2018

06/08/2018

VALIDADE

C.M.C.: 2291501 Razão Social / Contribuinte: J FERREIRA DO CARMO E FERREIRA DA CRUZ LTDA ME

Erazilene Vairim Silva
 Departamento de Licitação
 PDER

Nome Fantasia: GLOBO TRANSPORTES

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: AVENIDA - VENANCIO F. DE FARIAS-LEI 1892

Nº: 233 Bairro: JD. KENIA

Inscrição: 000000000282685 , Quadra: 26 , Lote: 20

Complemento:

CNPJ: 11.651.175/0001-85

Inscrição Estadual: *****

Junta Com./Cartório: 51201172021

Cadastro no Município: 10/02/2011 Concessão do 1º Alvará: 10/02/2011 Área Ocupada (M²): 142.59

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:

4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADU

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:

5320201 - 7911200 - 4921302

Quadro Societário:

JOEL FERREIRA DO CARMO - 631.662.081-00
 ROSANA FERREIRA DA CRUZ - 773.925.901-20

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros

Vigilancia Sanitária

Semma Municipal

Semma Estadual

//

//

//

//

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Observações

AGUARDANDO HABITE-SE. OBS.: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO SEM ESTACIONAMENTO NO LOCAL

Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
 Emitido no dia 08/02/2018

VALDECIR FELTRIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 TRIBUTÁRIA E FISCAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
AV VENANCIO FERREIRA FARIAS, 233, JD KENIA
RONDONOPOLIS - MATO GROSSO
GLOBO TRANSPORTES
CNPJ: 11.651.175/0001-85
66 9954-0171

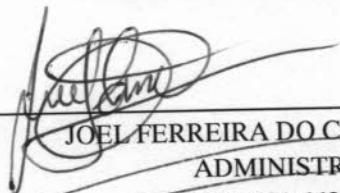
Erazzine Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - Nº 002/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIARIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006

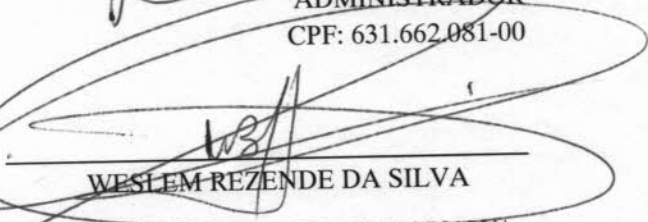
A empresa **J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 11.651.175/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **JOEL FERREIRA DO CARMO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0955241-3 SSP/MT, e do CPF nº 631.662.081-00, declara para fins do disposto no Edital, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP nº 002/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que esta empresa, na presente data, é beneficiaria da Lei Complementar nº 123, de 2006. Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis - MT., 23/05/2018



JOEL FERREIRA DO CARMO
ADMINISTRADOR
CPF: 631.662.081-00



WESLEM REZENDE DA SILVA

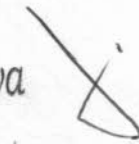
REZENDE CONTABILIDADE EMPRESARIAL
E TRIBUTARIA EIRELI - ME

Weslem Rezende da Silva
CRC/MT-012802/04
RG: 15769003 SSP/MT
Contador

11.651.175/0001-85
J. FERREIRA DO CARMO &
FERREIRA DA CRUZ LTDA.-ME
 Av. Venancio Ferreira de Farias nº 233
 Jardim Kenia
CEP 78.714-168 - Rondonópolis - MT











Erazilene Val
Departamento de Licitação
CODER

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 05/03/2010		Data de Início de Atividade: 05/03/2010	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		CNPJ: 11.651.175/0001-85		Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 5120117202-1	
Endereço Completo: AVENIDA VENANCIO FERREIRA DE FARIAS 233 - BAIRRO JARDIM KENIA CEP 78714-168 - RONDONOPOLIS/MT					
Objeto Social: 49.29-9-02 TRANSPORTES RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 49.23-0-02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 49.29-9-01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, 53.20-2-01 SERVIÇOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, 49.21-3-02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA, 79.11-2-00 AGENCIA DE VIAGENS, 77.19-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.					
Capital Social: R\$ 180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REAIS		Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)		Término de Mandato		Participação	
CPF/NIRE	Nome				Função
631.662.081-00	JOEL FERREIRA DO CARMO	xxxxxxx		R\$ 126.000,00	Sócio / Administrador
773.925.901-20	ROSANA FERREIRA DO CARMO	xxxxxxx		R\$ 54.000,00	Sócio / Administrador
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		Número: 20158953886	
Último Arquivamento: 15/12/2015					
Ato 002 - ALTERACAO					
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
NADA MAIS#					

Cuiabá, 18 de Maio de 2018 16:30

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000356678 e visualize a certidão)



18/071.430-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 387
Comissão Perm. Licitação

Ernesto Laurentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 - CP

DATA E HORA : 11/06/2018 - 7H30MIM

LICITANTE: J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME

CNPJ : 11.651.175/0001-85

Endereço. : Av Venâncio Ferreira Farias, 233, Jd Kenia Rondonópolis - MT 78714-168

TELEFONE : 66 9 9954 - 0171 66 9 9973 7310

Email.: globotransportes@gmail.com

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Erasilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CHECKLIST

Empresa: Dj Água de Frutas Comércio
CNPJ: 12.009.129/0001-40
CRC: SIM NÃO
Conferente: Dj Frutas

OBS: OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU EM ORIGINAL.

7.2 DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA

- a) Cédula de identidade dos sócios, autenticada;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticada;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores, se for cópia, deverá está autenticado;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticada;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

[Handwritten signatures and marks]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, compreendendo:

I. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria de Receita Federal; (X)

II. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos referente a Tributos Estaduais para participação em licitação pública expedida pela Secretaria de Fazenda; (X)

III. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos dos Tributos Municipais, da sede da licitante (Cópia autenticada ou original); (X)

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei 12.440/2011. (X)

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). (X)

- Demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, compreendendo:

e) Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal onde a restrição deverá estar dentro do envelope, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Companhia, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, § 1º e 2º).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA - PESSOA JURÍDICA

[Handwritten signatures and marks]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Eraíone Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor competente situado na sede da pessoa jurídica, entregue no original ou cópia autenticada por cartório competente, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo cartório distribuidor competente da sede da pessoa jurídica.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PESSOA JURÍDICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado contendo os dados da empresa, assinado e carimbado.

b) Relação com descrição detalhada dos veículos que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com apresentação da CNH do motorista, e Documento do veículo valido (cópia autenticada em cartório);

I. A documentação do (s) veículo (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de **contrato de arrendamento** onde a empresa licitante tenha posse do bem, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação, conforme anexo V;

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, anexo IV;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

- c) Declaração de não parentesco - Anexo VII; (X)
- d) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, caso o Município, sede da empresa não forneça anualmente o alvará, a licitante terá que comprovar com uma declaração ou documento equivalente expedida pelo órgão competente municipal, autenticada em cartório, comprovando a regularidade junto ao município; (X)
- e) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, conforme anexo VIII; (X)

I - Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**, sob pena de não gozar do benefício.

II - A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Documentação" e "Proposta", sob pena de não aceitabilidade.

OBS: 1. Empate das propostas: obedecer ao disposto no §2º do art. 3º e, prosseguindo o empate, **sorteio** em ato público com todos os licitantes.
2. Há empate ficto quando ME ou EPP compete com o preço de até 10% de uma empresa normal (§1º do art. 44 da LC 123/06). Neste caso a ME ou EPP tem o direito de cobrir o preço e vencer a licitação.

CONFERENTE: Euzely Freitas de Oliveira

[Handwritten signatures and initials]

12.009.129/0001-40
Insc. Est. 13.390.412-1
DJ ALVES DE FREITAS COMÉRCIO - ME
Av. Pance de Arruda, nº 6051
JD. Padre Raulino Lunkewein - CEP: 78.720-802
Rondonópolis - Mato Grosso

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1558323920
PROIB. CLASTIFICAR
1558323920

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME: **DONIZETE JOSE ALVES DE FREITAS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
01931989 SEJUSP MT

CPF: **174.063.581-72** DATA NASCIMENTO: **06/05/1959**

FILIAÇÃO:
MARIA ABADIA ALVES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **01295975584** VALIDADE: **25/10/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **15/03/1979**

OBSERVAÇÕES: **KAR**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Donizete Jose Alves de Freitas*

LOCAL: **RONDONOPOLIS, MT** DATA EMISSÃO: **28/11/2017**

MATOS **MATOS**

Assinado por: **Mariane Maria Lopes**
Diretor de Habilitação - Codran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR: **65518809896 MT632162503**

MATO GROSSO

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3426-2507
TABELIA: MARIA ALVES DIAS

Confere fielmente com o original

Rondonópolis - MT 07 de junho de 2018
Selo: BCV 93415 Valor RS 02,94 Cods
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Maria Alves Dias
Mariana Ap. de Queiroz Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Cargo da Servente: 149

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.009.129/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/2010
NOME EMPRESARIAL D J ALVES DE FREITAS COMERCIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JOAO PONCE DE ARRUDA	NÚMERO 6051	COMPLEMENTO	
CEP 78.720-802	BAIRRO/DISTRITO JD PE RODOLFO LUNKENBEIN	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO farinelliasessoriacontabil@uol.com.br		TELEFONE (66) 3426-2692 / (66) 3426-2692	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **14:45:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

12.009.129/0001-40
Insc. Est. 13.390.412-1
D J ALVES DE FREITAS COMERCIO - ME

Av. Ponce de Arruda, nº 6051
JD. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-802
Rondonópolis - Mato Grosso



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Secretaria de Estado
de Fazenda

Página: 394

Comissão Perm. Licitação

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 06/10/2017 - 16:06:50

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 12.009.129/0001-40
 Inscrição estadual: 13.390.412-1
 Razão social: D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME

Endereço

Logradouro: AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA
 Número: 6051
 Complemento:
 Bairro: JD PE RODOLFO LUNKENBEIN
 Município/UF: RONDONÓPOLIS - MT
 CEP: 78720802
 Telefone: (66) 34262692

Erazéne Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Secundário:

Credenciado de ofício como emissor

de NF-e: Sim

Data de início da Obrigação: 30/06/2015

PED: Sim

Data início PED: 20/05/2011

Simples Nacional: Sim

Data de início no Simples Nacional: 27/05/2010

12.009.129/0001-40
 Insc. Est. 13.390.412-1

D J ALVES DE FREITAS COMÉRCIO - ME

Av. Ponce de Arruda, nº 6051
 JD. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP. 78.720-802
 Rondonópolis - Mato Grosso

Sistema Integrado
 de Informações
 sobre Operações
 interestaduais
 com Mercadorias
 e Serviços

SINTEGRA

Página Inicial

Informações Gerais

Serviços

Links

Notícias

Críticas e Sugestões

Recepção de Arquivos

Cadastro CNPJ
 Receita Federal

Cadastro
 Centralizado de
 Contribuintes



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 395
Comissão Perm. Licitação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Erizilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **D J ALVES DE FREITAS COMERCIO**
CNPJ: **12.009.129/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:00:01 do dia 04/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2018. ➡

Código de controle da certidão: **98E7.1A20.DA31.1FF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

12.009.129/0001-40
Insc. Est. 13.390.412-1

D J ALVES DE FREITAS COMÉRCIO -ME

Av. Ponce de Arruda, nº 6051
JD. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-802
Rondonópolis - Mato Grosso



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022500061**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **06/06/2018**
 Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **12.009.129/0001-40**
 Nome: **D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME**

Hora de emissão: **04:47:29**

Erazilene Ventim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **05/07/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2U9BL972TB22922M**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

12.009.129/0001-40
 Insc. Est. 13.390.412-1
D J ALVES DE FREITAS COMÉRCIO -ME
 Av. Ponce de Arruda, nº 6051
 JD. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-802
Rondonópolis - Mato Grosso

**Secretaria de Estado
de Fazenda**

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 397
Comissão Perm. Licitação



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 06/06/2018 - 04:47:29

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022500061**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **06/06/2018**

Hora de Emissão: **04:47:29**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
**13.390.412-1 - D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME - Contribuinte com débito suspenso no
Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **05/07/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2U9BL972TB22922M**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

12.009.129/0001-40
Insc. Est. 13.390.412-1
D J ALVES DE FREITAS COMÉRCIO -ME
Av. Ponce de Arruda, nº 6051
JD. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-802
Rondonópolis - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Tipo de Certidão
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
 Inscrição: 1274210

Erazilene Ventim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 27296 / 2018

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte **PESSOA JURÍDICA** encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, inclusive **DÍVIDA ATIVA**.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE
D J ALVES DE FREITAS COMERCIO - ME

C.N.P.J./C.P.F.
 12009129000140

12.009.129/0001-40
 Insc. Est. 13.390.412-1
D J ALVES DE FREITAS COMÉRCIO - ME
 Av. Ponce de Arruda, nº 6051
 JD. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-802
Rondonópolis - Mato Grosso

VALIDADE 14/07/2018

Certidão emitida via internet as 13:37:59 do dia 15/05/2018

N.º de autenticidade: 90C.84A.C0D.A5D

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **www.rondonopolis.mt.gov.br**

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D J ALVES DE FREITAS COMERCIO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.009.129/0001-40

Certidão nº: 150200262/2018

Expedição: 15/05/2018, às 14:43:29

Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D J ALVES DE FREITAS COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.009.129/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

12.009.129/0001-40
Insc. Est. 13.390.412-1
D J ALVES DE FREITAS COMÉRCIO - ME
Av. Ponce de Arruda, nº 6051
JD. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-802
Rondonópolis - Mato Grosso

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Erazimete Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12009129/0001-40
Razão Social: D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME
Nome Fantasia: MERCADO RAI DO SOL
Endereço: AV JOAO PONCE DE ARRUDA 6061 / JD PADRE RODOLFO /
 RONDONOPOLIS / MT / 78720-802

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018 ✓

Certificação Número: 2018052307204239794748

Informação obtida em 06/06/2018, às 05:48:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

12.009.129/0001-40
 Insc. Est. 13.390.412-1
 D J ALVES DE FREITAS COMÉRCIO - ME
 Av. Ponce de Arruda, nº 6061
 JD. Padre Rodolfo Lunkemann - CEP: 78.720-802
 Rondonópolis - Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Página. 401
Comissão Perm. Licitação

Erazzine Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

12.009.129/0001-40

Insc. Est. 13.390.412-1

D. J. ALVES DE FREITAS COMÉRCIO - ME

Av. Ponce de Arruda, nº 6051

JD. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-902

Rondonópolis - Mato Grosso

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** constando como parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **D. J. ALVES DE FREITAS E COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 12.009.129/0001-40**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 07 (sete) dias do mês de junho de dois mil e dezoito (2018). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

Edilma Braga
Distribuidor



[Assinaturas manuscritas]



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias:

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

Erzileene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER


ATESTADO TÉCNICO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **D J ALVES DE FREITAS - ME**, localizada na Avenida João Ponce de Arruda, 6051 – Jardim Padre Rodolfo Lunkenbein - Rondonópolis- MT, inscrita no **CNPJ nº12.009.129/0001-40**, prestou serviços de locação de maquinários utilizando:

- Caminhão basculante 5m³ c/ cabine suplementar – 01 unidades;

A empresa seguiu os contratos **Nº. 090/2015**, de forma satisfatória, os serviços prestados foram executados de acordo com as condições contratuais, sendo assim, cumpriu com suas obrigações de prazo, inexistindo qualquer fato que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

Rondonópolis, 17 de maio de 2018.


Márcio José Marques da Silva
Engenheiro Civil
CODER

12.009.129/0001-40
Insc. Est. 13.390.412-1
D J ALVES DE FREITAS COMÉRCIO -ME
Av. Ponce de Arruda, nº 6051
JD. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-892
Rondonópolis - Mato Grosso



D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME

CNPJ nº 12.009.129/0001-40

A**CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS****Referência: Concorrência Pública nº. 02/2018**Euzilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**Declaração**

D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME, inscrito no CNPJ nº 18.664.020/0001-22, por intermédio de seu representante legal o Sr. Donizete José Alves de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 0193198-9 SSP/MT e do CPF Nº 174.063.581-72. DECLARA para os devidos fins que o veículo ofertado para a presente licitação segue as seguintes especificações: CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ 1113, DIESEL, ANO/MODELO 1973, PLACA BWQ 2411. DECLARA AINDA, que conforme solicitado em edital, o motorista para o caminhão é este que vos declara, DONIZETE JOSE ALVES DE FREITAS, portador da Carteira Nacional de Habilitação válida em todo o território nacional 1558323920, nº de Registro 01295975584, categoria AD.

Rondonópolis-MT, 11/06/2018.12.009.129/0001-4
Insc. Est. 13.390.412-1

D J ALVES DE FREITAS COMÉRCIO - M

Av. Ponce de Arruda, nº 6051
Jd. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-802
Rondonópolis - Mato Gros

Donizete José Alves de Freitas
D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME
Donizete José Alves de Freitas
Sócio Proprietário

Av. João Ponce de Arruda, 6051 – Jd. Pe Rodolfo Lunkenbein
Rondonópolis – MT
CEP 78.720-802

Fazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DETRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 013700503147

LO VA 01 00341062294
COD. RENAVAM 74.065.981-72
ENTRADA 15/03/2018

CI DONIZETE ALVES DE FREITAS

TRB 01
DEB 01

PLACA ANT/VIN 74.065.981-72
PLACA BMD2411

ESP/GEAMINHAO/BRAZILIA/1113
MARCA/MODELO M. BENZ/1113
CATEGORIA ALQUEL
COMBUSTIVEL DIESEL
ANO FAB 1973
ANO MOD 1973

9P/99CV
CAP/POT/CIL 1113
VENO/COTA UNICA AZUL
VENO/COTAS 1#

PAGAMENTO PARCELADO
PREMIO TARIFARIO (R\$) 10,00
PREMIO TOTAL (R\$) 29.403,21
DATA DE PAGAMENTO 05/01/2018

RENDA: 13/03/2018
Chefe de 2ª CRETRAN
DETRAN/MT

MT Nº 013700503147 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

RENAVAM 74.065.981-72
OPF / CNPJ 09.403.217/044497
MARCA / MODELO M. BENZ/1113
PLACA BMD2411
DATA EMISSÃO 15/03/2018

ANO FAB 1973
OPF / INE 10,00
Nº CHASSI 99.403.217/044497

PREMIO TARIFARIO (R\$) 10,00
CUSTO DO BILHETE (R\$) 19,40
CUSTO DO SEGURO (R\$) 9,40

DATA DE AUTUAÇÃO 05/01/2018

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS-PESSOAS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU PERSSOAS CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAOS-SEGURO DPVAT

RENDA: 13/03/2018
Chefe de 2ª CRETRAN
DETRAN/MT

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3426-2507
TABELIA: MARIA ALVES DIAS

Confere fielmente com o original

Rondonópolis - MT 07 de junho de 2018
Selo: BCV 93417 Valor RS 02,94 Cod. S
Consulta: www.lj.mt.gov.br/selos

Helena Ap. de Queiroz Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA

Seio de Controle Digital
Pooler Judiciário-MT
Codigo da Serventia: 149

12.009.129/0001-40
Insc. Est. 13.390.412-1
D J ALVES DE FREITAS COMÉRCIO - ME
Av. Ponce de Arruda, nº 6051
1D. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-800
Rondonópolis - Mato Grosso

D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME

CNPJ nº 12.009.129/0001-40

Eracilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

A

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Referência: Concorrência Pública nº. 02/2018

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação

D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME, inscrito no CNPJ nº 18.664.020/0001-22, por intermédio de seu representante legal o Sr. Donizete José Alves de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 0193198-9 SSP/MT e do CPF Nº 174.063.581-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Rondonópolis-MT, 11/06/2018.

Donizete José Alves de Freitas

D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME

Donizete José Alves de Freitas

Sócio Proprietário

12.009.129/0001-40
Insc. Est. 13.390.412-1
D J ALVES DE FREITAS COMERCIO - ME
Av. Ponce de Arruda, nº 6051
Jd. Pe. Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-802
Rondonópolis - Mato Grosso

Av. João Ponce de Arruda, 6051 – Jd. Pe Rodolfo Lunkenbein
Rondonópolis – MT
CEP 78.720-802

Donizete José Alves de Freitas

D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME

CNPJ nº 12.009.129/0001-40

A

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Referência: Concorrência Pública nº. 02/2018

Emzilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Declaração de Não Empregar Menor

D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME, inscrito no CNPJ nº 18.664.020/0001-22, por intermédio de seu representante legal o Sr. Donizete José Alves de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 0193198-9 SSP/MT e do CPF Nº 174.063.581-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rondonópolis-MT, 11/06/2018.

Donizete José Alves de Freitas

D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME

Donizete José Alves de Freitas

Sócio Proprietário

12.009.129/0001-40

Insc. Est. 13.390.412-1

D J ALVES DE FREITAS COMÉRCIO -ME

Av. Ponce de Arruda, nº 6051

Jd. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-802

Rondonópolis - Mato Grosso

Av. João Ponce de Arruda, 6051 – Jd. Pe Rodolfo Lunkenbein

Rondonópolis – MT

CEP 78.720-802

[Handwritten signatures and initials]

D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME

CNPJ nº 12.009.129/0001-40

Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

A

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Referência: Concorrência Pública nº. 02/2018

Declaração de Não Parentesco

D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME, inscrito no CNPJ nº 18.664.020/0001-22, por intermédio de seu representante legal o Sr. Donizete José Alves de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 0193198-9 SSP/MT e do CPF Nº 174.063.581-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital – Concorrência Pública nº 02/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócio ou funcionário que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

12.009.129/0001-40
 Insc. Est. 13.390.412-1
 D J ALVES DE FREITAS COMÉRCIO -ME

Rondonópolis-MT, 11/06/2018.

Av. Ponce de Arruda, nº 6051
 JD. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-802
 Rondonópolis - Mato Grosso

Donizete José Alves de Freitas

D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME

Donizete José Alves de Freitas

Sócio Proprietário

Av. João Ponce de Arruda, 6051 – Jd. Pe Rodolfo Lunkenbein
 Rondonópolis – MT
 CEP 78.720-802

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
PROVISÓRIO 2018



QDT4E

VALIDADE 01/12/2018

C.M.C.: 2318207 Razão Social / Contribuinte: D J ALVES DE FREITAS COMERCIO - ME

Eraziane Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Nome Fantasia: SOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Natureza Jurídica: 2135 - Empresário (Individual) Porte:

Endereço: AVENIDA - JOAO PONCE DE ARRUDA Nº: 6051 Bairro: JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN

Inscrição: 000000000835161 , Quadra: 06 , Lote: 09

Complemento: QUADRA 6

CNPJ: 12.009.129/0001-40 Inscrição Estadual: 133904121 Junta

Com./Cartório: 51101765012

Cadastro no Município: 23/11/2011 Concessão do 1º Alvará: 23/11/2011 Área Ocupada (M²): 30.00

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

12.009.129/0001-40
Insc. Est. 13.390.412-1

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:
4930202 - 4930201

D J ALVES DE FREITAS COMÉRCIO - ME

Quadro Societário:
DONIZETE JOSE ALVES DE FREITAS - 174.063.581-72

Av. Ponce de Arruda, nº 6051
JD. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-802
Rondonópolis - Mato Grosso

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros	Vigilancia Sanitária	Semma Municipal	Semma Estadual
//	//	//	//
Nº Laudo	Nº Laudo	Nº Laudo	Nº Laudo

Observações
ALVARA PROVISORIO LEI 4289/2004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS, SEMMA E HABITE-SE.OBS.:
ESCRITORIO ADMINISTRATIVO DE CARGA SEM ESTACIONAMENTO.

Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
Emitido no dia 04/06/2018

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA E FISCAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME

CNPJ nº 12.009.129/0001-40

A

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Referência: Concorrência Pública nº. 02/2018

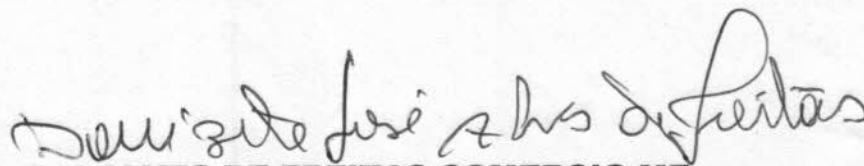

 Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º. 123, de 2006

D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME, inscrito no CNPJ nº 18.664.020/0001-22, por intermédio de seu representante legal o Sr. Donizete José Alves de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 0193198-9 SSP/MT e do CPF Nº 174.063.581-72, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, da Concorrência Pública nº. 002/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária Lei Complementar n.º. 123, de 2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

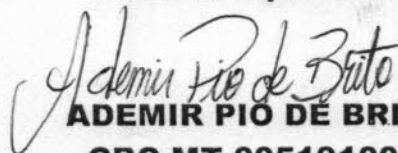
Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis-MT, 11/06/2018.


D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME

Donizete José Alves de Freitas

Sócio Proprietário


ADEMIR PIO DE BRITO**CRC-MT 00519100-6****ADEMIR PIO DE BRITO**
 Rua Tapajós nº 178 - Jardim Participação II - CEP 78730-233
 Rondonópolis - Mato Grosso - Tel./Fax (66) 3422-5981
 Téc. Contábil CRC-MT 005191006 - CPF 141.877.281-04

Av. João Ponce de Arruda, 6051 – Jd. Pe Rodolfo Lunkenbein
Rondonópolis – MT
CEP 78.720-802

12.009.129/0001-40
Insc. Est. 13.390.412-1
D J ALVES DE FREITAS COMERCIO -ME

Av. Ponce de Arruda, nº 6051
JD. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-802
Rondonópolis - Mato Grosso



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Erazzine *um Silva*
Departamento de Licitação
CODER

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME	
Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5110176501-2	CNPJ 12.009.129/0001-40
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/05/2010	Data de Início de Atividade 27/05/2010
Endereço Completo: AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA 6051 - BAIRRO JD PE RODOLFO LUNKENBEIN CEP 78720-802 - RONDONOPOLIS/MT	
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.	
Capital: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 10/03/2015	Número: 20159598087
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
Nome do Empresário: DONIZETE JOSE ALVES DE FREITAS	
Identidade: 193.198	CPF: 174.063.581-72
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Parcial
NADA MAIS#	

Cuiabá, 16 de Maio de 2018 15:12

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

12.009.129/0001-40
Insc. Est. 13.390.412-1
D J ALVES DE FREITAS COMÉRCIO -ME
Av. Ponce de Arruda, nº 6051
JD. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-802
Rondonópolis - Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000349944 e visualize a certidão)



18/068.879-1

[Handwritten signatures and marks]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Edilma Braga
TITULAR



PROC. LICITATÓRIO - CODE

Patrícia Braga Tunes
SUBSTITUTA

Página: 411

Comissão F. Licitação Péricles Braga Tunes
SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Erazilem Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

12.009.129/0001-40

Insc. Est. 13.390.412-1

D J ALVES DE FREITAS COMÉRCIO - ME

Av. Ponce de Arruda, nº 6051

JD. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-800

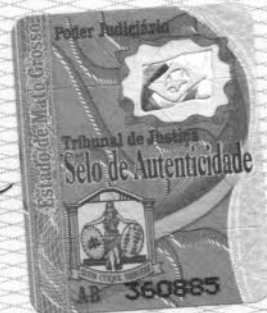
Rondonópolis - Mato Grosso

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** constando como parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **D. J. ALVES DE FREITAS E COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 12.009.129/0001-40**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos 07 (sete) dias do mês de junho de dois mil e dezoito (2018). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

Edilma Braga
Distribuidor



[Assinaturas manuais]

Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 02/2018

DATA E HORA: 11/06/2018 - 07H30 horas.

RAZÃO SOCIAL: D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME

CNPJ nº 12.009.129/0001-40

ENVELOPE nº 01 - HABILITAÇÃO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Av. João Ponce de Arruda, 6051 - Jd. Pe Rodolfo Lunkenhein
Rondonópolis - MT
CEP 78.720-802

Página: 01
Código de Licitação: 02/2018

PROC. LICITATÓRIO CODER

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Erastine Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CHECKLIST

Empresa: *Guilherme Vilela Torres - 04472211165*

CNPJ: *29.132.657/0001-94*

CRC: () SIM (X) NÃO

Conferente: *Erastine Valentim Silva*

OBS: OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU EM ORIGINAL.

7.2 DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA

- a) Cédula de identidade dos sócios, autenticada; (X)
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticada; (X)
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores, se for cópia, deverá está autenticado; () -
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticada; () -
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; () -

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; (X)

[Signature]

[Handwritten marks and signatures]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, compreendendo:

I. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria de Receita Federal; (X)

II. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos referente a Tributos Estaduais para participação em licitação pública expedida pela Secretaria de Fazenda; (X)

III. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos dos Tributos Municipais, da sede da licitante (Cópia autenticada ou original); (X)

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei 12.440/2011. ()

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). (X)

- Demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, compreendendo:

e) Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal onde a restrição deverá estar dentro do envelope, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Companhia, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, § 1º e 2º).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA - PESSOA JURÍDICA

(Handwritten signatures and marks)

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor competente situado na sede da pessoa jurídica, entregue no original ou cópia autenticada por cartório competente, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo cartório distribuidor competente da sede da pessoa jurídica. (X)

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PESSOA JURÍDICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado contendo os dados da empresa, assinado e carimbado. (X) *Assinatura digitalizada - Local da Prestação de Serviços Rondonópolis? Sanear?*

b) Relação com descrição detalhada dos veículos que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com apresentação da CNH do motorista, e Documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório); () *Relação não autenticada* *É o ônibus não está no nome do licitante*

l. A documentação do (s) veículo (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de **contrato de arrendamento** onde a empresa licitante tenha posse do bem, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente. (X)

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação, conforme anexo V; (X)

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, anexo IV; (X)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 002/2018****TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

- c) Declaração de não parentesco - Anexo VII; (X)
- d) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, caso o Município, sede da empresa não forneça anualmente o alvará, a licitante terá que comprovar com uma declaração ou documento equivalente expedida pelo órgão competente municipal, autenticada em cartório, comprovando a regularidade junto ao município; (X)
- e) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, conforme anexo VIII; (X)

I - Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**, sob pena de não gozar do benefício.

II - A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Documentação" e "Proposta", sob pena de não aceitabilidade.

- OBS:** 1. Empate das propostas: obedecer ao disposto no §2º do art. 3º e, prosseguindo o empate, **sorteio** em ato público com todos os licitantes.
2. Há empate ficto quando ME ou EPP compete com o preço de até 10% de uma empresa normal (§1º do art. 44 da LC 123/06). Neste caso a ME ou EPP tem o direito de cobrir o preço e vencer a licitação.

CONFERENTE: 

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GUILHERME VIELKA TAPAJOZ

044.722.111-65 / **04/03/1993**

FLUXÃO
JOSE ABIRSO TAPAJOZ
MIRIAN MARCIA VIELKA
ALVES TAPAJOZ

ACC **CAT. HAB.**
AD

VALIDADE 27/08/2020 / **F. INSCRIÇÃO** 04/04/2013

Nº REGISTRO 05745912713

REGRAS
A
Apto para Transporte Remunerado

Guilherme Vielka Tapajoz
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 09/03/2016

LOCAL RONDONÓPOLIS - MT

72869135691
MT622747274

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2018

Jane Campanin Silva Costa
Jane Campanin Silva Costa Escrevente

Selo de Controle Digital | Selo: BCC-4306 Cod. 06 2,94
Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1219309347

PROIBIDO PLASTIFICAR
1219309347



COPIA

[Handwritten signatures and marks]

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GUILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165

Nome do Empresário

GUILHERME VILELA TAPAJOS

Nome Fantasia

TAPAJOS TRANSPORTES

Capital Social

35.000,00

Número Identidade

23322489

Orgão Emissor

SSP MT

UF Emissor

MT

CPF

044.722.111-65

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/11/2017

Números de Registro

CNPJ

29.132.657/0001-94

NIRE

51-8-0191893-8

Endereço Comercial

CEP

78740-351

Logradouro

RUA LAURO MELO

Número

239

Bairro

PARQUE REAL

Município

RONDONOPOLIS

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

23/11/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) intermunicipal de passageiros sob fretamento em região metropolitana

Atividade Principal (CNAE)

49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Ocupações Secundárias

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete

Transportador(a) escolar

Atividades Secundárias (CNAE)

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME14820679

Número do Identificador
00004472211165

Data de Emissão
23/11/2017


Agilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER


J.
   

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Evilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.132.657/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2017
NOME EMPRESARIAL GUILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAPAJOS TRANSPORTES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LAURO MELO	NÚMERO 239	COMPLEMENTO	
CEP 78.740-351	BAIRRO/DISTRITO PARQUE REAL	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO guilhermevilelat@gmail.com		TELEFONE (66) 3422-3752	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/05/2018** às **15:53:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

SID - Sistema de Informações Digitais

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Data: 20/04/2018 - 11:34:43

Identificação

CPF/CNPJ: 29.132.657/0001-94
Inscrição estadual: 13.705.672-9
Razão social: GUILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165

Eraxine Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Endereço

Logradouro: R LAURO MELO
Número: 239
Complemento:
Bairro: PARQUE REAL
Município/UF: RONDONÓPOLIS - MT
CEP: 78740351
Telefone: (66) 34223752

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Secundário: 4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

**Credenciado de ofício como
emissor de NF-e:**

PED: Não

Simples Nacional: Sim

Data de início no Simples Nacional: 23/11/2017

Micro Empreendedor Individual: Sim

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado

Data desta situação cadastral: 23/11/2017

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Erazene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165
CNPJ: 29.132.657/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:23:28 do dia 22/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2018.

Código de controle da certidão: **1F14.42C6.88A8.44A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Manoel

J

J

J

J

J



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0022525136**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Data de emissão: **08/06/2018**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **29.132.657/0001-94**

Nome: **GUILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165**

Hora de emissão: **09:49:56**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **07/07/2018**

Código de Autenticação: **2U9BA9L2L79TU2U7**

Página 1 de 1

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Tipo de Certidão

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 1780712

Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 31140 / 2018

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE

GUILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165

C.N.P.J./C.P.F.

29132657000194

VALIDADE 07/08/2018

Certidão emitida via internet as 09:48:32 do dia 08/06/2018

N.º de autenticidade: F9A.43B.DFF.4DF

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.rondonopolis.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Brasileira Valente Sifon
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.132.657/0001-94
Certidão nº: 150696394/2018
Expedição: 23/05/2018, às 15:51:30
Validade: 18/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.132.657/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

Página: 426
Comissão Perm. Licitação**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERALEugênia Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29132657/0001-94
Razão Social: GUILHERME VILELA TAPAJOS
Nome Fantasia: TAPAJOS TRANSPORTES
Endereço: R LAURO MELO 239 / PARQUE REAL / RONDONOPOLIS / MT / 78740-351

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053023202863528452

Informação obtida em 06/06/2018, às 13:37:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Erasmene Valentim Silva
Comissão de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

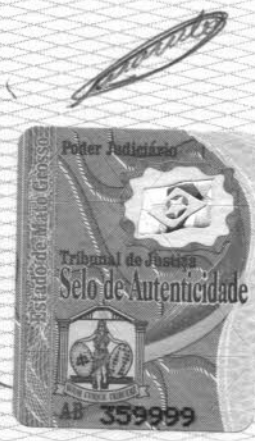
CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** constando como parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **GUILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165, CNPJ Nº 29.132.657/0001-94**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos 05 (cineo) dias do mês de junho de dois mil e dezoito (2018). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

[Assinatura]

Distribuidor



[Assinaturas]

Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.



Fraizilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Integrary Serviços de Saneamento Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.719.137/0001-94, estabelecida na Av. Doutor Antônio Gomes de Barros, 1216, Empresarial Atlântico Norte, Sala 07, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-000, por seu procurador, Sr. André Luiz Ribeiro Neves Silva, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG/CI nº 964.977 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 588.482.665-68, residente e domiciliado Av. Menino Marcelo, Loteamento Vert Paradiso, Lote 5, Quadra F, Antares, Maceió/AL, DECLARA, que a empresa Tapajos Transportes Inscrita no Cnpj sob nº 29.132.657/0001-94 estabelecida na rua Lauro Melo, nº239 Parque Real, cep 78740-351, Prestou o serviço de Transportes coletivo de Funcionários nas Obras de Saneamento de Rondonópolis-mt, no período de 03 de Abril de 2017 á 30 de Abril de 2018, conforme contrato nº 10/2017.

Maceió/AL, 04 de Junho 2018

Integrary Serviços de Saneamento Ltda
Eng André Luiz R. N. Silva
CREA 10.746/D-SE

Integrary Serviços de Saneamento Ltda
Av. Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 1216 – Empresarial Amélia Rosa, Sala 07C –
Jatiuca CEP 57.036-000 - Maceió/AL – Tel: 082 3034 7939
www.integrary.com.br - @www.integrary.com.br

TAPAJOS TRANSPORTES

Guilherme Vilela Tapajos - MEI

Rua Lauro Melo nº 239

Parque Real - CEP -78740-351 - Fone - (66) 3422-3752 / 9.9643-1942

RONDONÓPOLIS MT

CNPJ/MF 29.132.657/0001-94

Érosilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

À CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – Concorrência Pública 002/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

RELAÇÃO COM DESCRIÇÃO DETALHADA DOS VEÍCULOS QUE DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS

ITEM 02 – MICRO-ÔNIBUS MARCA FIAT, MODELO DUCATO MINIBUS, CAP 16P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FAB/MOD. 2012, PLACA KAG8620.

ITEM 03 – ÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8, CAP 23P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FAB/MOD. 2005/2006, PLACA JXP0678.

Rondonópolis-MT., 11 de junho de 2018.

Guilherme Vilela Tapajos
GUILHERME VILELA TAPAJOS
Microempreendedor Individual

┌ 29.132.657/0001-94 ┐
Guilherme Vilela Tapajos
04472211165

Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP 78740-351
Rondonópolis - Mato Grosso

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:

DETRAN - MT Nº 010330656268
84887658929

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

PLACA Nº 01 00862673100

VENDEDOR: J A TAPAPOS TRANSPORTES ME
MATO GROSSO, 167
GABIROBA
78780000 - ALTO ARAGUAIA/MT

COMPRADOR: JOSE ABIRSO TAPAPOS

VALOR R\$ 60.000,00

NOME DO COMPRADOR: Guilherme Vilela Tapaços
Tapaços Transportes

RG: 23322489 CPF/CNPJ: 20332.654/0001-94

ENDEREÇO: R. Sampa Melo, n: 239
Parque Real

LOCAL E DATA: Rondonópolis, 07 de Junho 2018

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

ASSINATURA DO COMPRADOR

PLACA Nº JXP0678/G0 CHASSI Nº 93PB26F1M6C046310

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS/NENHUMA COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO MARCOPOLO/VOLARE V8 ON ANO FAB. 2005 ANO MOD. 2006

CAP/POT/CIL 23P/120CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

MOTOR: 30202397/2 EIXO

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 DO RC

3º TAB. NOTAS

PROC. LICITATORIO Nº 430

Página: 430

Comissão Perm. Licitação

Silvio Maia de Almeida
Chefe de 2ª CIBETRAN

3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS - MT

DATA: 06/12/2013

Carolyra Dornela Lima de Almeida Vertalini
Segunda Tabelião Substituta

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS-MT

DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA
Tabelião de Notas e Registradora

Reconheço a verdadeira assinatura(s) de:
[ASINWHC01-JOSÉ ABIRSO TAPAPOS.....
JXP 0678
ELJ
Rondonópolis-MT, 07/06/2018.

Em Teste, da verdade.

EUJACIO LOPES JUNIOR
ESCREVENTE

Selo: BBV18894 Cod. Ato 22 Vlr R\$ 6,42
Cod. da Serventia: 151
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

3º OFÍCIO 3º OFÍCIO 3º OFÍCIO
RONDONÓPOLIS/MT/RONDONÓPOLIS

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de: GUILHERME VILELA TAPAÇOS

Em testemunho da verdade.
Rondonópolis, 07 de junho de 2018.

Jane Campanin Silva Costa Escrevente

Selo: BCQ - 3979 Cod.: 22



Selo de Controle Digital
Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2018

Jane Campanin Silva Costa Escrevente



Selo de Controle Digital
Selo: BCC-4308 Cod. 06 2,94
Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Frazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 013700451805
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

LO VIA COD. RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO
A1 01 00790137950 ***** 2017

C2 NOME
TR3 GUILHERME VILELA TAPAJOS
DE3
= 2
1 2

2 PLACA
6 044.722.111-65 KAG8620

0 PLACA ANT/UF CHASSI
0241393/MT 93W23159121007496

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/MICROONIB/NENHUMA DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
FIAT/DUCATO MINIBUS 2012 2012

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
16P/103CV PARTIC BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS
I ***** 1 *****
P ***** 2 *****
V ***** 3 *****
A *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO
PAGO EM 07/11/2017

OBSERVAÇÕES
MOTOR: 3576196/2 EIXO

LOCAL DATA
RONDONOPOLIS/MT 21/11/2017

MT Nº 013700451805 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2017 21/11/2017

VIA CPF / CNPJ PLACA
01 044.722.111-65 KAG8620

RENAVAM MARCA / MODELO
00790137950 FIAT/DUCATO MINIBUS

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2012 4 93W23159121007496

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) DENATRAN (RS) CUSTO DO SEGURO (RS)

CUSTO DO BILHETE (RS) IOF (RS) TOTAL A SER PAGO SEGURADO (RS)

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 07/11/2017

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.606/0001-04

JUN-2017

DENATRAN

CONTRAN

Carvalho

J. J. J. J. J.

Émilene Valentim
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSE ABIRSO TAPAJOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0013484379 SSP SP

CPF: 021.930.928-00 DATA NASCIMENTO: 03/11/1961

FILIAÇÃO: JOSE PINTO TAPAJOS
MARIA DE ALMEIDA TAPAJOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02674997650 VALIDADE: 01/10/2018 1ª HABILITAÇÃO: 22/10/1980

OBSERVAÇÕES:
A
Apto para Transporte Remunerado

Jose Abirso Tapajós
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ALTO ARAGUAIA, MT DATA EMISSÃO: 24/10/2013

Émilene Valentim Lima
Diretor de Habilitação / MT
ASSINATURA DO EMISSOR 68614114442
MT613001222

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 759112494

PROIBIDO PLASTIFICAR 759112494

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dolva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 15/12/2017 09:18



Selo: BAU47542 Valor R\$ 2,70-Cod. Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.timt.jus.br/selos

EM BRANCO
TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REG.
RONDONÓPOLIS - MT

[Handwritten signatures]

TAPAJOS TRANSPORTES**Guilherme Vilela Tapajos - MEI****Rua Lauro Melo nº 239****Parque Real – CEP -78740-351 - Fone – (66) 3422-3752 / 9.9643-1942****RONDONÓPOLIS MT****CNPJ/MF 29.132.657/0001-94**Mazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO**

À CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – Concorrência Pública 002/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

GUILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165, com sede social à Rua Lauro Melo, 239 – Parque Real - CEP 78.740-351 na cidade de Rondonópolis-MT, inscrita com CNPJ/MF sob o nº.29.132.657/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr. Guilherme Vilela Tapajos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 23322489 SSP MT e do CPF/MF sob n 044.722.111-65. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rondonópolis-MT., 11 de junho de 2018.

Guilherme Vilela Tapajos
GUILHERME VILELA TAPAJOS
Microempreendedor Individual

29.132.657/0001-94**Guilherme Vilela Tapajos**
04472211165**Rua Lauro Melo nº 239**
Parque Real - CEP 78740-351
Rondonópolis - Mato Grosso

TAPAJOS TRANSPORTES**Guilherme Vilela Tapajos - MEI****Rua Lauro Melo nº 239****Parque Real - CEP -78740-351 - Fone - (66) 3422-3752 / 9.9643-1942****RONDONÓPOLIS MT****CNPJ/MF 29.132.657/0001-94**Valentim Silva
Euzilene Valantim
Departamento de Licitação
CODER**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

À CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – Concorrência Pública 002/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

GUILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165, com sede social à Rua Lauro Melo, 239 – Parque Real - CEP 78.740-351 na cidade de Rondonópolis-MT, inscrita com CNPJ/MF sob o nº.29.132.657/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr. Guilherme Vilela Tapajos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 23322489 SSP MT e do CPF/MF sob n 044.722.111-65. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Rondonópolis-MT., 11 de junho de 2018.

Guilherme Vilela Tapajos
GUILHERME VILELA TAPAJOS
Microempreendedor Individual

29.132.657/0001-94
Guilherme Vilela Tapajos
04472211165
Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP 78740-351
Rondonópolis - Mato Grosso

*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*

TAPAJOS TRANSPORTES**Guilherme Vilela Tapajos - MEI****Rua Lauro Melo nº 239****Parque Real – CEP -78740-351 - Fone – (66) 3422-3752 / 9.9643-1942****RONDONÓPOLIS MT****CNPJ/MF 29.132.657/0001-94**Euzilene Valentin
Departamento de Lic
CODER

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – Concorrência Pública 002/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

GUILHERME VILELA TAPAJOS 0447221165, com sede social à Rua Lauro Melo, 239 – Parque Real - CEP 78.740-351 na cidade de Rondonópolis-MT, inscrita com CNPJ/MF sob o nº.29.132.657/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr. Guilherme Vilela Tapajos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 23322489 SSP MT e do CPF/MF sob n 044.722.111-65. DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis-MT., 11 de junho de 2018.

Guilherme Vilela Tapajos
GUILHERME VILELA TAPAJOS
Microempreendedor Individual

29.132.657/0001-94
Guilherme Vilela Tapajos
0447221165
Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP 78740-351
Rondonópolis - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Página: 436
Comissão Perm. Licitação



LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
PROVISÓRIO 2018

RT1TE

VALIDADE

04/12/2018

C.M.C.: 4039000 Razão Social / Contribuinte: GUILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165

Erazziane Valente
Departamento de LICITAÇÃO
CODER

Nome Fantasia: TAPAJOS TRANSPORTES

Natureza Jurídica: 2135 - Empresário (Individual)

Porte:

Endereço: RUA - LAURO MELO - LEI 2897

Nº: 239

Bairro: PQ. REAL

Inscrição: 00000000223964

, Quadra: I

, Lote: 9

Complemento:

CNPJ: 29.132.657/0001-94

Inscrição Estadual: *****

Junta

Com./Cartório: 51801918938

Cadastro no Município: 06/06/2018 Concessão do 1º Alvará: // Área Ocupada (M²): 20.00

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:

4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADU

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:

4929901 - 4924800

Quadro Societário:

GUILHERME VILELA TAPAJOS - 044.722.111-65 - SEM QUALIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros

Vigilancia Sanitária

Semma Municipal

Semma Estadual

//

//

//

//

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO LEI 4289/2004. AGUARDANDO LAUDO BOMBEIROS E HABITE-SE.

Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
Emitido no dia 07/06/2018

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA E FISCAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

TAPAJOS TRANSPORTES**Guilherme Vilela Tapajos - MEI****Rua Lauro Melo nº 239****Parque Real - CEP -78740-351 - Fone - (66) 3422-3752 / 9.9643-1942****RONDONÓPOLIS MT****CNPJ/MF 29.132.657/0001-94**Eva Silene Valentin
Departamento de Lic.
CODER**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTE COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

À CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - Concorrência Pública 002/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

GUILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165, com sede social à Rua Lauro Melo, 239 - Parque Real - CEP 78.740-351 na cidade de Rondonópolis-MT, inscrita com CNPJ/MF sob o nº.29.132.657/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr. Guilherme Vilela Tapajos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 23322489 SSP MT e do CPF/MF sob n 044.722.111-65. DECLARA, para fins do disposto no Edital, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2018-CP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis-MT., 11 de junho de 2018.

Guilherme Vilela Tapajos
GUILHERME VILELA TAPAJOS
Microempreendedor Individual
ANEXO IV

29.132.657/0001-94
Guilherme Vilela Tapajos
04472211165

Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP 78740-351
Rondonópolis - Mato Grosso

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

TAPAJOS TRANSPORTES

Guilherme Vilela Tapajos - MEI

Rua Lauro Melo nº 239

Parque Real - CEP -78740-351 - Fone - (66) 3422-3752 / 9.9643-1942

RONDONÓPOLIS MT

CNPJ/MF 29.132.657/0001-94

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS**

Concorrência Pública nº. 002/2018

ENOR PREÇO POR ITEM

ata/Hora da Abertura: 11/06/2018 as 07h30min

AZÃO SOCIAL:

WILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165

Endereço: Rua Lauro Melo, 239 - Parque Real

EP 78.740-351 / Rondonópolis-MT

CNPJ/MF sob o nº.29.132.657/0001-94

ENVELOPE nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Brazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

CHECKLIST

Empresa: Juracy Sales do Cunha, Cia Ltda-Me

CNPJ: 13.268.715/0001-71

CRC: () SIM (X) NÃO

Conferente: Suely Freitas

OBS: OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU EM ORIGINAL.

7.2 DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA

- a) Cédula de identidade dos sócios, autenticada; (X)
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticada; ()
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores, se for cópia, deverá está autenticada; (X)
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticada; ()
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ()

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; (X)

[Handwritten signatures and initials]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, compreendendo:

I. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria de Receita Federal;

II. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos referente a Tributos Estaduais para participação em licitação pública expedida pela Secretaria de Fazenda; *não apresentou - solicita prazo p/ regularização*

III. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos dos Tributos Municipais, da sede da licitante (Cópia autenticada ou original);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei 12.440/2011.

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, compreendendo:

e) Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal onde a restrição deverá estar dentro do envelope, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Companhia, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, § 1º e 2º).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA - PESSOA JURÍDICA

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Emzilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor competente situado na sede da pessoa jurídica, entregue no original ou cópia autenticada por cartório competente, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo cartório distribuidor competente da sede da pessoa jurídica.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PESSOA JURÍDICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado contendo os dados da empresa, assinado e carimbado.

b) Relação com descrição detalhada dos veículos que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com apresentação da CNH do motorista, e Documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório); *Não apresentou a CNH dos motoristas*

l. A documentação do (s) veículo (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de **contrato de arrendamento** onde a empresa licitante tenha posse do bem, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente. *Apresentou por mim sem autenticar o contrato*

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação, conforme anexo V;

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, anexo IV;

[Handwritten signatures and marks]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - N.º 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

- c) Declaração de não parentesco – Anexo VII;
- d) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, caso o Município, sede da empresa não forneça anualmente o alvará, a licitante terá que comprovar com uma declaração ou documento equivalente expedida pelo órgão competente municipal, autenticada em cartório, comprovando a regularidade junto ao município;
- e) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, conforme anexo VIII;

I - Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**, sob pena de não gozar do benefício.**

II - A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Documentação" e "Proposta", sob pena de não aceitabilidade.

OBS: 1. Empate das propostas: obedecer ao disposto no §2º do art. 3º e, prosseguindo o empate, **sorteio** em ato público com todos os licitantes.

2. Há empate ficto quando ME ou EPP compete com o preço de até 10% de uma empresa normal (§1º do art. 44 da LC 123/06). Neste caso a ME ou EPP tem o direito de cobrir o preço e vencer a licitação.

CONFERENTE:

Euzely Freitas de Oliveira

[Handwritten signatures and initials]

Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda Me

CNPJ: 13.268.715/0001-71

À

Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Erizilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Declaração

A fins de atender as exigências contida no item 7.4 'b' do Edital de Concorrência Pública nº.002/2018, informamos que os veículos ofertados a locação são:

- ONIBUS MARCA/MODELO MBENZ/CIFERAL TURQUESA U, ANO/MODELO 2000, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA LNB 9623.
- ONIBUS MARCA/MODELO VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R, ANO/MODELO 2007/2008, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA CSK 2066.
- MICRO-ONIBUS MARCA/MODELO MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, ANO/MODELO 2012/2013, COR PREDOMINANTE PRATA, PLACA OBG 2422.

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.

Juracy Sales da Cunha
JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME

Sócio: Juracy Sales da Cunha

RG: 1.239.787-3 SSP/MT CPF: 582.482.505-04

Rua da Concordia, 527 – Jardim Iguassu – Parte II

Erazmone Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
756781053

PROIBIDO PLASTIFICAR
756781053

NOME: JURACY SALES DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12397873 SSP MT

CPF: 582.482.505-04 DATA NASCIMENTO: 01/10/1968

FILIAÇÃO: GUILZ LOURENCO SALES
IVANEIDE SALES DA CUNHA

PERMISSÃO: ACC OCE RMB AD

Nº REGISTRO: 00271420401 VALIDADE: 17/07/2018 HABILITAÇÃO: 09/02/1994

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

Juracy Sales da Cunha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RONDONÓPOLIS - MT DATA EMISSÃO: 25/07/2013

96874254385
MT611910322

DETRAN - MT - MATO GROSSO



1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Heloísa Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Testª (*Maryny*) da verdade.

Selo Digital: BCV 41393 Cod.: 06 LUCI

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Valor: R\$2,94
Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2018

Maria Antonia Lopes Cristovão
Escriturante



Jh
Carla
a
guy
h

Enzilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 685.574 DATA DE EXPEDIÇÃO 02.06.87

NOME VALDENICE PEREIRA DA COSTA

Endereço: Pedra Bento da Costa
Agridine P. da Costa

Cidade: Itiquira-MT DATA DE NASCIMENTO 21.10.69

CC. Nasc. Nº 3.459 Liv. A-13 Fls. 16-Vº - Rondonópolis-MT

CPF 387719911/49

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Test* (*[Signature]*.....) da verdade.

Selo Digital: BGV 41392 Cod.: 06 LUCIA

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Valor R\$2,94
Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2018

Maria Antonia Lopes Cristovão
Escrevente



[Handwritten signatures and initials]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
387.871.991-49

Nome
VALDENICE PEREIRA DA COSTA

Nascimento
21/10/1969




Erizilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REAL SERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JUN/2008

 **CORREIOS**
www.correios.com.br



1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
E DOU FÉ em Testª (... *Maria Antonia* ...) da verdade.

Selo Digital: BCV 41394 Cod.: 06 LUCIA

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Valor: R\$2,94
Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2018

Maria Antonia Lopes Cristovão
Escrevente



[Handwritten signatures and initials]

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME**

CNPJ nº 13.268.715/0001-71 PROC. LICITATÓRIO - C

Página: 447
Comissão Perm. Licitação



JURACY SALES DA CUNHA, Brasileiro, natural de Ibitiba - BA, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/10/1968, filho de Luiz Lourenço Sales e de Ivaneide Sales da Cunha, empresário, portador do CPF/MF n.º 582.482.505-04, e da Carteira de Identidade n.º 1.239.787-3 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Concórdia, n.º 529, Jardim Iguassu, Rondonópolis - MT, CEP: 78.730-381;

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

VALDENICE PEREIRA DA COSTA, brasileira, natural de Itiquira - MT, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 21/10/1969, filha de Pedro Bento da Costa e Agripina P. da Costa, empresária, portadora do CPF/MF n.º 387.871.991-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 685.574, SSP/ MT, residente e domiciliada na Rua Concórdia, n.º 529, Jardim Iguassu, Rondonópolis - MT, CEP 78.730-381.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201229902, com sede Rua da Concórdia, 527, Quadra 72 Lote 04, Jardim Iguassu - Parte II, Rondonópolis, MT, CEP 78.730-381, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.268.715/0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- * Transporte Rodoviário de Passageiros sob o Regime de Fretamento Municipal. (4929-9/01);
- * Transporte Rodoviário de Passageiros Sob Regime de Fretamento Intermunicipal, Interestadual e Internacional. (4929-9/02)
- * Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional. (4930-2/01);
- * Transporte Rodoviário de Cargas Municipal. (4930-2/02).

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
E DOU FÉ em Testª (.....) da verdade.

Selo Digital: BCV 39637 Cod.: 06 JUL/2018
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Valor: R\$2,94
Rondonópolis-MT, 06 de junho de 2018

Maria Antonia Lopes Cristovão
Escrevente



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 13.268.715/0001-71



RONDONÓPOLIS, 8 de abril de 2015.

Frazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Juracy Sales da Cunha

JURACY SALES DA CUNHA
CPF: 582.482.505-04

Valdenice Pereira da Costa

VALDENICE PEREIRA DA COSTA
CPF: 387.871.991-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2015 SOB Nº: 20159487366
Protocolo: 15/948736-6, DE 09/04/2015
Empresa: 51 2 0122990 2
JURACY SALES DA CUNHA & CIA
LTDA ME
Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL
1975764

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
E DOU FÉ em Test* (.....) da verdade.
Selo Digital: BCV 39638 Cod.: 06 JULIA
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Valor: R\$2,94
Rondonópolis-MT, 06 de junho de 2018
Maria Antonia Lopes Cristovão
Escrevente



[Handwritten signatures and initials]

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF 13.268.715/0001-71

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página

449

Comissão para Licitação

Sr. **JURACY SALES DA CUNHA**, brasileiro, natural de Ibitita - BA, casado (comunhão parcial de bens), nascido aos 01/10/1968, filho de *Luiz Lourenço Sales e de Ivaneide Sales da Cunha*, empresário, **CPF** n. 582.482.505-04, **RG** n. 1239787-3 **SSP/MT**, residente e domiciliado à Rua Concórdia, n. 529 - Jardim Iguassu, CEP 78.730-381, nesta cidade de Rondonópolis-MT. e o

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

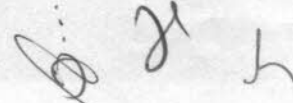
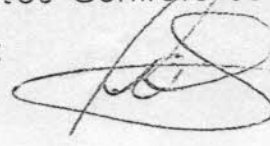
Sr. **RONI MARCOS OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Rondonópolis - MT, solteiro, nascido aos 09/08/1976, filho de *Jaime Dourado Oliveira e de Vera Lucia Pereira Oliveira*, empresário, **CPF** n. 802.049.451-00, **RG** n. 880.645 **SSP/MT**, residente e domiciliado à Avenida Asa Branca, n. 1.127 - Parque Universitário, CEP 78.700-000, nesta cidade de Rondonópolis-MT e a

Sra. **VALDENICE PEREIRA DA COSTA**, brasileira, natural de Itiquira - MT, casada (comunhão parcial de bens), nascida aos 21/10/1969, filha de *Pedro Bento da Costa e de Agripina P. da Costa*, empresária, **CPF** n. 387.871.991-49, **RG** n. 685.574 **SSP/MT**, residente e domiciliada à Rua Concórdia, n. 529 - Jardim Iguassu, CEP 78.730-381, nesta cidade de Rondonópolis-MT.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação comercial de **JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME**, com sede à Rua da Concórdia, n. 527, Quadra 72, Lote 04 - Jardim Iguassu - parte II, CEP 78.730-381, nesta cidade de Rondonópolis - MT, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial de Mato Grosso, NIRE n. 51201229902, em sessão de 16/02/2011, inscrita no CNPJ sob n. 13.268.715/0001-71. Resolvem de comum acordo em alterar pela QUARTA vez seu Contrato Social e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



Valdenice



PRIMEIRA CLÁUSULA: Retira-se da sociedade o Sr. **RONI MARCOS OLIVEIRA**

acima qualificado, possuidor de 33.330 (trinta e três mil trezentas e trinta) quotas de capital social, no valor de R\$ 33.330,00 (trinta e três mil trezentas e trinta) reais, o qual sede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio Sr. **JURACY SALES DA CUNHA**, acima qualificado.

Ex. Valenice Pereira da Costa
Departamento de Licitação
CODER

SEGUNDA CLÁUSULA: O sócio que se retira da sociedade declara ter

recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que títulos forem dos cessionários e nem da sociedade dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

TERCEIRA CLÁUSULA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil)

reais, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JURACY SALES DA CUNHA	66.670	R\$ 66.670,00	66,67%
VALDENICE PEREIRA DA COSTA	33.330	R\$ 33.330,00	33,33%
TOTAL.....:	100.000	R\$ 100.000,00	100%

QUARTA CLÁUSULA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas

nos atos constitutivos da Sociedade não alcançados pelo presente instrumento particular permanecem em vigor.

QUINTA CLÁUSULA: O presente instrumento passa a ser regido pela lei n.

10.406 de 10 de Janeiro de 2002. supletivamente, pela lei n. 6.604 de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

SEXTA CLÁUSULA: Para fins de readequação às normas do novo código civil,

deliberam os sócios, à unanimidade, em **re-ratificarem "in-totum"** o contrato social primitivo da sociedade, consolidando-o num só instrumento contratual, que depois de efetuadas as correções, passará a vigor, doravante com a nova redação:

Valenice

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF 13.268.715/0001-71

Sr. **JURACY SALES DA CUNHA**, brasileiro, natural de Ibitita - BA, casado (comunhão parcial de bens), nascido aos 01/10/1968, filho de *Luiz Lourenço Sales* e de *Ivaneide Sales da Cunha*, empresário, **CPF** n. 582.482.505-04, **RG** n. 1239787-3 **SSP/MT**, residente e domiciliado à Rua Concórdia, n. 529 - Jardim Iguassu, CEP 78.730-381, nesta cidade de Rondonópolis-MT, e a

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Sra. **VALDENICE PEREIRA DA COSTA**, brasileira, natural de Itiquira - MT, casada (comunhão parcial de bens), nascida aos 21/10/1969, filha de *Pedro Bento da Costa* e de *Agripina P. da Costa*, empresária, **CPF** n. 387.871.991-49, **RG** n. 685.574 **SSP/MT**, residente e domiciliada à Rua Concórdia, n. 529 - Jardim Iguassu, CEP 78.730-381, nesta cidade de Rondonópolis-MT.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação comercial de **JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME**, com sede à Rua da Concórdia, n. 527, Quadra 72, Lote 04 - Jardim Iguassu - parte II, CEP 78.730-381, nesta cidade de Rondonópolis - MT, com seu contrato social devidamente registrado na *Junta Comercial de Mato Grosso*, NIRE n. 51201229902, em sessão de 16/02/2011, inscrita no CNPJ sob n. 13.268.715/0001-71.

PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade girará sob a denominação social de **JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME**, com sede à Rua da Concórdia, n. 527, quadra 72, lote 04, Jardim Iguassu - parte II, nesta cidade de Rondonópolis - MT, CEP 78.730-381.

SEGUNDA CLÁUSULA: O objeto social da sociedade é **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL.**

TERCEIRA CLÁUSULA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) reais, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

[Handwritten signatures]

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JURACY SALES DA CUNHA	66.670	R\$ 66.670,00	66,67%
VALDENICE PEREIRA DA COSTA	33.330	R\$ 33.330,00	33,33%
TOTAL.....	100.000	R\$ 100.000,00	100%

QUARTA CLÁUSULA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/02/2011 e seu prazo é indeterminado.

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

QUINTA CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA CLÁUSULA: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **JURACY SALES DA CUNHA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA CLÁUSULA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signatures and initials]

NONA CLÁUSULA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro,

o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Erazulir Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

DÉCIMA CLÁUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

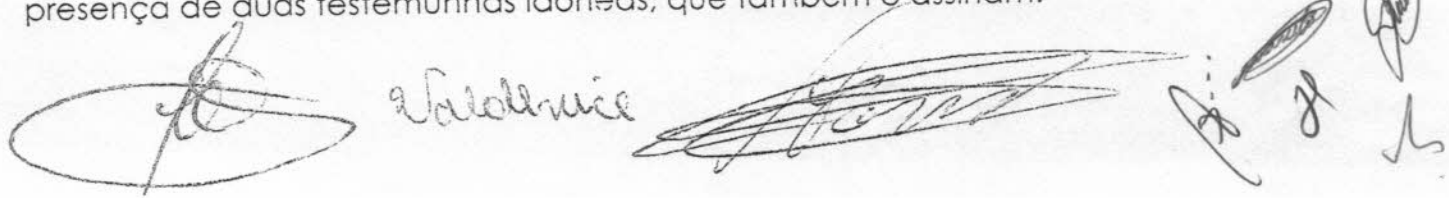
DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Fica eleito o foro de Rondonópolis-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavra o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos contratantes na presença de duas testemunhas idôneas, que também o assinam.



Fica eleito o foro de Rondonópolis-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 454
Comissão Perm. Licitação

Rondonópolis-MT, 23 de Abril de 2014.

Erasmo Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Sócios componentes:

Juracy Sales da Cunha

JURACY SALES DA CUNHA
Sócio

Roni Marcos Oliveira

RONI MARCOS OLIVEIRA

Sócio retirante

Valdenice Pereira da Costa

VALDENICE PEREIRA DA COSTA
Sócio

Testemunhas:

Ademir Pio de Brito

ADEMIR-PIO-DE BRITO

CPF n. 141.877.281-04

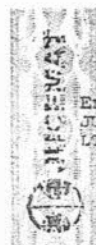
RG n. 0193173-3 SSP/MT

Luis Alves de Souza Neto

LUIS ALVES DE SOUZA NETO

CPF n. 703.809.701-63

RG n. 150.283.9-9 SSP/MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2014 SOB Nº. 20140506403
Protocolo: 14/050640-3, DE 02/05/2014

Empresa: 51 2 0122990 2
JURACY SALES DA CUNHA & CIA
LTDA ME

Roberto Peron
ROBERTO PERON
PRESIDENTE

1901138

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 455
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erasmene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.268.715/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2011
NOME EMPRESARIAL JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J R TRANSPORTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA CONCORDIA	NÚMERO 527	COMPLEMENTO QUADRA72 LOTE 04
CEP 78.730-381	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGUSSU - PARTE II	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorio.rondon@gmail.com	
TELEFONE (66) 3422-5981 / (66) 3422-5981		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/05/2018** às **11:23:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. LICITAÇÃO - CODER

Página: 456
 Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA**
 CNPJ: **13.268.715/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:25:41 do dia 09/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2018.

Código de controle da certidão: **AED2.6952.EB88.6B04**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
 para impressão

Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda ME

CNPJ: 13.268.715/0001-71

Erazoene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Á

Comissão Permanente de Licitação**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS***Declaração*

A empresa *JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME*, inscrita no CNPJ n.º 13.268.715/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juracy Sales da Cunha, brasileiro, natural de Ibitiba-BA, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 582.482.505-04 e da Carteira de Identidade n.º 1.239.787-3, residente e domiciliado nesta Cidade, vem através do presente DECLARAR:

Com relação a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, solicitada no item 7.2.2. 'b' informamos que, até a presente data, não foi possível apresentar a certidão em virtude de restrição, conforme segue anexo.

No entanto solicitamos, conforme especificação em Edital item 7.2.2. 'e' prazo legal, previsto na Lei Complementar 123/2006, para regularização, caso sejamos declarados vencedores do certame.

e) Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal onde a restrição deverá estar dentro do envelope, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Companhia, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar n.º 123/06, art. 43, § 1º e 2º).

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.

Juracy Sales da Cunha
JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME**Sócio: Juracy Sales da Cunha****RG: 1.239.787-3 SSP/MT CPF: 582.482.505-04***Rua da Concordia, 527 - Jardim Iguassu - Parte II*

**Secretaria de Estado
de Fazenda**

PROCESSO LICITATÓRIO - CODER
458
Comissão Perm. Licitação



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 05/06/2018 - 12:07:13

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO
TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS**

CNPJ /MF : 13.268.715/0001-71 - JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça a uma Agência Fazendária de sua jurisdição ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências.

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Data: 05/06/2018 - 15:53:25

Erazim Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Relação de Veículos

PLACA	CHASSI	RENAVAM	DOCUMENTO	NOME	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	OBS	COMUNICADO VENDA
LNB9623	<u>9BM384073YB225037</u>	733859186	582.482.505-04	JURACY SALES DA CUNHA	Normal	Tributável	em débito	SIM
AHS30899	<u>BWZZZ376WP011436</u>	695056948	582.482.505-04	JURACY SALES DA CUNHA	Normal	Isenção veículo com mais de 18 anos	Divida Ativa	SIM
NPJ1928	<u>9BG138SJ0AC425670</u>	172465214	582.482.505-04	JURACY SALES DA CUNHA	Normal	Tributável	em débito	NÃO
LYO3227	<u>34540812544744</u>	547507062	582.482.505-04	JURACY SALES DA CUNHA	Normal	Tributável	em débito	NÃO
CNV1597	<u>9BWYTAHT2VRB04130</u>	682705306	582.482.505-04	JURACY SALES DA CUNHA	Normal	Tributável	em débito	SIM
EZL2628	<u>9BWDA05U9CT140826</u>	398991693	582.482.505-04	JURACY SALES DA CUNHA	Normal	Tributável	em débito	SIM
NSX0865	<u>93XJRKH8WCCB00737</u>	332020304	582.482.505-04	JURACY SALES DA CUNHA	Normal	Tributável	em débito	NÃO

[Voltar](#)

[\[Menu Principal\]](#) [\[Encerrar\]](#)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Tipo de Certidão
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 1335030

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 30780 / 2018

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE
JURACY SALES DA CUNHA E CIA LTDA - ME

C.N.P.J./C.P.F.
13268715000171

VALIDADE 05/08/2018

Certidão emitida via internet as 13:36:57 do dia 06/06/2018

N.º de autenticidade: 231.650.8DF.09B

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.rondonopolis.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.268.715/0001-71

Certidão nº: 150664772/2018

Expedição: 23/05/2018, às 11:19:24

Validade: 18/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.268.715/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13268715/0001-71
Razão Social: JURACY SALES DA CUNHA E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: J R TRANSPORTES
Endereço: R DA CONCORDIA 527 Q72 L04 / JARDIM IGUASSU II /
RONDONOPOLIS / MT / 78730-381

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051807055919837050

Informação obtida em 23/05/2018, às 11:18:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Edilma Braga
TITULAR



Patrícia Braga Tunes
SUBSTITUTA

Péricles Braga Tunes
SUBSTITUTO

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 463

Comissão Perm. Licitação

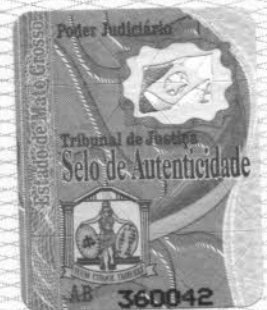
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Erazilena Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** constando como parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **JURACY SALES DA CUNHA CIA LTDA ME, CNPJ Nº 13.268.715/0001-71**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 07 (sete) dias do mês de junho de dois mil e dezoito (2018). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.

CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, QUE FAZEM ENTRE SI, AS EMPRESAS: J A KONRAD TRANSPORTES EIRELI e JURACY SALES DA CUNHA LTDA, na forma abaixo:

Erazilene Alvim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Pelo presente instrumento particular de arrendamento de veiculo automotor para transporte de passageiros, de um lado a empresa **JA KONRAD TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida na cidade de Alto garças-MT., na Rua Minas Gerais S/N – Esquina c/ AV Tiradentes – Centro., devidamente inscrita com CNPJ/MF 32.955.379/0001-80, NESTE ATO representada por seu titular proprietário Sr **Jorge Alberto Konrad**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 079.506.321-00, por este instrumento, denominado simplesmente de **ARRENDANTE** e do outro lado a empresa **JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA.** estabelecida nesta cidade de Rondonópolis-MT., devidamente inscrita com CNPJ/MF sob nr. 13.268.715/0001-71, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **Juracy Sales da Cunha**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF 582.482.505-04 e por este instrumento denominado simplesmente de **ARRENDATARIO.**, tem entre si justos e acertados o que a seguir se estabelece:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA AREA RURAL

Que o senhor aqui denominado de **ARRENDANTE** e senhor dono e legítimo possuidor de 02 (dois) Veículos Automotores, conforme abaixo, e que por este instrumento promete arrendar, como de fato arrendou ao **ARRENDATÁRIO** os veículos infra mencionados:

- 01 (um) Veiculo Microonibus Marcopolo Volare W9 com 32 lugares – Placas OBG-2422 – Renavan nr. 00501585656 – da cor prata
- 01 (um) Veículos Onibus Busscar Jumbus, Marca/Modelo Volvo com 42 lugares – Placas CSK-2066 Renavan 00967419522 – da Cor Branca

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ARRENDAMENTO

Neste ato, o **ARRENDANTE** arrenda ao **ARRENDATÁRIO** os veículos ora mencionados na cláusula anterior, podendo o **ARRENDATÁRIO** fazer uso dos mesmos, total ou parcial, para exploração exclusiva de Transporte de Passageiros, Rodoviários, seja Urbano ou Rural, Municipal, Intermunicipal, Estadual e ou Interestadual.

Erazilio Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo do presente arrendamento será de 06 (seis) anos, com início a partir de 15 de Maio de 2018 e com prazo de término previsto para 14 de Maio de 2024, data convencionada de comum acordo, para que independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial ao **Arrendatário**, seja restituído os veículos ora arrendados

CLÁUSULA QUARTA – DO PRECO DO ARRENDAMENTO

A titulo de arrendamento o **ARRENDATARIO** pagara mensalmente ao **ARRENDANTE** a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), mais 20% (vinte) por cento do faturamento mensal que os veículos ora arrendados, pagos até o dia 15 (quinze) de cada mês, diretamente ao **ARRENDANTE** ou a quem ele indicar, mediante emissão de recibo de pagamento de arrendamento e ou emissão de Nota Fiscal de Prestação de serviços.

CLAUSULA QUINTA – DA OBRIGACAO DO ARRENDATARIO

O **ARRENDATARIO** ficara na obrigação de zelar pela manutenção mensal, seja preventiva e ou corretiva dos veículos ora arrendados, seja na parte elétrica, funilaria, pintura, mecânica e dos pneus de rodagem, bem como será responsável pelo transito e movimentação do veiculo, com pagamento de multas de transito e os documentos de licenciamento anuais.

Paragrafo Único: O **ARRENDATARIO** será responsável também, por eventuais acidentes de trânsito, caso venha a ocorrer, respondendo civil e criminalmente pelos mesmos, seja judicial e ou extrajudicial, seja pelos danos de terceiros e ou danos aos próprios veículos ora arrendados.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

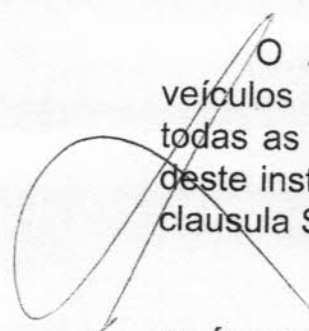
Página: 466
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação

CLAUSULA SEXTA – DA MULTA CONTRATUAL

Fica desde já acertado, que caso algumas das partes não venha cumprir quaisquer das clausulas deste instrumento, ficarão sujeitos ao pagamento da multa de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), bem como terá o contrato de arrendamento cancelado em todos os seus termos e condições.

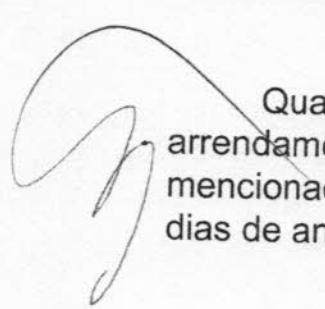
Parágrafo Único – Fica desde já acertado entre as partes, que caso o **ARRENDATARIO** deixar de efetuar o pagamento do arrendamento mensal por 30 (trinta) dias corridos, o presente instrumento de contrato será rescindido automaticamente, sem qualquer onus para o **ARRENDANTE**.

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE



O **ARRENDATÁRIO** poderá no entanto, ceder e sub-locar os veículos ora descritos, ficando desde já autorizado, desde que cumpra todas as clausulas deste instrumento, estando sob pena de cancelamento deste instrumento, e do pagamento de multa contratual, já mencionada na clausula Sexta deste.

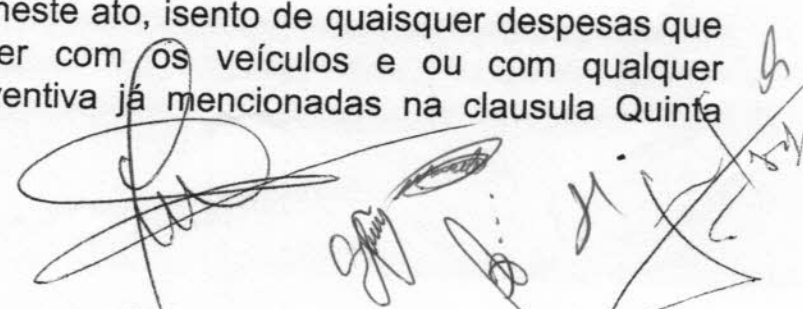
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



Qualquer das partes poderão rescindir o presente contrato de arrendamento, desde que cumpridas todas as exigências aqui mencionadas, bem como com o aviso prévio de pelo mesmo 60 (sessenta) dias de antecedência, sem pagamento de qualquer multa contratual.

CLAUSULA NONA – RESSALVA CONTRATUAL

O **ARRENDANTE** fica neste ato, isento de quaisquer despesas que por ventura venha a ocorrer com os veículos e ou com qualquer manutenção corretiva e preventiva já mencionadas na clausula Quinta deste instrumento.



CLAUSULA DECIMA – DA IRRETRATABILIDADE.

O presente contrato é de caráter irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento entre as partes contratantes, e na falta de qualquer um dos contratantes, responderão por si, seus herdeiros e ou sucessores diretos;

Erazim Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORUM

As partes elegem o fórum da comarca de Rondonópolis-MT, para dirimirem todas e quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento.

E por assim se acharem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas que a tudo assistiram e que também assinam abaixo, para que tenha um só efeito de direito.

Rondonópolis-MT 15 de Maio de 2018..

Jorge

J A KONRAD Transportes EIRELI
Jorge Alberto Konrad
ARRENDANTE

Juracy Sales da Cunha

Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda
Juracy Sales da Cunha
ARRENDATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - *[Handwritten Signature]*

2 - *[Handwritten Signature]*

CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTEuzilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Juracy Sales da Cunha & CIA LTDA-ME**, localizada na rua Concórdia, nº 527, Jd. Iguaçu, Rondonópolis-MT, inscrita no **CNPJ Nº 13.268.715/0001-71**, prestou serviços de locação de maquinários utilizando:

- Veículo tipo ônibus - capacidade 45 lugares;

A empresa seguiu os contratos **Nº.113/2015**, de forma satisfatória, os serviços prestados foram executados de acordo com as condições contratuais, sendo assim, cumpriu com suas obrigações de prazo, inexistindo qualquer fato que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

Odeily Martin de Abreu
Diretor de Urbanismo
CODER

Rondonópolis, 07 de junho de 2018.

Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda Me

CNPJ: 13.268.715/0001-71

Á

Comissão Permanente de Licitação**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**Ercilene Valentin Silva
Departamento Licitação
CODER*Declaração*

A fins de atender as exigências contida no item 7.4 'b' do Edital de Concorrência Pública nº.002/2018, informamos que os veículos ofertados a locação são:

- ONIBUS MARCA/MODELO MBENZ/CIFERAL TURQUESA U, ANO/MODELO 2000, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA LNB 9623.
- ONIBUS MARCA/MODELO VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R, ANO/MODELO 2007/2008, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA CSK 2066.
- ONIBUS MARCA/MODELO VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R, ANO/MODELO 2007/2008, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA CSK 2225.
- MICRO-ONIBUS MARCA/MODELO MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, ANO/MODELO 2012/2013, COR PREDOMINANTE PRATA, PLACA OBG 2422.

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.

Juracy Sales da Cunha
JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME
Sócio: Juracy Sales da Cunha
RG: 1.239.787-3 SSP/MT CPF: 582.482.505-04

Rua da Concordia, 527 – Jardim Iguassu – Parte II

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 012893382179
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA	QOD: RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
01	00733859186	XXXXXXXXXX	2017
NOME: JURACY SALES DA CUNHA			
PLACA ANT./UF	CHASSI	PLACA	
LNB9623/60	9BM384073YB225037	LNB9623	
ESPECIE TIPO: PAS/ONIBUS/VENHUMA COMBUSTIVEL: DIESEL			
MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	
MBENZ/CIFERAL TURQUESA U	2000	2000	
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
42P/211CV	PARTIC	BRANCA	
COTA UNICA	VENG. COTA UNICA	VENG. GOTAS	
***	***	18	
FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTA		
***	***	2	
PREMIO TARIFARIO (R\$)	IOF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
			4/04/2017
OBSERVAÇÕES: MOTOR: 37773 - Rogério Borges Carrazzo X0 DOCUMENTO: 01 - Chevrolet 2ª - OIBETRAN Rondonópolis-MT - PRECENCIA NÃO VALIDO PARA RONDONÓPOLIS			
LOCAL	DATA		
RONDONÓPOLIS/MT	24/04/2017		

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MT Nº 012893382179 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
01	2017	24/04/2017
RENAVAM	CPF / CNPJ	PLACA
0733859186	582.482.505-04	LNB9623
MARCA / MODELO	NP / CHASSI	
MBENZ / CIFERAL TURQUESA	9BM384073YB225037	
ANO FAB.	CAT. TARIF.	
2000	4	
FNS (R\$)	DENATRAV (R\$)	PREMIO TARIFARIO
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELA SEGURO (R\$)
PAGAMENTO	PARCELADO	DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA UNICA	<input type="checkbox"/>	24/04/2017

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.689/0001-04
www.seguradoralider.com.br

CARTÓRIO DISTRIAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3426-2507
TABELIÁ: MARIA ALVES DIAS

Confere fielmente com o original

PROC LICITATORIO - CODER

470

Página 30 Perm. Licitação

Rondonópolis - MT 08 de junho de 2018
Selo: BCV 93778 Valor R\$ 02,94 Cod.6
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Maria Alves Dias
Mônica Alves Dias

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário-MT
Código da Serventia: 149

Renata Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONTRAN

DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 011967800990
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

LO VIA COD. RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO
A1 01 00967419522 ***** 2017

C1 NOME
TR5 J A KONRAD TRANSPORTES LTDA-ME

DE6 = 0
1 7
4

CPF / CNPJ PLACA
4 32.955.379/0001-80 CSK2066

7 PLACA ANT / UF CHASSI
CSK2066/SP 9BV55L5238E321318

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS/NENHUMA DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R 2007 2008

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
42P/340CV ALUGUEL BRANCA

COTA UNICA VENC COTA UNICA VENC/COTAS
I ***** 1ª *****
P ***** 2ª *****
V ***** 3ª *****

FAIXA I.P.V.A PARCELAMENTO/COTAS
A *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
PAGO **SEGURO OBRIGATÓRIO** *****

OBSERVAÇÕES
MOTOR: D9*153467*B1L

ALTO GARCAS/MT
Aliciane Bergoni de Oliveira
Chefe da 7ª CIRETRAN
Alto Garças - MT
DETRAN / MT

DATA
31/03/2017

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA APESAR DE TRANSPORTADAS OU NAO SEGURO DPVAT

MT Nº 011967800990 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2017 31/03/2017

VIA CPF / CNPJ PLACA
01 32.955.379/0001-80 CSK2066

RENAVAM MARCA / MODELO
00967419522 VOLVO/BUSSCAR JUM BL

ANO FAB CAT. TARIF Nº CHASSI
2007 3 9BV55L5238E321318

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURO

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA UNICA PARCELADO *****

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

DENATRAN CONTRAN

DETRAN - MT Nº 011967800990
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

LO VIA A1 01 00967419522 ***** 2017
C1

TR5 J A KONRAD TRANSPORTES LTDA-ME

DE6 = 0

1 7 4

4 32.955.379/0001-80 CSK2066

7 CSK2066/SP 9BV55L5238E321318

PAS/ONIBUS/NENHUMA DIESEL

VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R 2007 2008

42P/340CV ALUGUEL BRANCA

I ***** 1º *****

P ***** 2º *****

V ***** 3º *****

A *****

PAGAMENTO OBRIGATORIO *****

MOTOR: D9*153467*XBIL

ALTO GARCAS/MT

31/03/2017

DETRAN

CONTRAN

[Handwritten signatures and initials]

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOA
TRANSPORTADA OU NÃO - SEGURO DPVAT

MT Nº 011967800990

BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurostransito.com.br
SAC DPVAT 0800 922 1104

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2017 31/03/2017

RENAVAM 01 32.955.379/0001-80 CSK2066

RENAVAM 00967419522 VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS

ANO FAB 2007 3 9BV55L5238E321318

PREMIO TARIFARIO

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO DO SEGURO (R\$)

TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)

PAGAMENTO PARCELADO

DATA DE QUITACAO *****

COTA UNICA

SEGURO LIDER - DPVAT

CNPJ 08.248.098/0001-04

www.seguradoralider.com.br

JUL-2015

PROC. LICITATORIO - CODER

Página 471

Comissão Perm. Licitação

Erasmir Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



Monitor Engenharia Inspeção Técnica Veicular Ltda.

Certificado de Conformidade

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA VEICULAR

Erazilem Valente da Silva
Departamento de Licitação
CODER

Número: Number / Número	28927/04/2018	Emissão: Issue / Expedicion	28/04/2018	Validade: Validity / Validez	28/04/2019
----------------------------	---------------	--------------------------------	------------	---------------------------------	------------

O presente documento é relativo à inspeção técnica em veículos, onde atesto, para fins de atendimento ao disposto no Anexo A da Resolução 01/2006/AGER-MT, que o veículo abaixo discriminado apresenta boas condições mecânicas conforme formulário de Vistoria Veicular em anexo.

RESULTADO DO LAUDO: VEÍCULO APROVADO

Solicitante: J.A.KONRAD TRANSPORTES ME
CNPJ: 32.955.379/0001-80
Endereço: AV:TIRADENTES S/N CENTRO
78.770-000 ALTO GARÇAS MT
Responsável: J.A KONRAD TRANSPORTES ME
CPF: 32.955.379/0001-80

Nº DO SELO	5453
------------	------

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO - ESPECIFICAÇÃO LEGAL			
Placa	CSK-2066	Marca	VOLVO
Prefixo	ND	Modelo	BUSSCAR JUM BUSS R
Chassi	9BVS5L5238E321318	Cor do Veiculo	BRANCA
Nº Renavan	967419522	Potência/Cilindr.	340 CV
Espécie/Tipo	PAS/ONIBUS	Posição do Motor	TRASEIRO
Capacidade	42	Distância Entre Eixos (metros)	2,0
Ano/Fabricação	2007/2008	Nº De Eixos	2
Combustivel	DIESEL	CMT (Tonelada)	18.500,00

Característica do Veiculo	URBANO ()	SEMI-URBANO ()	CONVENCIONAL ()	SEMI-LEITO (X)	LEITO ()
---------------------------	------------	-----------------	------------------	------------------	-----------

CARACTERÍSTICA DA CARROCERIA		CARACTERÍSTICA PNEUS DIANTEIROS		CARACTERÍSTICA PNEUS TRAZEIROS	
Ano/Fabricação	2007/2008	Tipo	RADIAL	Tipo	RADIAL
Marca	VOLVO	Marca	BRIDGESTONE	Marca	BRIDGESTONE
Modelo	BUSSCAR JUM BUSS R	Modelo	295/80 R22,5	Modelo	295/80 R22,5

OUTRAS INFORMAÇÕES						
BANHEIRO (X)	AR COND. (X)	FRIGOBAR (X)	TV ()	DVD ()	SOM (X)	ELEVADOR - PNE ()

DECLARAÇÃO

O Responsável Legal pela empresa registrada na AGER/MT, declara que manterá as condições de manutenção, conservação e preservação das características técnicas do veiculo acima descrito, sob pena das sanções cabíveis.

Michel Bordim de Souza
Engenheiro Mecânico
Monitor Engenharia
CREA 1214363148
MICHEL BORDIM DE SOUZA
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
CREA Registro Nacional 1214363148

[Handwritten signatures and marks]



MONITOR ENGENHARIA INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

VISTORIA VEICULAR

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO – ESPECIFICAÇÃO LEGAL

Solicitante:	J.A.KONRAD TRANSPORTES ME		
Data da Inspeção:	28/04/2018	Prefixo:	ND
Espécie / Tipo	PAS/ONIBUS	Marca / Modelo	VOLVO
Ano Fabricação	2007/2008	Chassi	9BVS5L5238E321318
Hodômetro (km)	898.032	Placa	CSK-2066

TRIÂNGULO	A	R
Acondicionamento	X	
Condições de Uso	X	
CHAVE RODA / MACACO	A	R
Presença	X	
Condições de uso	X	
EXTINTOR DE INCÊNDIO	A	R
Carga	X	
Fixação adequada	X	
Acesso	X	
Normalização	X	
Validade	X	
Manômetro	X	
CINTO DE SEGURANÇA	A	R
Fechos / travas	X	
Regulagem	X	
Fixação adequada	X	
Quantidade	X	
Condições de uso	X	
Recolhimento automático	X	
Tipo transversal	X	
Tipo pélvico	X	
Número de pontos de fixação	X	
Número ocupantes do veículo	X	
VIDROS	A	R
Pára – brisa	X	
Laterais	X	
Traseiro	X	
Quebra – vento	X	
Número de VIS	X	
Outros	X	
PAINEL INSTRUMENTOS	A	R
Velocímetro / tacógrafo	X	
Odômetro	X	
Indicadores de combustível	X	
Indicador de bateria	X	
Indicador de pressão de óleo	X	
Indicador de temperatura	X	
Indicador de direção	X	
Indicador de luz alta	X	
Indicações de controle	X	
Chave de ignição	X	
Parada de motor / afogador	X	
Luz intermitente de advertência	X	

LENTE	A	R
Faróis	X	
Lanternas de Advertência	X	
Lanternas de Freio elevadas	X	
Lanternas de freio	X	
Lanternas traseiras	X	
Lanternas superiores	X	
Lanternas de placa	X	
Faróis auxiliares	X	
Retrorefletores	X	
LIMPADORES PÁRA – BRISA	A	R
Palhetas	X	
Articulações	X	
Motor	X	
Interruptor	X	
Comutador de Velocidades	X	
Parada automática	X	
Área varredura esguicho d'água	X	
QUEBRA SOL	A	R
Posicionamento	X	
Funcionamento	X	
SISTEMA ELÉTRICO	A	R
Luzes de freio	X	
Farol alto	X	
Farol baixo	X	
Faróis auxiliares	X	
Meia – luz	X	
Luzes de advertência	X	
Luzes de indicadores de direção	X	
Luz de placa traseira	X	
Luz de ré	X	
Luz de cortesia	X	
Luzes de painel	X	
Luzes laterais	X	
Luzes superiores	X	
Luminosidade	X	
Caixa de fusíveis	X	
Fios e chicotes	X	
Fixação da bateria	X	
Comutador de fecho de faróis	X	
Posicionamento de faróis e lanternas	X	
Terminais da instalação	X	
Outros	X	

BANCOS	A	R
Encosto da cabeça	X	
Assentos	X	
Travas	X	
Anatomicamente funcionais	X	
Fixação adequada	X	
Trilhos	X	
Funcionamento	X	
SUSPENSÃO	A	R
Molas	X	
Molejos	X	
Grampos de molejos	X	
Suporte de molejos	X	
Coluna da suspensão	X	
Barras de suspensão	X	
Batentes de suspensão	X	
Borrachas e componentes	X	
Rolamentos	X	
Pontas de eixo	X	
Articulação tipo jumelo	X	
Pivô	X	
Dimensionada para o veículo	X	
AMORTECEDORES	A	R
Sinais visíveis de vazamento	X	
Danificados	X	
Borrachas	X	
Suporte fixação	X	
Funcionamento	X	
Outros	X	
TUBOS DE DESCARGA	A	R
Posicionamento	X	
Ancoragem	X	
Condições de uso	X	
Abafador de ruídos	X	
Silencioso	X	
SISTEMA DE DIREÇÃO	A	R
Diâmetro mínimo do volante	X	
Folga no sistema	X	
Deriva o veículo em movimento	X	
Alinhamento	X	
Terminais de direção	X	
Vazamentos	X	
Barra de direção	X	
Barra estabilizadora	X	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 013469367204
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

LO
AO
C1
TR6
DE2
= 0
2 1
3
7
0
M
T

VIA: 01 COD. RENAVAM: 00501585656 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2017

NOME: J A KONRAD TRANSPORTES ME

CPF / CNPJ: 32.955.379/0001-80 PLACA: OBG2422

PLACA ANT. / UF: OBG2422/MT CHASSI: 93PB40N31DC044199

ESPECIE TIPO: PAS/ONIBUS/NENHUMA COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON ANO FAB.: 2012 ANO MOD.: 2013

CAP / POT / CIL: 31P/165CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: PRATA

COTA ÚNICA: **** VENC. COTA ÚNICA: ***** VENC / COTAS: 1*****

FAIXA I.P.V.A.: ***** PARCELAMENTO / COTAS: 2***** 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): PAGO EM IOF (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 04/04/2017

OBSERVAÇÕES: ALF: BANCO RODOBENS S.A/ MOTOR: U1A
002215/2 EIXO/9.20PBT
Alciane Bergoli de Oliveira
Chefe da 1ª CIRETRAN
LOCAL: Garças - MT.
ALTO GARCAS DETRAN / MT DATA: 20/06/2017

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESAR DE TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MT Nº 013469367204 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2017 DATA EMISSÃO: 20/06/2017

VIA: 01 CPF / CNPJ: 32.955.379/0001-80 PLACA: OBG2422

RENAVAM: 00501585656 MARCA / MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W9

ANO FAB.: 2012 CAT. TARIF.: 3 Nº CHASSI: 93PB40N31DC044199

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): DENATRAN (R\$): CUSTO DO SEGURO (R\$):

CUSTO DO BILHETE (R\$): IOF (R\$): TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO:

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 04/04/2017

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

(Handwritten signatures and stamps)

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 013469367204

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 00501585656 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO
01 00501585656 ***** 2017

J A KONRAD TRANSPORTES ME

32.955.379/0001-80 PLACA
OBG2422

OBG2422/MT 93PB40N31DC044199 CHASSI/
PAS/ONIBUS/NENHUMA COMBUSTIVEL

MARCOPOLO/VOLARE W9 ON ANO MOD. ANO MOD.
2012 2013

31P/165CV ALUGUEL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
PRATA

VENC. COTA UNICA VENC. COTAS
1*****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS
2*****

***** 3*****

PAGAMENTO OBRIGATORIO 04/04/2017

ALF: BANCO RODOBENS S/A MOTOR: U1A

002215/2 MELIXO/9.2017/55HIGATOHIO

ALTO GARCAS MT 20/06/2017

Alciane Bergon de Oliveira
Chefe da Superintendencia

Alto Garcia/MT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MT Nº 013469367204 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2017 20/06/2017

VIA 01 32.955.379/0001-80 PLACA
OBG2422

RENAVAM 0501585656 MARCA / MODELO
MARCOPOLO / VOLARE W9 ON

ANO FAB 2012 CAT. TARE 3 Nº CHASSI
93PB40N31DC044199

PRÊMIO TARIFARIO

FNS (R\$) DEMATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGADO SEGURO (R\$)

DATA DE COTAÇÃO 04/04/2017

PARCELAMENTO

SEGURO LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

Erasmir Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Monitor Engenharia Inspeção Técnica Veicular Ltda.

Certificado de Conformidade

Erazilene Galantim Silva
Departamento de Licitação
CODER

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA VEICULAR

Número: <small>Number / Número</small> 27919/10/2017	Emissão: <small>Issue / Expedicion</small> 12/10/2017	Validade: <small>Validity / Validez</small> 12/10/2018
--	---	--

O presente documento é relativo à inspeção técnica em veículos, onde atesto, para fins de atendimento ao disposto no Anexo A da Resolução 01/2006/AGER-MT, que o veículo abaixo discriminado apresenta boas condições mecânicas conforme formulário de Vistoria Veicular em anexo.

RESULTADO DO LAUDO: VEÍCULO APROVADO

Solicitante **J.A.KONRAD TRANSPORTES ME**
 CNPJ **32.955.379/0001-80**
 Endereço **AV:TIRADENTES S/N CENTRO
78.770-000 ALTO GARÇAS MT**
 Responsável: **J.A KONRAD TRANSPORTES ME**
 CPF **32.955.379/0001-80**

Nº DO SELO **5440**

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO – ESPECIFICAÇÃO LEGAL			
Placa	OBG 2422	Marca	MARCOPOLO
Prefixo	ND	Modelo	VOLARE W9 ON
Chassi	93PB40N31DC044199	Cor do Veiculo	PRATA
Nº Renavan	501585656	Potência/Cilindr.	165CV
Espécie/Tipo	PAS/ONIBUS/NENHUMA	Posição do Motor	TRASEIRO
Capacidade	31P	Distância Entre Eixos (metros)	ND
Ano/Fabricação	2012/2013	Nº De Eixos	2
Combustivel	DIESEL	CMT (Tonelada)	11.000,00

Característica do Veiculo	URBANO ()	SEMI-URBANO ()	CONVENCIONAL (X)	SEMI-LEITO ()	LEITO ()
---------------------------	------------	-----------------	--------------------	----------------	-----------

CARACTERÍSTICA DA CARROCERIA		CARACTERÍSTICA PNEUS DIANTEIROS		CARACTERÍSTICA PNEUS TRAZEIROS	
Ano/Fabricação	2012/2013	Tipo	RADIAL	Tipo	RADIAL
Marca	MARCOPOLO	Marca	BRIDGESTONE	Marca	BRIDGESTONE
Modelo	VOLARE W9 ON	Modelo	215/75 R17.5	Modelo	21/75 R 17.5

OUTRAS INFORMAÇÕES						
BANHEIRO ()	AR COND. (X)	FRIGOBAR ()	TV (X)	DVD (X)	SOM (X)	ELEVADOR - PNE ()

DECLARAÇÃO

O Responsável Legal pela empresa registrada na AGER/MT, declara que manterá as condições de manutenção, conservação e preservação das características técnicas do veículo acima descrito, sob pena das sanções cabíveis.

Michel Bordim de Souza
 Engenheiro Mecânico
 Monitor Engenharia
 CREA 1214363148
 MICHEL BORDIM DE SOUZA
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
 CREA Registro Nacional 1214363148

[Handwritten signatures and marks]



MONITOR ENGENHARIA INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação

VISTORIA VEICULAR

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO – ESPECIFICAÇÃO LEGAL

Solicitante:	J.A.KONRAD TRANSPORTES ME		
Data da Inspeção:	12/10/2017	Prefixo:	ND
Espécie / Tipo	PAS/ONIBUS/NENHUMA	Marca / Modelo	MARCOPOLO
Ano Fabricação	2012/2013	Chassi	93PB40N31DC044199
Hodômetro (km)	405.245	Placa	OBG 2422

TRIÂNGULO	A	R
Acondicionamento	X	
Condições de Uso	X	
CHAVE RODA / MACACO	A	R
Presença	X	
Condições de uso	X	
EXTINTOR DE INCÊNDIO	A	R
Carga	X	
Fixação adequada	X	
Acesso	X	
Normalização	X	
Validade	X	
Manômetro	X	
CINTO DE SEGURANÇA	A	R
Fechos / travas	X	
Regulagem	X	
Fixação adequada	X	
Quantidade	X	
Condições de uso	X	
Recolhimento automático	X	
Tipo transversal	X	
Tipo pélvico	X	
Número de pontos de fixação	X	
Número ocupantes do veículo	X	
VIDROS	A	R
Pára – brisa	X	
Laterais	X	
Traseiro	X	
Quebra – vento	X	
Número de VIS	X	
Outros	X	
PAINEL INSTRUMENTOS	A	R
Velocímetro / tacógrafo	X	
Odômetro	X	
Indicadores de combustível	X	
Indicador de bateria	X	
Indicador de pressão de óleo	X	
Indicador de temperatura	X	
Indicador de direção	X	
Indicador de luz alta	X	
Indicações de controle	X	
Chave de ignição	X	
Parada de motor / afogador	X	
Luz intermitente de advertência	X	

LENTES	A	R
Faróis	X	
Lanternas de Advertência	X	
Lanternas de Freio elevadas	X	
Lanternas de freio	X	
Lanternas traseiras	X	
Lanternas superiores	X	
Lanternas de placa	X	
Faróis auxiliares	X	
Retrorefletores	X	
LIMPADORES PÁRA – BRISA	A	R
Palhetas	X	
Articulações	X	
Motor	X	
Interruptor	X	
Comutador de Velocidades	X	
Parada automática	X	
Área varredura esguicho d'água	X	
QUEBRA SOL	A	R
Posicionamento	X	
Funcionamento	X	
SISTEMA ELÉTRICO	A	R
Luzes de freio	X	
Farol alto	X	
Farol baixo	X	
Faróis auxiliares	X	
Meia – luz	X	
Luzes de advertência	X	
Luzes de indicadores de direção	X	
Luz de placa traseira	X	
Luz de ré	X	
Luz de cortesia	X	
Luzes de painel	X	
Luzes laterais	X	
Luzes superiores	X	
Luminosidade	X	
Caixa de fusíveis	X	
Fios e chicotes	X	
Fixação da bateria	X	
Comutador de fecho de faróis	X	
Posicionamento de faróis e lanternas	X	
Terminais da instalação	X	
Outros	X	

BANCOS	A	R
Encosto da cabeça	X	
Assentos	X	
Travas	X	
Anatomicamente funcionais	X	
Fixação adequada	X	
Trilhos	X	
Funcionamento	X	
SUSPENSÃO	A	R
Molas	X	
Molejos	X	
Grampos de molejos	X	
Suporte de molejos	X	
Coluna da suspensão	X	
Barras de suspensão	X	
Batentes de suspensão	X	
Borrachas e componentes	X	
Rolamentos	X	
Pontas de eixo	X	
Articulação tipo jumelo	X	
Pivô	X	
Dimensionada para o veículo	X	
AMORTECEDORES	A	R
Sinais visíveis de vazamento	X	
Danificados	X	
Borrachas	X	
Suporte fixação	X	
Funcionamento	X	
Outros	X	
TUBOS DE DESCARGA	A	R
Posicionamento	X	
Ancoragem	X	
Condições de uso	X	
Abafador de ruídos	X	
Silencioso	X	
SISTEMA DE DIREÇÃO	A	R
Diâmetro mínimo do volante	X	
Folga no sistema	X	
Deriva o veículo em movimento	X	
Alinhamento	X	
Terminais de direção	X	
Vazamentos	X	
Barra de direção	X	
Barra estabilizadora	X	

Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda Me

CNPJ: 13.268.715/0001-71

Á

Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação

A empresa *JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME*, inscrita no CNPJ n.º 13.268.715/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juracy Sales da Cunha, brasileiro, natural de Ibitiba-BA, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 582.482.505-04 e da Carteira de Identidade n.º 1.239.787-3, residente e domiciliado nesta Cidade, vem através do presente DECLARAR:

Sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.

Juracy Sales da Cunha
JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME
Sócio: Juracy Sales da Cunha
RG: 1.239.787-3 SSP/MT CPF: 582.482.505-04

Rua da Concordia, 527 – Jardim Iguassu – Parte II

Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda ME

CNPJ: 13.268.715/0001-71

Á
Comissão Permanente de Licitação
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Declaração de Não Empregar Menor

A empresa *JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME*, inscrita no CNPJ n.º 13.268.715/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juracy Sales da Cunha, brasileiro, natural de Ibitiba-BA, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 582.482.505-04 e da Carteira de Identidade n.º 1.239.787-3, residente e domiciliado nesta Cidade, vem através do presente DECLARAR:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.

Juracy Sales da Cunha
JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME
Sócio: Juracy Sales da Cunha
RG: 1.239.787-3 SSP/MT CPF: 582.482.505-04

Rua da Concordia, 527 – Jardim Iguassu – Parte II

Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda Me

CNPJ: 13.268.715/0001-71

À

Comissão Permanente de Licitação**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS***Erazilene Valentim Silva*
Departamento de Licitação
CODER*Declaração de Não Parentesco*

A empresa *JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME*, inscrita no CNPJ n.º 13.268.715/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juracy Sales da Cunha, brasileiro, natural de Ibitiba-BA, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 582.482.505-04 e da Carteira de Identidade n.º 1.239.787-3, residente e domiciliado nesta Cidade, vem através do presente DECLARAR:

Para fins do disposto no Edital - Concorrência Pública – CP N.º 002/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.

Juracy Sales da Cunha
JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME
Sócio: Juracy Sales da Cunha
RG: 1.239.787-3 SSP/MT CPF: 582.482.505-04*Rua da Concordia, 527 – Jardim Iguassu – Parte II*



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA



**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 PROVISÓRIO 2018**

VALIDADE

05/09/2018

QGNAT

C.M.C.: 2489005 Razão Social / Contribuinte: JURACY SALES DA CUNHA E CIA LTDA - ME

Nome Fantasia: J R TRANSPORTES

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: RUA - DA CONCORDIA - LEI 1059

Nº: 527

Bairro: JD. IGUASSU - PARTE II

Inscrição: 000000000309338 , Quadra: 72 , Lote: 4

Complemento:

CNPJ: 13.268.715/0001-71

Inscrição Estadual: 134162471

Junta Com./Cartório: 51101814064

Cadastro no Município: 02/05/2011 Concessão do 1º Alvará: 02/05/2011 Área Ocupada (M²): 25.00

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:

4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:

4930201 - 4930202 - 4929902

Quadro Societário:

JURACY SALES DA CUNHA - 582.482.505-04
 VALDENICE PEREIRA DA COSTA - 387.871.991-49

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
08:00-11:00	08:00-11:00	08:00-11:00	08:00-11:00	08:00-11:00	08:00-21:00	Fechado
13:00-21:00	13:00-21:00	13:00-21:00	13:00-21:00	13:00-21:00		

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros

Vigilância Sanitária

Semma Municipal

Semma Estadual

//

//

//

//

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO LIBERADO DE ACORDO COM A LEI 4.289/2004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS E HABITE-SE DO IMÓVEL.

Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
 Emitido no dia 09/03/2018

VALDECIR FELTRIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 TRIBUTÁRIA E FISCAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda Me

CNPJ: 13.268.715/0001-71

À

Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Erasmo Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar 123, de 2006

A empresa *JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME*, inscrita no CNPJ n.º 13.268.715/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juracy Sales da Cunha, brasileiro, natural de Ibitiba-BA, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 582.482.505-04 e da Carteira de Identidade n.º 1.239.787-3, residente e domiciliado nesta Cidade, vem através do presente DECLARAR:

Para fins do disposto no Edital, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP n.º 002/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.

Juracy Sales da Cunha
JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME
Sócio: Juracy Sales da Cunha
RG: 1.239.787-3 SSP/MT CPF: 582.482.505-04

Ademir Pio de Brito
Ademir Pio de Brito
Técnico Contábil
CRC-MT 00519100-6

ADEMIR PIO DE BRITO
Rua Tapajós nº 178 - Jardim Participação II - CEP 78730-233
Rondonópolis - Mato Grosso - Tel./Fax (66) 3422-5981
Téc. Contábil CRC-MT 005191006 - CPF 141.877.281-04

Rua da Concordia, 527 - Jardim Iguassu - Parte II

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Éveline Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120122990-2	13.268.715/0001-71	16/02/2011	04/02/2011

Endereço Completo:
RUA DA CONCORDIA 527 QUADRA 72 LOTE 04 - BAIRRO JARDIM IGUACU-PARTE II CEP 78730-381 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL,
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)		Térm. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
582.482.505-04	JURACY SALES DA CUNHA	xxxxxxx	R\$ 66.670,00	Sócio / Administrador
387.871.991-49	VALDENICE PEREIRA DA COSTA	xxxxxxx	R\$ 33.330,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 23/04/2015 Número: 20159487366

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SALES DA CUNHA & OLIVEIRA LTDA ME	5120122990-2	20131320343	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Cuiabá, 24 de Maio de 2018 15:49

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000378494 e visualize a certidão)



18/076.739-9

Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda ME

CNPJ: 13.268.715/0001-71

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 002/2018-CP
DATA E HORA: 11/06/2018 – 7h30min
RAZÃO SOCIAL: JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.268.715/0001-71

ENVELOPE n° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Eraziene Valentim Silva
Departamento de Licitação.
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

423

em 11/06/2018

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 484

Comissão Perm. Licitação

Propostas

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
AV VENANCIO FERREIRA FARIAS, 233, JD KENIA
RONDONOPOLIS - MATO GROSSO
GLOBO TRANSPORTES
CNPJ: 11.651.175/0001-85
66 9954-0171

Erzizlene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - Nº 002/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA

Dados do Licitante: J Ferreira do Carmo & Ferreira da Cruz Ltda - Me
Nome Fantasia: Globo Transportes
CNPJ: 11.651.175/0001-85

Referencia da Licitação

Edital nº 002/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Ônibus, Micro-Ônibus, Veículo de 8 a 12 Lugares e Caminhão Basculante 5M3 com Cabine Suplementar para atender a Demanda da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

**Nosso preço para contratação acima mencionada é de R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte Oito Mil Reais).
 Conforme segue demonstrativo:**

ITEM 01

COD	ESPECIFICAÇÃO	QUANT EQUIP	UNID.	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR DE 1(UM) EQUIP.MENSAL UNIT.	VALOR ANUAL DE 1 (UM) EQUIP. UNIT.	VALOR ANUAL GLOBAL
29105	ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES	1	MÊS	19.000,00	19.000,00	228.000,00	228.000,00

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de serviço.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de execução será de acordo com o previsto contida no edital.

5 - Prazo de contratação 12 (doze) meses.

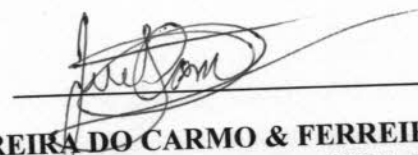
6 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO : Sicredi

NOME DA AGÊNCIA:

NÚMERO DA CONTA 52.818-8.

Data: 23/05/2018



J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
JOEL FERREIRA DO CARMO

ADMINISTRADOR
631.662.081-00

11.651.175/0001-85

J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA.-ME
Av. Venancio Ferreira de Farias nº 233
Jardim Kenia

CEP 78.714-168 - Rondonópolis - MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2018 – CP

DATA E HORA : 11/06/2018 – 7H30MIM

LICITANTE: J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME

CNPJ: 11.651.175/0001-85

Endereço.: Av Venâncio Ferreira Farias, 233, Jd Kenia Rondonópolis – MT 78714-168

TELEFONE : 66 9 9954 – 0171 66 9 9973 7310

Email.: globotransportes@gmail.com

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
AV VENANCIO FERREIRA FARIAS, 233, JD KENIA
RONDONOPOLIS – MATO GROSSO
GLOBO TRANSPORTES
CNPJ: 11.651.175/0001-85
66 9954-0171

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA – Nº 002/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA

Dados do Licitante: J Ferreira do Carmo & Ferreira da Cruz Ltda – Me
Nome Fantasia: Globo Transportes
CNPJ: 11.651.175/0001-85

Referencia da Licitação
Edital nº 002/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Ônibus, Micro-Ônibus, Veículo de 8 a 12 Lugares e Caminhão Basculante 5M3 com Cabine Suplementar para atender a Demanda da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

Nosso preço para contratação acima mencionada é de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais).
Conforme segue demonstrativo:

ITEM 02

COD	ESPECIFICAÇÃO	QUANT EQUIP	UNID.	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR DE 1(UM) EQUIP.MENSAL UNIT.	VALOR ANUAL DE 1 (UM) EQUIP. UNIT.	VALOR ANUAL GLOBAL
27329	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 15 LUGARES	1	MÊS	13.500,00	13.500,00	162.000,00	162.000,00

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de serviço.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de execução será de acordo com o previsto contida no edital.

5 - Prazo de contratação 12 (doze) meses.

6 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO : Sicredi

NOME DA AGÊNCIA:

NÚMERO DA CONTA 52.818-8.

Data: 23/05/2018

J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME
JOEL FERREIRA DO CARMO
ADMINISTRADOR
631.662.081-00

11.651.175/0001-85

J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA.-ME
Av. Venancio Ferreira de Farias nº 233
Jardim Kenia
CEP 78.714-168 - Rondonópolis - MT

PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 488

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 - CP

ATA E HORA : 11/06/2018 - 7H30MIM

PICITANTE: J FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA ME

NPJ : 11.651.175/0001-85

Endereço: Av Venâncio Ferreira Farias, 233, Jd Kenia Rondonópolis - MT 78714-168

TELEFONE : 66 9 9954 - 0171 66 9 9973 7310

email.: globotransportes@gmail.com

VELOPE Nº 02 - PROPOSTA

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018"
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**PROPOSTA**

REFERENCIA

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Nosso preço para contratação acima mencionada é de R\$ 75.989,76 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Conforme segue demonstrativo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant. Anual HORAS	Valor Unitário HORA	Valor Global
04	Caminhão basculante 5m ³ com cabine suplementar -	01	2.112	R\$ 35,98	R\$ 75.989,76

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de serviço.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de execução será de acordo com o previsto contida no edital.

5 - Prazo de contratação 12 (doze) meses.

6 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Banco do Brasil. Agência. 2970.X Conta Corrente 41918-4 - Jose Barretos de Lima.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis – MT, 11 de junho de 2018.

JOSÉ BARRETOS DE LIMA 20818840110
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
CNPJ N°. 28.832.784/0001-33
Representante Legal: José Barretos de Lima
Carteira de Identidade n° 15637271 SSP/MT
CPF N° 208.188.401-10

[Handwritten signatures and marks]

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Envelope 02 – PROPOSTA

JOSÉ BARRETOS DE LIMA 20818840110

CNPJ Nº. 28.832.784/0001-33

Representante Legal: José Barretos de Lima

Carteira de Identidade nº 15637271 SSP/MT

CPF Nº 208.188.401-10

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página:

491

Comissão Perm. Licitação

Evilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proposta

A empresa CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU 01512194190 - MEI, inscrito no CNPJ nº 28.771.900/0001-51, por intermédio de seu procurador, Sr. CLÉBER ROGÉRIO CARNEIRO DE ABREU, portador do RG 559.122 SSP/MT e CPF 387.876.951-20. Vem através do presente apresentar Proposta de Preço para Concorrer com o objeto abaixo:

ITEM 04				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMINHÃO BASCULANTE 5M ³ COM CABINE SUPLEMENTAR	HORAS	2.112	R\$ 36,00	R\$ 76.032,00

TOTAL PROPOSTA R\$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais) referente ao Caminhão Basculante GM Chevrolet D60, ano 1975, vermelho, Placa GPI 6774.

- 1 – Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de serviço.
- 3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”.
- 4 – O prazo de execução será de acordo com o previsto contida no edital.
- 5 - Prazo de contratação 12 (doze) meses.
- 6 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários: Banco do Brasil Ag.2970.x Conta 123418.8

Emzilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER


RONDONÓPOLIS, 11-06-2018

Cleber Rogério Cardoso de Abreu
CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU 01512194190 - MEI

CLÉBER ROGÉRIO CARNEIRO DE ABREU
Procurador

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 493
Comissão Perm. Licitação


Rosalene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 02/2018

DATA E HORA: 11/06/2018 – 07H30 horas.

RAZÃO SOCIAL: CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU 01512194190 - MEI

CNPJ nº 28.771.900/0001-51

ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

J.V. LELIS TRANSPORTES
 JOÃO VITOR LOPES LELIS DA COSTA 05571668105
 RUA JOÃO PEDRO DA SILVA, 1829 – JARDIM TROPICAL
 CNPJ: 30.459.228/0001-05
 Endereço Eletrônico: lelisjv@gmail.com
 Telefone: (066) - 999541239

Evangelina Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Á
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÕES

Concorrência Pública nº 02/2018: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento as exigências contidas no Edital da Concorrência Pública nº. 002/2018, encaminhamos proposta de preço referente ao ITEM 04 – CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR em consonância com os quantitativos especificados abaixo:

ITEM 04					
CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT EQUIP.	HORAS ANUAIS	VALOR UNITÁRIO HORA	VALOR ANUAL EQUIP.
5522	CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR	01	2.112 H	R\$ 34,11	R\$ 72.040,32

Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

João Vitor Lelis
João Vitor Lelis

J.V. LELIS TRANSPORTES

JOÃO VITOR LOPES LELIS DA COSTA 05571668105
RUA JOÃO PEDRO DA SILVA, 1829 - JARDIM TROPICAL
CNPJ: 30.459.228/0001-05
Endereço Eletrônico: lelisjv@gmail.com
Telefone: (066) - 999541239

O prazo de execução será de acordo com o previsto contida no edital.

Prazo de contratação 12 (doze) meses.

Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

BANCO DO BRASIL

Pessoa Física: João Vitor Lopes Lelis da Costa

AG: 0551-7

Conta Corrente: 64.248-7

Evandro Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis, 11 de junho de 2018.

João Vitor Lopes Lelis da Costa

J.V. LELIS TRANSPORTES

JOÃO VITOR LOPES LELIS DA COSTA 05571668105
CNPJ: 30.459.228/0001-05

30.459.228/0001-05

JOÃO VITOR LOPES LELIS DA COSTA-ME
055.716.681-05

RUA JOÃO PEDRO DA SILVA, 1829
JARDIM TROPICAL - CEP 78.715-110
RONDONÓPOLIS - MT

João Vitor Lelis

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página:

496

Comissão Perm Licitação

Explicite *Valentim Silva*
Departamento de Licitação
CODER

J.V. LELIS TRANSPORTES

JOÃO VITOR LOPES LELIS DA COSTA 05571668105
RUA JOÃO PEDRO DA SILVA, 1829 - JARDIM TROPICAL

CNPJ: 30.459.228/0001-05

Endereço Eletrônico: lelisjv@gmail.com

Telefone: (066) - 999541239

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Concorrência Pública nº 02/2018

DATA E HORA: 11/06/2018 - 07H30 horas.

**RAZÃO SOCIAL: JOÃO VITOR LOPES LELIS
DA COSTA 05571668105**

CNPJ nº 30.459.228/0001-05

ENVELOPE nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda Me

CNPJ: 13.268.715/0001-71

Á

Comissão Permanente de Licitação**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER*Proposta de Preços*

A empresa *JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME*, inscrita no CNPJ n.º 13.268.715/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juracy Sales da Cunha, brasileiro, natural de Ibitiba-BA, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 582.482.505-04 e da Carteira de Identidade n.º 1.239.787-3, residente e domiciliado nesta Cidade, vem através do presente a apresentar a Proposta de Preço para o item abaixo:

ITEM 01					
CÓD	Descrição objeto	Unid	Qt	Valor Unitário	Valor Global
29105	ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES *PLACA LNB 9623	MÊS	12	R\$ 16.926,00	R\$ 203.112,00
TOTAL PROPOSTA					R\$ 203.112,00

1. Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2. Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de serviço.

Rua da Concordia, 527 – Jardim Iguassu – Parte II






Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda Me
CNPJ: 13.268.715/0001-71

3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4. O prazo de execução será de acordo com o previsto contida no edital.
5. Prazo de contratação 12 (doze) meses.
6. Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Banco Bradesco

Agência 0252

Conta Corrente 88851/6

Erazilene Ventim Silva
Departamento de Licitação
COVER

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.

Juracy Sales da Cunha
JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME

Sócio: Juracy Sales da Cunha

RG: 1.239.787-3 SSP/MT CPF: 582.482.505-04

Rua da Concordia, 527 – Jardim Iguassu – Parte II

Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda Me

CNPJ: 13.268.715/0001-71

Á

Comissão Permanente de Licitação**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODE:*Proposta de Preços*

A empresa *JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME*, inscrita no CNPJ n.º 13.268.715/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juracy Sales da Cunha, brasileiro, natural de Ibitiba-BA, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 582.482.505-04 e da Carteira de Identidade n.º 1.239.787-3, residente e domiciliado nesta Cidade, vem através do presente a apresentar a Proposta de Preço para o item abaixo:

ITEM 01					
CÓD	Descrição objeto	Unid	Qt	Valor Unitário	Valor Global
29105	ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES *CSK 2066	MÊS	12	R\$ 16.926,00	R\$ 203.112,00
TOTAL PROPOSTA					R\$ 203.112,00

1. Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2. Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de serviço.

Rua da Concordia, 527 – Jardim Iguassu – Parte II

Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda Me

CNPJ: 13.268.715/0001-71

3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4. O prazo de execução será de acordo com o previsto contida no edital.
5. Prazo de contratação 12 (doze) meses.
6. Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Banco Bradesco

Agência 0252

Conta Corrente 88851/6

Eraz de Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.

Juracy Sales da Cunha
JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME

Sócio: Juracy Sales da Cunha

RG: 1.239.787-3 SSP/MT CPF: 582.482.505-04

Rua da Concordia, 527 – Jardim Iguassu – Parte II

Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda Me

CNPJ: 13.268.715/0001-71

À

Comissão Permanente de Licitação**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação*Proposta de Preços*

A empresa *JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME*, inscrita no CNPJ n.º 13.268.715/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juracy Sales da Cunha, brasileiro, natural de Ibitiba-BA, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º. 582.482.505-04 e da Carteira de Identidade n.º. 1.239.787-3, residente e domiciliado nesta Cidade, vem através do presente a apresentar a Proposta de Preço para o item abaixo:

ITEM 02						
CÓD	Descrição objeto	Unid	Qt	Valor Unitário	Valor Global	
27329	MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 15 LUGARES *OBG 2422	MÊS	12	R\$ 10.490,00	R\$ 125.880,00	
TOTAL PROPOSTA					R\$ 125.880,00	

1. Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2. Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de serviço.

Rua da Concordia, 527 – Jardim Iguassu – Parte II

Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda Me

CNPJ: 13.268.715/0001-71

3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4. O prazo de execução será de acordo com o previsto contida no edital.
5. Prazo de contratação 12 (doze) meses.
6. Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Banco Bradesco

Agência 0252

Conta Corrente 88851/6

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.

Juracy Sales da Cunha
JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME

Sócio: Juracy Sales da Cunha

RG: 1.239.787-3 SSP/MT CPF: 582.482.505-04

Rua da Concordia, 527 – Jardim Iguassu – Parte II

Erasmene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda Me

CNPJ: 13.268.715/0001-71

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018-CP
DATA E HORA: 11/06/2018 - 7h30min
RAZÃO SOCIAL: JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.268.715/0001-71

ENVELOPE nº 02 - PROPOSTA

D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME

CNPJ nº 12.009.129/0001-40

A

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Referência: Concorrência Pública nº. 02/2018

Emil...
 De: ...
 Licitação

12.009.129/0001-40
 Insc. Est. 13.390.412-1
 D J ALVES DE FREITAS COMERCIO -ME

Proposta

Av. Ponce de Arruda, nº 6051
 Jd. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-802
 Rondonópolis - Mato Grosso

ITEM 04				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CÓD 5522 - CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR	HORAS TRABALHADAS	2.112 H	R\$ 37,94	R\$ 80.129,28

Nosso preço para contratação acima mencionada é de R\$ 80.129,28 (OITENTA MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de serviço.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de execução será de acordo com o previsto contida no edital.

Av. João Ponce de Arruda, 6051 - Jd. Pe Rodolfo Lunkenbein
 Rondonópolis - MT
 CEP 78.720-802

[Handwritten signatures and marks]

D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME

CNPJ nº 12.009.129/0001-40

5 - Prazo de contratação 12 (doze) meses.

6 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

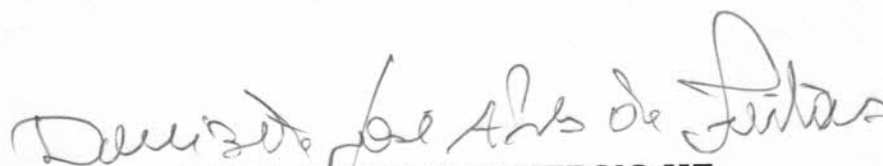
Pessoa Jurídica

Banco do Brasil Ag 3283-2 Conta 111849-8

Era
De:


Antim Silva
Licitação

Rondonópolis-MT, 11/06/2018.



D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME

Donizete José Alves de Freitas

Sócio Proprietário

12.009.129/0001-40

Insc. Est. 13.390.412-1

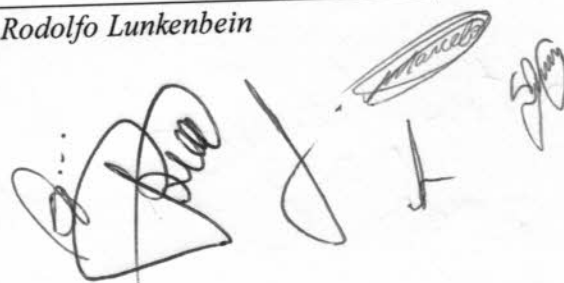
D J ALVES DE FREITAS COMÉRCIO -ME

Av. Ponce de Arruda, nº 6051

Jd. Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78.720-802

Rondonópolis - Mato Grosso

Av. João Ponce de Arruda, 6051 – Jd. Pe Rodolfo Lunkenbein
Rondonópolis – MT
CEP 78.720-802



Página: 506
Comissão Perm. Licitação

D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME

CNPJ nº 12.009.129/0001-40

Erasmene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 02/2018

DATA E HORA: 11/06/2018 – 07H30 horas.

RAZÃO SOCIAL: D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME

CNPJ nº 12.009.129/0001-40

ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

EDER FRANCO RODRIGUES 00699096103

CNPJ SOB Nº. 22.062.861/0001-37
AVENIDA SÃO JOÃO, 621 - JARDIM SANTA BARBARA

Erazlene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROPOSTA de PREÇOS

Concorrência Pública nº. 02/2018-CP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Nosso preço para contratação acima mencionada é de R\$ 69.484,80 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Conforme segue demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Global
04	Caminhão basculante 5m ³ com cabine suplementar - Caminhão, movido a diesel, cor azul, modelo Chevrolet D6803, ano/modelo 1977, placa JYT 4232, Chassi BC68352G24216	01 unidade	2.112 horas	R\$ 32,90 hora	R\$ 69.484,80

- a) **Validade da Proposta:** O prazo de validade desta proposta é de 60(sessenta) dias.
- b) **Prazo de contratação:** 12 (doze) meses.

Declaração

Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

Eder Franco Rodrigues

[Handwritten signatures and initials]

EDER FRANCO RODRIGUES 00699096103

CNPJ SOB Nº. 22.062.861/0001-37

AVENIDA SÃO JOÃO, 621 - JARDIM SANTA BARBARA

0 - CODER

508

Perm. Licitação

Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de serviço.

Erazilete Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis – MT, 11 de junho de 2018.

Eder Franco Rodrigues

EDER FRANCO RODRIGUES 00699096103

CNPJ SOB Nº. 22.062.861/0001-37

AVENIDA SÃO JOÃO, 621 - JARDIM SANTA BARBARA

PROC. LICITATÓRIA - CODER

Página: 509
Comissão Perm. Licitação

Euzilene V. Antim Silva
Departamento Licitação
CODER

EDER FRANCO RODRIGUES 00699096103

CNPJ SOB Nº. 22.062.861/0001-37

AVENIDA SÃO JOÃO, 621 - JARDIM SANTA BARBARA

Envelope 02 – PROPOSTA

VANDERLEI A. COLLE EIRELI - ME

CNPJ nº 22.006.219/0001-30

Concorrência Pública nº. 02/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PROPOSTA DE PREÇOS

Erazil
Departamento
Licitação
Antim Silva

Prezados Senhores:

Conforme Concorrência Pública nº. 002/2018 acima especificado, encaminhamos nossa proposta de preço para a presente licitação, de acordo com especificação abaixo:

Item	Descrição objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3.0	VEICULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 8 A 12 LUGARES - VW/KOMBI, ANO/MOD 2011/2012 PLACA NXD1268, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BWMF07X8CP003071.	MÊS	12	R\$ 9.386,00	R\$ 112.632,00
TOTAL PROPOSTA					R\$ 112.632,00

Total Proposta R\$ 112.632,00 (cento e doze mil seiscentos e trinta e dois reais)

- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de serviço.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- O prazo de execução será de acordo com o previsto contida no edital.
- Prazo de contratação 12 (doze) meses.
- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 0551-7
CONTACORRENTE 112017-4

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.

VANDERLEI A. COLLE EIRELI - ME
CNPJ nº 22.006.219/0001-30

VANDERLEI A. COLLE EIRELI - ME

CNPJ nº 22.006.219/0001-30

Concorrência Pública nº. 02/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PROPOSTA DE PREÇOS

Erazil
Depa
Antim Silva
de Licitação

Prezados Senhores:

Conforme Concorrência Pública nº. 002/2018 acima especificado, encaminhamos nossa proposta de preço para a presente licitação, de acordo com especificação abaixo:

Item	Descrição objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3.0	VEICULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 8 A 12 LUGARES - VW/KOMBI, ANO/MOD 2009/2010 PLACA NPI8078, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BWMF07X7AP013328.	MÊS	12	R\$ 9.386,00	R\$ 112.632,00
TOTAL PROPOSTA					R\$ 112.632,00

Total Proposta R\$ 112.632,00 (cento e doze mil seiscentos e trinta e dois reais)

- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de serviço.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- O prazo de execução será de acordo com o previsto contida no edital.
- Prazo de contratação 12 (doze) meses.
- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 0551-7
CONTACORRENTE 112017-4

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.

VANDERLEI A. COLLE EIRELI - ME
CNPJ nº 22.006.219/0001-30

(Handwritten signatures and marks)

VANDERLEI A. COLLE EIRELI - ME

CNPJ nº 22.006.219/0001-30

Concorrência Pública nº. 02/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PROPOSTA DE PREÇOS

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Prezados Senhores:

Conforme Concorrência Pública nº. 002/2018 acima especificado, encaminhamos nossa proposta de preço para a presente licitação, de acordo com especificação abaixo:

Item	Descrição objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3.0	VEICULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 8 A 12 LUGARES - VW/KOMBI, ANO/MOD 2009/2010 PLACA NPC6001, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BWMF07X6AP019881.	MÊS	12	R\$ 9.386,00	R\$ 112.632,00
TOTAL PROPOSTA					R\$ 112.632,00

Total Proposta R\$ 112.632,00 (cento e doze mil seiscentos e trinta e dois reais)

- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de serviço.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- O prazo de execução será de acordo com o previsto contida no edital.
- Prazo de contratação 12 (doze) meses.
- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 0551-7
CONTACORRENTE 112017-4

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.

VANDERLEI A. COLLE EIRELI - ME
CNPJ nº 22.006.219/0001-30

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 513
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

VANDERLEI A. COLLE EIRELI - ME
CNPJ nº 22.006.219/0001-30

Concorrência Pública nº. 02/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇO

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2297, SALA 06 - JARDIM URUPÊS- Rondonópolis/MT
Fone: (66) 9984-4150

TAPAJOS TRANSPORTES**Guilherme Vilela Tapajos - MEI****Rua Lauro Melo nº 239****Parque Real - CEP -78740-351 - Fone - (66) 3422-3752 / 9.9643-1942****RONDONÓPOLIS MT****CNPJ/MF 29.132.657/0001-94**

 Valente Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

À CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - Concorrência Pública 002/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇOS

Nosso preço para contratação acima mencionada é de R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL). Conforme segue demonstrativo:

ITEM 03					
CÓD	Descrição objeto	Unid	Qt	Valor Unitário	Valor Global
9053	LOCAÇÃO MENSAL DE 01(UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 08 A 12 LUGARES	MÊS	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
TOTAL PROPOSTA					R\$ 102.000,00

- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de serviço.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- O prazo de execução será de acordo com o previsto contida no edital.
- Prazo de contratação 12 (doze) meses.
- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
Banco do Brasil
Ag: 2970-x
C/c: 42441-2

Rondonópolis-MT., 11 de junho de 2018.

Guilherme Vilela Tapajos
GUILHERME VILELA TAPAJOS
Microempreendedor Individual

29.132.657/0001-94
Guilherme Vilela Tapajos
0447221165

Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP 78740-351
Rondonópolis - Mato Grosso



TAPAJOS TRANSPORTES**Guilherme Vilela Tapajos - MEI****Rua Lauro Melo nº 239****Parque Real – CEP -78740-351 - Fone – (66) 3422-3752 / 9.9643-1942****RONDONÓPOLIS MT****CNPJ/MF 29.132.657/0001-94**Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

À CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – Concorrência Pública 002/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇOS

Nosso preço para contratação acima mencionada é de R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL). Conforme segue demonstrativo:

ITEM 02					
CÓD	Descrição objeto	Unid	Qt	Valor Unitário	Valor Global
27329	LOCAÇÃO MENSAL DE 01(UM) MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 15 LUGARES	MÊS	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
TOTAL PROPOSTA					R\$ 132.000,00

1. Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2. Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de serviço.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4. O prazo de execução será de acordo com o previsto contida no edital.
5. Prazo de contratação 12 (doze) meses.
6. Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
Banco do Brasil
Ag: 2970-x
C/c: 42441-2

Rondonópolis-MT., 11 de junho de 2018.

Guilherme Vilela Tapajos
GUILHERME VILELA TAPAJOS
Microempreendedor Individual

29.132.657/0001-94
Guilherme Vilela Tapajos
04472211165
Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real - CEP 78740-351
Rondonópolis - Mato Grosso

Erazilene Valente
Departamento de Licitação
CODER

ENVELOPE nº 02 - PROPOSTA

concorrência Pública nº. 002/2018
ENOR PREÇO POR ITEM
ata/Hora da Abertura: 11/06/2018 as 07h30min
AÇÃO SOCIAL:
WILHERME VILELA TAPAJOS 04472211165
Endereço: Rua Lauro Melo, 239 – Parque Real
EP 78.740-351 / Rondonópolis-MT
NPJ/MF sob o nº.29.132.657/0001-94

**CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS**

TAPAJOS TRANSPORTES
Guilherme Vilela Tapajos - MEI
Rua Lauro Melo nº 239
Parque Real – CEP -78740-351 - Fone – (66) 3422-3752 / 9.9643-1942
RONDONÓPOLIS MT
NPJ/MF 29.132.657/0001-94



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018-CP

Aos ONZE dias do mês de junho de dois mil e dezoito, as sete horas e trinta minutos, na Unidade II da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (Mazola) reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Srs. (as) Erazilene Valentim Silva – Presidente da CPL, Rafael Araújo Campos Silva – Membro, Jean Michel Souza da Silva – Membro, Marcelo dos Santos Rufino – Membro e Suely Freitas de Oliveira - Membro, designados pela resolução nº. 035/2017, para analisar e julgar as propostas referentes a Licitação Modalidade Concorrência Pública nº. 002/2017-CP, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Onze empresas compareceram para participar do certame, conforme segue abaixo, na qual a Presidente da CPL solicitou que todos os presentes assinassem os envelopes e credenciamento. A presidente da CPL informou aos licitantes que aqueles que não apresentassem a documentação completa do credenciamento não teriam direito de interpor recurso ou se manifestar durante a sessão.

CRENCIAMENTO:

EMPRESAS CRENCIADAS:

- | | |
|---|--|
| 1. J. F. DO CARMO E FERREIRA DA CRUZ LTDA | Representante: Joel Ferreira do Carmo |
| 2. VANDERLEI A. COLLE EIRELI | Representante: Vanderlei Antonio Colle |
| 3. GUILHERME VILELA TAPAJOS | Representante: Guilherme Vilela Tapajos |
| 4. DONIZETE JOSÉ ALVES DE FREITAS | Representante: Donizete José Alves de Freitas |
| 5. JOÃO VITOR LOPES LELIS DA COSTA | Representante: João Vitor Lopes Lelis da Costa |
| 6. EDER FRANCO RODRIGUES | Representante: Eder Franco Rodrigues |
| 7. JURACY SALES DA CUNHA E CIA LTDA ME | Representante: Juracy Sales da Cunha |

EMPRESAS NÃO CRENCIADAS:

1. CLEBER ROGÉRIO CARNEIRO DE ABREU:
 - Não apresentou documento dos sócios autenticado em cartório.
2. WELLINTON ALVES:
 - Não apresentou documento dos sócios autenticado em cartório;
 - Não apresentou ato construtivo de empresa autenticado em cartório.
3. H. P. REDLINSK ME:
 - Não apresentou documento dos sócios autenticado em cartório;
 - Não apresentou ato construtivo de empresa autenticado em cartório.
4. JOSÉ BARRETO DE LIMA:
 - Não apresentou documento dos sócios autenticado em cartório.

Dando continuidade à sessão, a presidente da CPL, solicitou aos licitantes presentes que elegessem um representante para conferir e rubricar a documentação de habilitação juntamente com a equipe de apoio, o Sr. Joel Ferreira do Carmo, CPF: 631.662.081-00, foi escolhido pela maioria dos licitantes. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação, os quais foram conferidos e rubricados pela equipe de apoio e pelo representante dos licitantes. Às 10h a presidente da CPL juntamente com a comissão de licitação optou por suspender a sessão para a conferência da documentação e às 11h foi realizado um intervalo para o

(Handwritten signatures)
 Donizete Freitas, João Vitor Lelis, Eder Franco Rodrigues, Juracy Sales da Cunha, Joel Ferreira do Carmo

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação

almoço, retornando a sessão às 13h, sendo assim, todos os documentos foram lacrados e rubricados pela comissão e pelo representante dos licitantes para a reabertura da sessão às 13h.

Por ordem da Presidente da CPL, foi retomada a sessão as 13h00min, após a análise criteriosa da documentação, a comissão decide **por habilitar as seguintes empresas:**

1. EDER FRANCO RODRIGUES
2. VANDERLEI A. COLLE EIRELI
3. CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU
4. JOAO VITOR LOPES LELIS DA COSTA
5. JOSE BARRETO DE LIMA
6. J FERREIRA DO CARMO E FERREIRA DA CRUZ LTDA
7. D J ALVES DE FREITAS COMERCIO

Foram habilitados com restrições:

1. JURACY SALES DA CUNHA E CIA LTDA
- Apresentou cópia de contrato de arrendamento sem autenticação de cartório, sendo assim, participará de apenas um item que está no nome da empresa.
2. GUILHERME VILELA TAPAJOS
- Não apresentou documentação autenticada do veículo Placa KAG-8620.

As seguintes empresas foram inabilitadas:

1. W.A DE OLIVEIRA E CLEMENTE
- Não apresentou atestado de capacidade técnica conforme item 7.4.a do edital CP 002/2018.

Em seguida, a Presidente da CPL solicitou que os licitantes nomeassem um novo representante para a conferência das propostas, o Licitante José Barreto de Lima, CPF: 208.188.401-10 foi escolhido pela maioria dos licitantes presentes. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes de proposta e os licitantes foram classificados em ordem decrescente de valor oferecido.

CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 01 - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES					
Nº	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL	
1	JURACY SALE DA CUNHA E CIA.LTDA ME	16.926,00	12	R\$	203.112,00
2	J FERREIRA	19.000,00	12	R\$	228.000,00

ITEM 02 - MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 15 LUGARES					
Nº	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL	
1	J FERREIRA	13.500,00	12	R\$	162.000,00

Handwritten signatures and names:
 - *Guilherme*
 - *Danielza Freitas*
 - *Edn*
 - *João Vitor Alves*
 - *José Barreto de Lima*
 - *Eder Franco Rodrigues*
 - *Vanderlei A. Colle Eireli*
 - *João Vitor Lopes Lelis da Costa*
 - *Jose Barreto de Lima*
 - *J Ferreira do Carmo e Ferreira da Cruz Ltda*

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ITEM 03 - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 8 A 12 LUGARES

Nº	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
1	GUILHERME VILELA TAPAJOS	8.500,00	12	R\$ 102.000,00
2	VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME	9.386,00	12	R\$ 112.632,00
3	VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME	9.386,00	12	R\$ 112.632,00
4	VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME	9.386,00	12	R\$ 112.632,00

Erazilene Valentim Silva

ITEM 04 - CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR

Nº	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (HR)	VALOR GLOBAL
1	EDER FRANCO RODRIGUES	32,90	2.112	R\$ 69.484,80
2	JOAO VITOR LOPES LELIS DA COSTA	34,11	2.112	R\$ 72.040,32
3	JOSE BARRETO DE LIMA	35,98	2.112	R\$ 75.989,76
4	CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU	36,00	2.112	R\$ 76.032,00
5	D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME	37,94	2.112	R\$ 80.129,28

Logo após foi consultado todos os licitantes sobre o interesse de entrar com recurso administrativo com relação a habilitação e inabilitação de empresas neste processo licitatório, nenhum licitante se manifestou, não apresentando interesse em protocolar recurso administrativo. Nada mais havendo a ser tratado a Presidente deu por encerrada a presente Sessão.

OCORRÊNCIAS:

A empresa H.P. REDLINSK, CNPJ: 21.918.911/0001-72, através de seu representante, o Sr. Ademarques Ivo de Almeida, pediu a desistência da licitação entregando uma declaração de próprio punho e retirou seus envelopes.

Assinam:

Presidente: ERAZILENE VALENTIM SILVA _____

Membro: RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA _____ *Rafael A.C. Silva*

Membro: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA _____ *Jean Michel Souza da Silva*

Membro: MARCELO DOS SANTOS RUFINO _____ *Marcelo dos Santos Rufino*

Membro: SUELY FREITAS DE OLIVEIRA _____ *Suely Freitas de Oliveira*

Guilherme Tapajos
Douglas Mendes
João Vitor Leles
Eden

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis




Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 520
Comissão Perm. Licitação

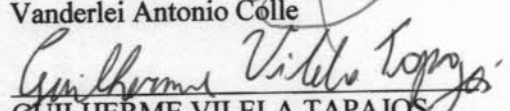
Licitantes:



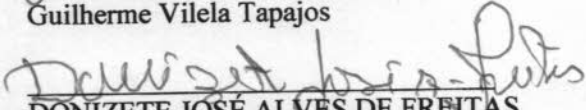
J. F. DO CARMO E FERREIRA DA CRUZ LTDA
Joel Ferreira do Carmo


Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

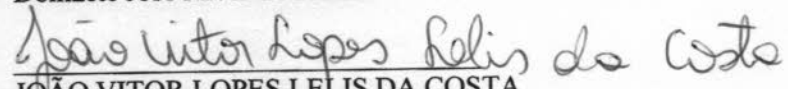
VANDERLEI A. COLLE EIRELI
Vanderlei Antonio Colle



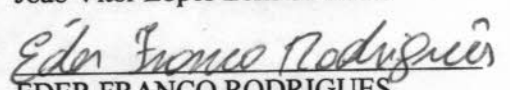
GUILHERME VILELA TAPAJOS
Guilherme Vilela Tapajos



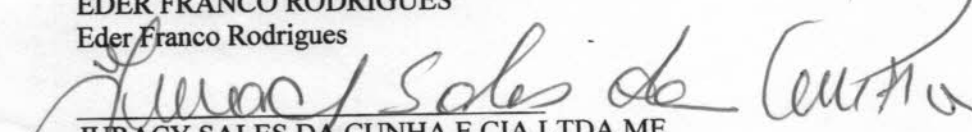
DONIZETE JOSÉ ALVES DE FREITAS
Donizete José Alves de Freitas



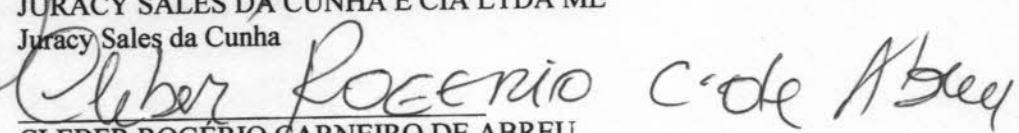
JOÃO VITOR LOPES LELIS DA COSTA
João Vitor Lopes Lelis da Costa



EDER FRANCO RODRIGUES
Eder Franco Rodrigues



JURACY SALES DA CUNHA E CIA LTDA ME
Juracy Sales da Cunha



CLEBER ROGÉRIO CARNEIRO DE ABREU

WELLINTON ALVES

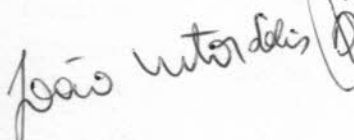


H. P. REDDINSK ME



JOSÉ BARRETO DE LIMA




João Vitor Lelis






Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018-CP

Aos ONZE dias do mês de junho de dois mil e dezoito, as sete horas e trinta minutos, na Unidade II da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (Mazola) reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Srs. (as) Erazilene Valentim Silva – Presidente da CPL, Rafael Araújo Campos Silva – Membro, Jean Michel Souza da Silva – Membro, Marcelo dos Santos Rufino – Membro e Suely Freitas de Oliveira - Membro, designados pela resolução nº. 035/2017, para analisar e julgar as propostas referentes a Licitação Modalidade Concorrência Pública nº. 002/2017-CP, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Onze empresas compareceram para participar do certame, conforme segue abaixo, na qual a Presidente da CPL solicitou que todos os presentes assinassem os envelopes e credenciamento. A presidente da CPL informou aos licitantes que aqueles que não apresentassem a documentação completa do credenciamento não teriam direito de interpor recurso ou se manifestar durante a sessão.

CRENCIAMENTO:

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- | | |
|---|--|
| 1. J. F. DO CARMO E FERREIRA DA CRUZ LTDA | Representante: Joel Ferreira do Carmo |
| 2. VANDERLEI A. COLLE EIRELI | Representante: Vanderlei Antonio Colle |
| 3. GUILHERME VILELA TAPAJOS | Representante: Guilherme Vilela Tapajos |
| 4. DONIZETE JOSÉ ALVES DE FREITAS | Representante: Donizete José Alves de Freitas |
| 5. JOÃO VITOR LOPES LELIS DA COSTA | Representante: João Vitor Lopes Lelis da Costa |
| 6. EDER FRANCO RODRIGUES | Representante: Eder Franco Rodrigues |
| 7. JURACY SALES DA CUNHA E CIA LTDA ME | Representante: Juracy Sales da Cunha |

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS:

1. CLEBER ROGÉRIO CARNEIRO DE ABREU:
- Não apresentou documento dos sócios autenticado em cartório.
2. WELLINTON ALVES:
- Não apresentou documento dos sócios autenticado em cartório;
- Não apresentou ato construtivo de empresa autenticado em cartório.
3. H. P. REDLINSK ME:
- Não apresentou documento dos sócios autenticado em cartório;
- Não apresentou ato construtivo de empresa autenticado em cartório.
4. JOSÉ BARRETO DE LIMA:
- Não apresentou documento dos sócios autenticado em cartório.

Dando continuidade à sessão, a presidente da CPL, solicitou aos licitantes presentes que elessem um representante para conferir e rubricar a documentação de habilitação juntamente com a equipe de apoio, o Sr. Joel Ferreira do Carmo, CPF: 631.662.081-00, foi escolhido pela maioria dos licitantes. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação, os quais foram conferidos e rubricados pela equipe de apoio e pelo representante dos licitantes. Às 10h a presidente da CPL juntamente com a comissão de licitação optou por suspender a sessão para a conferência da documentação e às 11h foi realizado um intervalo para o

Handwritten signatures of the participants and officials, including names like 'Guilherme Vilela Tapajos', 'João Vitor Lelis da Costa', 'Eder Franco Rodrigues', and 'Juracy Sales da Cunha'.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



almoço, retornando a sessão às 13h, sendo assim, todos os documentos foram lacrados e rubricados pela comissão e pelo representante dos licitantes para a reabertura da sessão às 13h.

Por ordem da Presidente da CPL, foi retomada a sessão as 13h00min, após a análise criteriosa da documentação, a comissão decide **por habilitar as seguintes empresas:**

Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

1. EDER FRANCO RODRIGUES
2. VANDERLEI A. COLLE EIRELI
3. CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU
4. JOAO VITOR LOPES LELIS DA COSTA
5. JOSE BARRETO DE LIMA
6. J FERREIRA DO CARMO E FERREIRA DA CRUZ LTDA
7. D J ALVES DE FREITAS COMERCIO

Foram habilitados com restrições:

1. JURACY SALES DA CUNHA E CIA LTDA
 - Apresentou cópia de contrato de arrendamento sem autenticação de cartório, sendo assim, participará de apenas um item que está no nome da empresa.
2. GUILHERME VILELA TAPAJOS
 - Não apresentou documentação autenticada do veículo Placa KAG-8620.

As seguintes empresas foram inabilitadas:

1. W.A DE OLIVEIRA E CLEMENTE
 - Não apresentou atestado de capacidade técnica conforme item 7.4.a do edital CP 002/2018.

Em seguida, a Presidente da CPL solicitou que os licitantes nomeassem um novo representante para a conferencia das propostas, o Licitante José Barreto de Lima, CPF: 208.188.401-10 foi escolhido pela maioria dos licitantes presentes. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes de proposta e os licitantes foram classificados em ordem decrescente de valor oferecido.

CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 01 - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES				
Nº	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
1	JURACY SALE DA CUNHA E CIA LTDA ME	16.926,00	12	R\$ 203.112,00
2	J FERREIRA	19.000,00	12	R\$ 228.000,00

ITEM 02 - MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 15 LUGARES				
Nº	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
1	J FERREIRA	13.500,00	12	R\$ 162.000,00

Guilherme Vilela Tapajos
João Vitor Lelis
Eder Franco Rodrigues
José Barreto de Lima
Paulino de Oliveira
Ederson
Ederson
Ederson
Ederson



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ITEM 03 - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 8 A 12 LUGARES

Nº	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
1	GUILHERME VILELA TAPAJOS	8.500,00	12	R\$ 102.000,00
2	VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME	9.386,00	12	R\$ 112.632,00
3	VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME	9.386,00	12	R\$ 112.632,00
4	VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME	9.386,00	12	R\$ 112.632,00

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação

ITEM 04 - CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR

Nº	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (HR)	VALOR GLOBAL
1	EDER FRANCO RODRIGUES	32,90	2.112	R\$ 69.484,80
2	JOAO VITOR LOPES LELIS DA COSTA	34,11	2.112	R\$ 72.040,32
3	JOSE BARRETOS DE LIMA	35,98	2.112	R\$ 75.989,76
4	CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU	36,00	2.112	R\$ 76.032,00
5	D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME	37,94	2.112	R\$ 80.129,28

Logo após foi consultado todos os licitantes sobre o interesse de entrar com recurso administrativo com relação a habilitação e inabilitação de empresas neste processo licitatório, nenhum licitante se manifestou, não apresentando interesse em protocolar recurso administrativo. Nada mais havendo a ser tratado a Presidente deu por encerrada a presente Sessão.

OCORRÊNCIAS:

A empresa H.P. REDLINSK, CNPJ: 21.918.911/0001-72, através de seu representante, o Sr. Ademarques Ivo de Almeida, pediu a desistência da licitação entregando uma declaração de próprio punho e retirou seus envelopes.

Assinam:

Presidente: ERAZILENE VALENTIM SILVA

Membro: RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA

Membro: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA

Membro: MARCELO DOS SANTOS RUFINO

Membro: SUELY FREITAS DE OLIVEIRA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Eraziane Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Licitantes:

Joel Ferreira do Carmo

J. F. DO CARMO E FERREIRA DA CRUZ LTDA
Joel Ferreira do Carmo

VANDERLEI A. COLLE EIRELI
Vanderlei Antonio Colle

Guilherme Vilela Tapajos

GUILHERME VILELA TAPAJOS
Guilherme Vilela Tapajos

Donizete José Alves de Freitas

DONIZETE JOSÉ ALVES DE FREITAS
Donizete José Alves de Freitas

João Vitor Lopes Lelis da Costa

JOÃO VITOR LOPES LELIS DA COSTA
João Vitor Lopes Lelis da Costa

Eder Franco Rodrigues

EDER FRANCO RODRIGUES
Eder Franco Rodrigues

Juracy Sales da Cunha

JURACY SALES DA CUNHA E CIA LTDA ME
Juracy Sales da Cunha

Cleber Rogério Carneiro de Abreu

CLEBER ROGERIO CARNEIRO DE ABREU

WELLINTON ALVES

M. P. REDDINSK ME
José Barreto de Lima

JOSÉ BARRETO DE LIMA

João Vitor Lelis

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature

Eder

A
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITACAO

Erasmilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Nesta

RECURSO CONTRA DESCLASSIFICACAO DE PROPOSTA REFERENTE
CONCORRENCIA PUBLICA 002/2018-CP

JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA. estabelecida nesta cidade de Rondonópolis-MT., devidamente inscrita com CNPJ/MF sob nr. 13.268.715/0001-71, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **Juracy Sales da Cunha**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF 582.482.505-04., com fulcro na alínea "b" do inciso I do Art. 109 da Lei 8666/1993., vem à presença de Vsa. Interpor:

Recurso Administrativo.

Contra a decisão administrativa dessa digne comissão de licitação, que desclassificou a proposta da recorrente, conforme os motivos e fatos infra mencionados.

Dos fatos.

Aos 11 dias do mês de Junho do corrente ano, a empresa ora recorrente, participou do processo Licitatório tipo Concorrência Pública nr. 002/2018-CP realizado na Unidade II da Coder em Rondonópolis-MT, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus, Micro-ônibus, veículo de 8 a 12 lugares e caminhão basculante de 5m3 com cabine suplementar para atender a demanda da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Dentre as empresa credenciadas estão: J F do Carmo e Ferreira da Cruz Ltda; Vanderlei A. Colle Eireli; Guilherme Vilela Tapajós; Donizete José Alves de Freitas; João Vitor Lopes Lelis da Costa; Eder Franco Rodrigues **e esta Recorrente Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda.**

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolado em	<u>14/06/18</u>
Destino	<u>Comissão de Licitação</u>
Horário	<u>10:40</u>
Rúbrica	<u>mulda</u>

*Recebido
10/06/18 às
16:57*



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Das Propostas Desclassificadas

- A proposta desclassificada, refere-se a Contratação de Veículo Ônibus com capacidade para 45 (quarenta e cinco) lugares e
- Proposta para contratação de micro-ônibus com capacidade para 15 (quinze) lugares.

Do Recurso,

1 - Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitatório supramencionado, veio a recorrente, dele participar com as demais licitantes, apresentando suas propostas almejando serem contratadas.

2 - Sucede que, depois de ter sido habilitada no pleito, teve 02 (duas) de suas propostas desclassificadas, sob a alegação de que o Contrato de Arrendamento dos veículos (objeto licitatório) não estaria com reconhecimento de firma entre as partes contratantes, conforme consta do edital.

3 - Atentamos que, embora conste no edital em seu item **7.4 b-I**, a falta de reconhecimento de firma entre as partes contratantes (Arrendante e Arrendatário), deste modo, o fato se constitui em mera irregularidade, perfeitamente sanável, não causando qualquer prejuízo ao interesse público, mesmo assim, pois não há dúvidas quanto a veracidade da assinatura dos contratantes e nem da formalidade do objeto do contrato, bem como não há qualquer questionamento dos " ali" credenciados quanto à essa exigência, mesmo estando mencionado no Edital, não constando também, na Ata de Abertura e Julgamento da Concorrência Pública 002/2018-CP qualquer óbice informação quanto à inveracidade ou falsificação do referido contrato, tão quanto a veracidade das assinaturas dos contratantes (arrendante e arrendatário)., lembrando que a Recorrente já é empresa prestadora de serviços credenciada junto a Recorrida.

4 - Nessa seara, a legalidade estrita cede terreno à instrumentalidade das exigências do edital, porquanto a irregularidade ocorrida (falta de reconhecimento de firma do contrato de arrendamento) constitui-se em defeito irrelevante à não comprometer o andamento do processo licitatório, pois as partes contratantes, caso seja necessário, poderão sim efetuar tal reconhecimento em momento oportuno de seu interesse e não tão somente para suprir o interesse público exarado " num" edital de licitação, qualquer que seja seu objeto, qualquer que seja sua finalidade.



5 - Tal procedimento de reconhecimento de firma nos contratos, além de aumentar a burocracia e diminuir a competitividade, enriquece os cartórios. Note-se ainda que já na Administração Pública Federal, mediante os Decretos 63.166/68 e 6.932/2009 já revogados pelo Decreto 9.094/2017 suprime a exigência de reconhecimentos de firmas e autenticação de documentos produzidos no país, bem como institui a Carta de Serviços ao Usuário. Valendo lembrar também o que disse o saudoso Hely Lopes Meirelles:

“ Na administração pública só é permitido fazer o que a Lei autoriza, enquanto que na administração privada, é possível fazer o que a Lei não proíbe ”

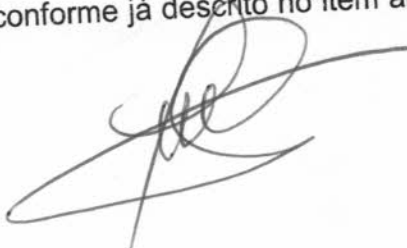
6 - Tendo em vista o reconhecimento das assinaturas, neste caso do “arrendante e arrendatário” e em contratos bilaterais, garantirá apenas o amparo jurídico e responsabilidade civil entre essas partes contratantes, nada tendo o “terceiro”, ora sendo a Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis envolvimento e ou embaraços contratuais nessa relação.

7 - Vale ressaltar que na Lei 8666/93 não se faz qualquer menção à reconhecimentos de firmas de contratos ou documentos pertinentes, mas sim e tão somente quanto à autenticação de documentos, cabe ainda acrescentar, que os documentos que devem ter suas firmas reconhecidas não podem ser eleitos ao livre arbítrio do administrador, que age sempre regido pelo princípio da legalidade, e, portanto, tem o dever de motivar a exigência.

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial

8 - Tendo em vista ainda, que a Recorrente apresentou as propostas mais vantajosas do certame, o que garantirá a Recorrida uma economia de aproximadamente 30% (trinta) por cento ao final do contrato.

9 - A luz do princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, uma medida de tamanha gravidade como a desclassificação da proposta por mera falta de reconhecimento de firma em um contrato de arrendamento entre a Recorrente e um terceiro, não demonstra interesse desta administração pública em contratar a proposta mais vantajosa, visto que o segundo colocado e ora classificado, apresentou proposta superior à Recorrente, conforme já descrito no item anterior, sobrepondo-se aí ao Art. 3º da Lei 8666/93.



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

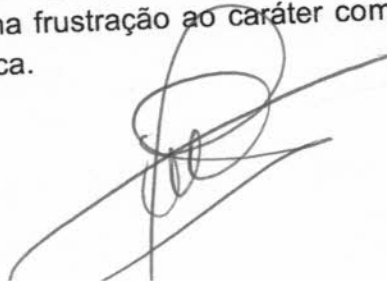
Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

10 - Já sendo portanto, pacífico e jurisprudenciado a supressão de reconhecimentos de assinaturas em cartórios competentes, em documentos e ou contratos que não demonstram veracidade ou que apresentem vícios nas assinaturas, conforme Acórdão 3966/2009, 472/2008 e 291/2014 do TCU.

Dos Pedidos:

Em face do exposto e tendo na devida conta que a recorrente poderia oferecer preços efetivamente menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para essa Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

- 1 - com fundamento do art. 49, da Lei nº 8666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos;
- 2 - determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrevente, visto que sua proposta está em percentual menor considerável;
- 3 - Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo.
- 4 - discrimine de forma inequívoca todos os documentos a terem suas assinaturas com firma reconhecida, evitando, desta forma, inabilitações pelo descumprimento de formalidades editalícias, ocasionadas pela interpretação equivocada de suas disposições, bem como em busca da proposta mais vantajosa para administração, em conformidade com o art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, de forma a flexibilizar formalismos que podem redundar na frustração ao caráter competitivo que deve reger as licitações na administração pública.



N. Termos

P. Deferimentos

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis-MT, 13 de Junho de 2018.


Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 13.268.715/0001-71**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

JURACY SALES DA CUNHA, Brasileiro, natural de Ibitiba – BA, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/10/1968, filho de Luiz Lourenço Sales e de Ivaneide Sales da Cunha, empresário, portador do CPF/MF n.º 582.482.505-04, e da Carteira de Identidade n.º 1.239.787-3 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Concórdia, n.º 529, Jardim Iguassu, Rondonópolis – MT, CEP: 78.730-381;

VALDENICE PEREIRA DA COSTA, brasileira, natural de Itiquira – MT, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 21/10/1969, filha de Pedro Bento da Costa e Agripina P. da Costa, empresária, portadora do CPF/MF n.º 387.871.991-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 685.574, SSP/ MT, residente e domiciliada na Rua Concórdia, n.º 529, Jardim Iguassu, Rondonópolis – MT, CEP 78.730-381.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201229902, com sede Rua da Concórdia, 527, Quadra 72 Lote 04, Jardim Iguassu – Parte II, Rondonópolis, MT, CEP 78.730-381, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.268.715/0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- * Transporte Rodoviário de Passageiros sob o Regime de Fretamento Municipal. (4929-9/01);
- * Transporte Rodoviário de Passageiros Sob Regime de Fretamento Intermunicipal, Interestadual e Internacional. (4929-9/02)
- * Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional. (4930-2/01);
- * Transporte Rodoviário de Cargas Municipal. (4930-2/02).

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 13.268.715/0001-71

Erasmirne Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

RONDONÓPOLIS, 8 de abril de 2015.



1º TABELIONATO

Juracy Sales da Cunha
JURACY SALES DA CUNHA

CPF: 582.482.505-04

1º TABELIONATO

Valdenice Pereira da Costa
VALDENICE PEREIRA DA COSTA

CPF: 387.871.991-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2015 SOB Nº: 20159487366
 Protocolo: 15/948736-6, DE 09/04/2015

Empresa: 51 2 0122990 2
 JURACY SALES DA CUNHA & CIA
 LTDA ME

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

1975763

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
756781053

PROIBIDO PLASTIFICAR
756781053

NOME: JURACY SALES DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 12397873 SSP MT

CPF: 582.482.505-04 DATA NASCIMENTO: 01/10/1968

FUNÇÃO: RUIZ LOURENÇO SALES
IVANEIDE SALES DA CUNHA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAL. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 00271420401 VALIDADE: 17/07/2018 F. HABILITAÇÃO: 09/02/1994

OBSERVAÇÕES:
Apto para Transporte Remunerado

Juracy Sales da Cunha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RONDONÓPOLIS - MT DATA EMISSÃO: 25/07/2013

Assessor Lima
Diretor de Habilitação / MT
ASSINATURA DO EMISSOR: 86874254385 MT611910322

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. QUE FAZEM ENTRE SI. AS EMPRESAS: J A KONRAD TRANSPORTES EIRELI e JURACY SALES DA CUNHA LTDA. na forma abaixo:

Valene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Pelo presente instrumento particular de arrendamento de veículo automotor para transporte de passageiros, de um lado a empresa **J A KONRAD TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida na cidade de Alto Garças-MT., na Rua Minas Gerais S/N – Esquina c/ AV Tiradentes – Centro., devidamente inscrita com CNPJ/MF 32.955.379/0001-80, NESTE ATO representada por seu titular proprietário Sr **Jorge Alberto Konrad**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF 079.506.321-00, por este instrumento, denominado simplesmente de **ARRENDANTE** e do outro lado a empresa **JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA.**, estabelecida nesta cidade de Rondonópolis-MT., devidamente inscrita com CNPJ/MF sob nr. 13.268.715/0001-71, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **Juracy Sales da Cunha**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF 582.482.505-04 e por este instrumento denominado simplesmente de **ARRENDATARIO.**, tem entre si justos e acertados o que a seguir se estabelece:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA AREA RURAL

Que o senhor aqui denominado de **ARRENDANTE** e senhor dono e legítimo possuidor de 02 (dois) Veículos Automotores, conforme abaixo, e que por este instrumento promete arrendar, como de fato arrendou ao **ARRENDATÁRIO** os veículos infra mencionados:

- 01 (um) Veículo Microonibus Marcopolo Volare W9 com 32 lugares – Placas OBG-2422 – Renavan nr. 00501585656 – da cor prata
- 01 (um) Veículos Onibus Busscar Jumbus, Marca/Modelo Volvo com 42 lugares – Placas CSK-2066 Renavan 00967419522 – da Cor Branca

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ARRENDAMENTO

Neste ato, o **ARRENDANTE** arrenda ao **ARRENDATÁRIO** os veículos ora mencionados na cláusula anterior, podendo o **ARRENDATÁRIO** fazer uso dos mesmos, total ou parcial, para exploração exclusiva de Transporte de Passageiros, Rodoviários, seja Urbano ou Rural, Municipal, Intermunicipal, Estadual e ou Interestadual.

Erazilene Valentin Silva
Comissão de Licitação
CODER

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo do presente arrendamento será de 06 (seis) anos, com início a partir de 15 de Maio de 2018 e com prazo de término previsto para 14 de Maio de 2024, data convencionada de comum acordo, para que independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial ao **Arrendatário**, seja restituído os veículos ora arrendados

CLAUSULA QUARTA – DO PRECO DO ARRENDAMENTO

A titulo de arrendamento o **ARRENDATARIO** pagara mensalmente ao **ARRENDANTE** a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), mais 20% (vinte) por cento do faturamento mensal que os veículos ora arrendados, pagos até o dia 15 (quinze) de cada mês, diretamente ao **ARRENDANTE** ou a quem ele indicar, mediante emissão de recibo de pagamento de arrendamento e ou emissão de Nota Fiscal de Prestação de serviços.

CLAUSULA QUINTA – DA OBRIGACAO DO ARRENDATARIO

O **ARRENDATARIO** ficara na obrigação de zelar pela manutenção mensal, seja preventiva e ou corretiva dos veículos ora arrendados, seja na parte elétrica, funilaria, pintura, mecânica e dos pneus de rodagem, bem como será responsável pelo transito e movimentação do veiculo, com pagamento de multas de transito e os documentos de licenciamento anuais.

Paragrafo Único: O **ARRENDATARIO** será responsável também, por eventuais acidentes de trânsito, caso venha a ocorrer, respondendo civil e criminalmente pelos mesmos, seja judicial e ou extrajudicial, seja pelos danos de terceiros e ou danos aos próprios veículos ora arrendados.

[Handwritten signatures and marks]

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 535
Comissão Perm. Licitação*Erazilene Valantim Silva*
Departamento de Licitação
CODER**CLAUSULA SEXTA – DA MULTA CONTRATUAL**

Fica desde já acertado, que caso algumas das partes não venha cumprir quaisquer das clausulas deste instrumento, ficarão sujeitos ao pagamento da multa de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), bem como terá o contrato de arrendamento cancelado em todos os seus termos e condições.

Parágrafo Único – Fica desde já acertado entre as partes, que caso o **ARRENDATARIO** deixar de efetuar o pagamento do arrendamento mensal por 30 (trinta) dias corridos, o presente instrumento de contrato será rescindido automaticamente, sem qualquer onus para o **ARRENDANTE**.

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE

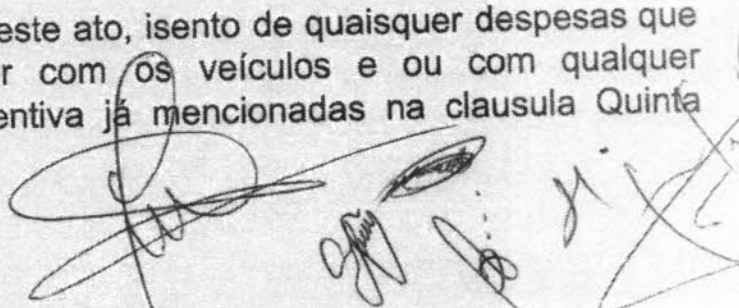
O **ARRENDATÁRIO** poderá no entanto, ceder e sub-locar os veículos ora descritos, ficando desde ja autorizado, desde que cumpra todas as clausulas deste instrumento, estando sob pena de cancelamento deste instrumento, e do pagamento de multa contratual, já mencionada na clausula Sexta deste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderão rescindir o presente contrato de arrendamento, desde que cumpridas todas as exigências aqui mencionadas, bem como com o aviso prévio de pelo mesmo 60 (sessenta) dias de antecedência, sem pagamento de qualquer multa contratual.

CLAUSULA NONA – RESSALVA CONTRATUAL

O **ARRENDANTE** fica neste ato, isento de quaisquer despesas que por ventura venha a ocorrer com os veículos e ou com qualquer manutenção corretiva e preventiva já mencionadas na clausula Quinta deste instrumento.



CLAUSULA DECIMA - DA IRRETRATABILIDADE.

O presente contrato é de caráter irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento entre as partes contratantes, e na falta de qualquer um dos contratantes, responderão por si, seus herdeiros e ou sucessores diretos;

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORUM

As partes elegem o fórum da comarca de Rondonópolis-MT, para dirimirem todas e quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento.

E por assim se acharem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas que a tudo assistiram e que também assinam abaixo, para que tenha um só efeito de direito.

Rondonópolis-MT 15 de Maio de 2018..

Jorge

J A KONRAD Transportes EIRELI
Jorge Alberto Konrad
ARRENDANTE

Juracy Sales da Cunha

Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda
Juracy Sales da Cunha
ARRENDATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Edital de Concorrência Pública: 002/2018 - C.P.

Assunto: Recurso Administrativo

**Solicitante: Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda. - CNPJ:
 13.268.715/0001-71**

Recebemos o recurso interposto pela empresa Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda - CNPJ: 13.268.715/0001-71, neste ato, denominada como RECORRENTE, neste ato representado por seu sócio e proprietário Sr. Juracy Sales da Cunha, brasileiro casado, comerciante, portador do CPF 582.482.505-04, contra a desclassificação da proposta do recorrente. Apesar de ser o pedido extemporâneo, cabe a Comissão de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, esclarecer.

1 - DOS FATOS

Em 11 de junho de 2018, ocorreu a abertura do certame da Concorrência Pública 002/2018 - CP, da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Realizado na unidade II da Cia, conforme descrito no Edital.

Na qual compareceram onze empresas para participar do certame, sendo 7 (sete) credenciadas, dentre essas a Recorrente e 04 (quatro) não credenciadas, sendo os motivos devidamente lavrados na Ata da sessão da licitação.

A CPL finalizou a abertura dos envelopes e fez criteriosamente a análise de cada habilitação apresentadas à CPL, nesta observação constatamos que a Recorrente deixou de cumprir o que se pede na segunda parte do item **7.4.**, alínea **b**, **I** do Edital da Concorrência Pública 002/2018 - C.P., no que tange o contrato de arrendamento, pois era condicional que o mesmo fosse apresentado com firma reconhecida e em se tratando de



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valdim Silva
Departamento de Licitação
CODER

cópia, que fosse a cópia autenticada por cartório competente, para todos os licitantes que bem quisessem fazer uso deste instrumento, vejamos o que diz o Edital:

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PESSOA JURÍDICA

[...]

b) Relação com descrição detalhada dos veículos que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com apresentação da CNH do motorista, e Documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório);

I. A documentação do (s) veículo (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou **por meio de contrato de arrendamento onde a empresa licitante tenha posse do bem, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.**
(grifemos)

É importante salientar que no decorrer da sessão, todos os licitantes presentes que tiveram problemas com a documentação, foram chamados junto a mesa da comissão para serem esclarecidas todas as situações inerentes a documentação, assim o Sr. Juracy, ora representante legal da recorrente, foi chamado e devidamente esclarecido tais restrições, o mesma apresentou junto a habilitação cópia simples de um contrato de arrendamento sem firma reconhecida em cartório para 02 (dois) veículos, sendo o arrendante JA KONRAD TRANSPORTES EIRELI e arrendatário JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA, sendo assim descumprindo o item acima mencionado do Edital.

(Handwritten signatures and stamps)



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

Em que pese, a CODER agradece imensamente a atenção dos licitantes em comparecer à abertura da sessão, contudo não os obriga que assim o faça, tendo em vista que sempre prezou e prezará pelos princípios constitucionais, em especial pela legalidade, isonomia e transparência, sendo assim não teria motivos em favorecer um único licitante, em razão de favorecimento ilícito se desvinculando do instrumento convocatório que rege o processo. Não é lapso, não é erro de digitação, não é fato irrelevante.

Destarte saber que em nenhum momento foi objeto de questionamento, ou indicação de falta de veracidade de assinatura, tendo em vista que tal preocupação é o licitante, pois este sabe exatamente as consequências que poderá ter com ingresso de documentos falsos em um processo licitatório, e não cabe a CPL investigar e sim apontar para quem de fato tem competência para investigar e aplicar as penalidades da lei, **dura lex sed lex**.

Nas licitações públicas, a autenticação dos documentos é uma providência essencial e corriqueira, tendo em vista que não seria razoável exigir-se dos licitantes apenas a apresentação de documentos originais. É, portanto, um requisito essencial de validade dos documentos apresentados. Nesse sentido, vede o que dispõe o art. 32 da Lei 8.666/93: "Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial". Verifica-se, portanto, que a Lei contempla quatro formas diversas de apresentação dos documentos pela Administração:

- a) Documentos originais;
- b) Cópia autenticada;
- c) Autenticação pela Administração; e
- d) Via publicação na Imprensa Oficial

A CPL não tem a autonomia de um cartório competente, em reconhecer a confecção de um contrato por verdadeiro e sendo um contrato somente se registra em cartório competente, no entanto o Edital de Concorrência Pública 002/2018 - C.P. carrega em seu texto a pré-





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

disposição da CPL em fazer o reconhecimento por verdadeiro, ou seja, reconhecer a veracidade de documentos mediante seus originais, até 02 (dois) dias antes da abertura do certame.

A Recorrente devidamente credenciada não se manifestou no final da sessão, quando ocorreu o questionamento sobre interposição dos recursos a todos os presentes, assim declinou em seu direito de recorrer, consta em ata assinada pelo Recorrente.

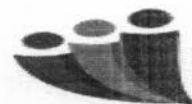
De fato a Licitação destina-se a garantir a isonomia em uma licitação:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

É necessário ressaltar que nem sempre a melhor proposta é a referência de preços e sim garantir o "conjunto da obra" para que a Administração tenha a segurança do cumprimento do objeto licitado.

2 - CONCLUSÃO

Face ao exposto, por todas as razões legais e que o Edital é a Lei entre as partes, a priori, **não reconheço o recurso, não acolho e lhe nego provimento**, mantendo a classificação descrita na ata da sessão da Concorrência Pública 002/2018, eis que todos os atos praticados estão em conformidade com a lei.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ex aequo, é importante que se tenha respeito aos demais concorrentes que apresentaram documentação conforme previsto em edital.

Observando que a fase de impugnação ao edital é anterior à abertura do certame, tal edital vinculou e virou lei entre as partes.

Nossas decisões buscam atender aos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade, da competitividade, do preço justo, da seletividade e comparação objetiva das propostas, visando assim ao interesse público.

Dê ciência a todos os interessados.

Faço subir à autoridade superior para parecer final, assim sendo o Jurídico da Cia.

Rondonópolis, 19 de junho de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Presidente de CPL

Rafael A.C. Silva
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
Membro

Jean Michel Souza da Silva
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
Membro

Marcelo dos Santos Rufino
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
Membro

Suely Freitas de Oliveira
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
Membro



CNH Digital

17/05/2018 - 13:50:25

Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1484244567



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JOSE IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO

Nº REGISTRO
00057024465

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
10138315 SESP MT

CPF
559.322.231-20

DATA NASCIMENTO
12/04/1975

FILIAÇÃO
**JOAO DAMASCENO NETO
FRANCISCA MOREIRA DE SOUSA
DAMASCENO**

VALIDADE
23/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
04/09/1995

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AD

99979-2900



Frente



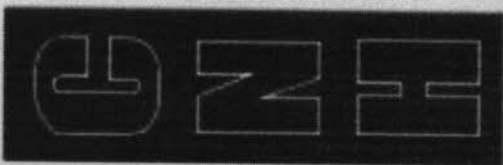
Verso



QR Code



Mais



OBSERVAÇÕES
15

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RONDONOPOLIS, MT

DATA EMISSÃO: 18/10/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

43026906398
MT624635147



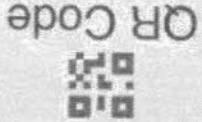
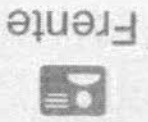
MATO GROSSO



DENATRAN **CONTRAN**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 544
Comissão Perm. Licitação



Mais

CODER

Página: 545

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Comissão Permanente de Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 075/2018

Rondonópolis – MT, 19 de Junho de 2018.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**

Referente: **Pedido de Recurso Concorrência Pública nº 002/2018**

Senhor Assessor:

Afim de cumprir com as exigências contidas no art. 38, VI, da Lei nº. 8.666/93 encaminhamos a Vossa Senhoria o recurso do Sr. Juracy Sales da Cunha e Cia Ltda referente a Concorrência Pública - CP Nº 002/2018, para análise e emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Erazilene Valentim Silva
Presidente da CPL





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

ITEM 01 - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES

Nº	LICITANTE	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	VALOR GLOBAL
1	JURACY SALE DA CUNHA E CIA LTDA ME	R\$ 16.926,00	12	R\$ 203.112,00
2	J FERREIRA	R\$ 19.000,00	12	R\$ 228.000,00

ITEM 02 - MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 15 LUGARES

Nº	LICITANTE	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	VALOR GLOBAL
1	J FERREIRA	R\$ 13.500,00	12	R\$ 162.000,00

ITEM 03 - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 8 A 12 LUGARES

Nº	LICITANTE	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	VALOR GLOBAL
1	GUILHERME VILELA TAPAJOS	R\$ 8.500,00	12	R\$ 102.000,00
2	VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME	R\$ 9.386,00	12	R\$ 112.632,00
3	VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME	R\$ 9.386,00	12	R\$ 112.632,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4	VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME	R\$ 9.386,00	12	R\$ 112.632,00
---	------------------------------	--------------	----	----------------

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

ITEM 04 - CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR

Nº	LICITANTE	VALOR HORA	QUANTIDADE DE HORAS ANUAL	VALOR GLOBAL
1	EDER FRANCO RODRIGUES	R\$ 32,90	2.112	R\$ 69.484,80
2	JOAO VITOR LOPES LEIS DA COSTA	R\$ 34,11	2.112	R\$ 72.040,32
3	JOSE BARRETOS DE LIMA	R\$ 35,98	2.112	R\$ 75.989,76
4	CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU	R\$ 36,00	2.112	R\$ 76.032,00
5	D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME	R\$ 37,94	2.112	R\$ 80.129,28

Rondonópolis, 19 de Junho de 2018.

Erazilene Valentim Silva
 ERAZILENE VALENTIM SILVA
 PRESIDENTE DA CPL

Rafael Araujo Campos Silva
 RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
 EQUIPE DE APOIO

Jean Michel Souza da Silva
 JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
 EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Rufino
 MARCELO DOS SANTOS RUFINO
 EQUIPE DE APOIO

Suely Freitas de Oliveira
 SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
 EQUIPE DE APOIO



CODER

Página: 548
Comissão Permanente de Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

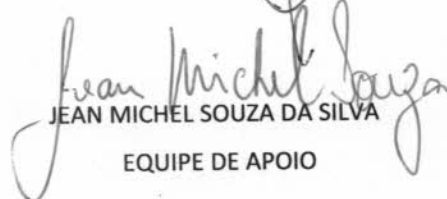
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**PARECER DA COMISSÃO**

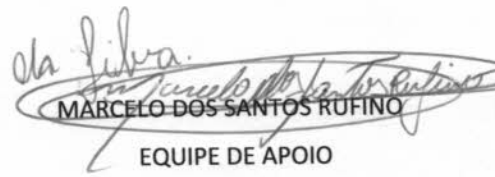
Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre as propostas apresentadas para o **ITEM 01 - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES** pelas empresas: JURACY SALE DA CUNHA E CIA LTDA ME no valor mensal de R\$ 16.926,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte e seis reais), totalizando o valor global de R\$ 203.112,00 (duzentos e três mil e cento e doze reais). J FERREIRA no valor mensal de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), totalizando o valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). **ITEM 02 - MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 15 LUGARES** pela empresa: J FERREIRA no valor mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **ITEM 03 - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 8 A 12 LUGARES** pelas empresas: GUILHERME VILELA TAPAJOS no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME no valor mensal de R\$ 9.386,00 (nove mil e trezentos e oitenta e seis reais) totalizando o valor global de R\$ R\$ 112.632,00 (cento e doze mil e seiscentos e trinta e dois reais); sendo que a empresa VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME apresentou proposta de preços para 3 (três) veículos todas as propostas para os três veículos foram ofertadas no mesmo valor mensal de R\$ 9.386,00 (nove mil e trezentos e oitenta e seis reais) conforme acima exposto. **ITEM 04 - CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR** pelas empresas: EDER FRANCO RODRIGUES no valor da hora de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos) totalizando o valor global de R\$ 69.484,80 (sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); JOAO VITOR LOPES LELIS DA COSTA no valor da hora de R\$ 34,11 (trinta e quatro reais e onze centavos) totalizando o valor global de R\$ 72.040,32 (setenta e dois mil e quarenta reais e trinta e dois centavos); JOSE BARRETO DE LIMA no valor da hora de R\$ 35,98 (trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) totalizando o valor global de R\$ 75.989,76 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos); CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU no valor da hora de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) totalizando o valor global de R\$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais); D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME no valor da hora de R\$ 37,94 (trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) totalizando o valor global de R\$ 80.129,28 (oitenta mil e cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos); referente ao processo licitatório modalidade Concorrência Pública C.P. Nº. 002/2018 sendo o seguinte objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e ao Senhor Diretor Adm/Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor das licitantes vencedoras, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.


Rondonópolis, 19 de Junho de 2018.


 ERAZILENE VALENTIM SILVA
 PRESIDENTE DA CPL


 RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
 EQUIPE DE APOIO


 JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
 EQUIPE DE APOIO


 MARCELO DOS SANTOS RUFINO
 EQUIPE DE APOIO


 SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
 EQUIPE DE APOIO

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 073/2018

Rondonópolis - MT, 19 de Junho de 2018.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**

Referente: **Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública Nº. 002/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Concorrência Pública Nº. 002/2018, supracitado para emissão de parecer, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Presidente da CPL



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Referência: Licitação Concorrência Pública nº. 002/2018. Memo. 073/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Concorrência Pública supracitado para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 19 de Junho de 2018.

FERNANDO FERREIRA SILVA
BECKER
 OAB/MT-17905
 Assessor Jurídico





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valerim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº 008/2018/AJ/CODER

Rondonópolis-MT, 20 de Junho de 2018.

A Sra. Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: **Recurso Administrativo – Juracy Sales da Cunha e Cia Ltda. Concorrência Pública nº 002/2018.4**

1. Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria com a finalidade de tratar do recurso administrativo, interposto pela empresa Juracy Sales da Cunha e Cia Ltda., nos autos do procedimento licitatório – Concorrência Pública nº 002/2018, em razão do indevido ato da CPL em desconsiderar os documentos inseridos pelo Recorrente à sua proposta.
2. Inicialmente é de bom tom destacar que o caderno licitatório veio concluso para a análise e posterior emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica; todavia ao nosso sentir tal expediente se faz totalmente desnecessário (e se traduziria em verdadeiro atraso aos interesses da CODER que sem sombra de dúvidas necessita em regime de urgência de tais contratações), uma vez que a resposta ao ref. Recurso administrativo, de lavra da CPL, enfrentou de forma brilhante e exaustiva todas as anêmicas argumentações lançadas pela Recorrente. Ora o edital do certame faz lei, em sendo assim a CPL em hipótese alguma pode desprezar tal normativo, sob pena de infringir o princípio da legalidade.
3. Assim sendo, acompanhamos “*ipsis litteris*” o entendimento firmado pela CPL, devendo, portando ser mantida a improcedência do recurso interposto e dado os arremates finais ao certame.
4. Sendo só o que se oferece para o momento, aproveitamos para renovar votos de alta estima e consideração, e nos colocamos sempre à disposição para prestar informações adicionais caso persistam dúvidas a respeito do tema.
5. Atenciosamente.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Recebido em
21/06/18
Amanda
23.25 M

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis – MT, 20 de Junho de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Sergio Roberto Guimarães Silva – Diretor Presidente
Marcelo Miranda – Diretor Adm/Financeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Senhor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;

Encaminhamos o anexo do presente processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018, para que V. S^a. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue os objetos, aos vencedores.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
PRESIDENTE DA CPL

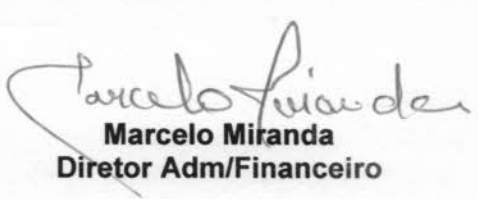
CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTCrazieze Valentin Silva
Gerente de Licitação
CODER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, nos termos do Artigo 43-VI da lei 8.666/93, e alterações posteriores, a Licitação Modalidade Concorrência Pública Nº. 002/2018, que trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, para as seguintes empresas participantes: **ITEM 01 - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES** para as empresas: JURACY SALE DA CUNHA E CIA LTDA ME no valor mensal de R\$ 16.926,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte e seis reais), totalizando o valor global de R\$ 203.112,00 (duzentos e três mil e cento e doze reais). J FERREIRA no valor mensal de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), totalizando o valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). **ITEM 02 - MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 15 LUGARES** para a empresa: J FERREIRA no valor mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **ITEM 03 - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 8 A 12 LUGARES** para as empresas: GUILHERME VILELA TAPAJOS no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME no valor mensal de R\$ 9.386,00 (nove mil e trezentos e oitenta e seis reais) totalizando o valor global de R\$ R\$ 112.632,00 (cento e doze mil e seiscentos e trinta e dois reais); sendo que a empresa VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME apresentou proposta de preços para 3 (três) veículos todas as propostas para os três veículos foram ofertadas no mesmo valor mensal de R\$ 9.386,00 (nove mil e trezentos e oitenta e seis reais) conforme acima exposto. **ITEM 04 - CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR** para as empresas: EDER FRANCO RODRIGUES no valor da hora de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos) totalizando o valor global de R\$ 69.484,80 (sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); JOAO VITOR LOPES LELIS DA COSTA no valor da hora de R\$ 34,11 (trinta e quatro reais e onze centavos) totalizando o valor global de R\$ 72.040,32 (setenta e dois mil e quarenta reais e trinta e dois centavos); JOSE BARRETOS DE LIMA no valor da hora de R\$ 35,98 (trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) totalizando o valor global de R\$ 75.989,76 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos); CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU no valor da hora de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) totalizando o valor global de R\$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais); D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME no valor da hora de R\$ 37,94 (trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) totalizando o valor global de R\$ 80.129,28 (oitenta mil e cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Rondonópolis, 20 de Junho de 2018.



Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente



Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Erazmine Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

O Diretor Presidente e o Diretor Adm/Financeiro da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na conformidade do art. 43, inciso VI da lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Concorrência Pública Nº 002/2018; que trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, para as seguintes empresas participantes: **ITEM 01 - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES** para as empresas: JURACY SALE DA CUNHA E CIA LTDA ME no valor mensal de R\$ 16.926,00 (dezesesseis mil e novecentos e vinte e seis reais), totalizando o valor global de R\$ 203.112,00 (duzentos e três mil e cento e doze reais). J FERREIRA no valor mensal de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), totalizando o valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). **ITEM 02 - MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 15 LUGARES** para a empresa: J FERREIRA no valor mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **ITEM 03 - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 8 A 12 LUGARES** para as empresas: GUILHERME VILELA TAPAJOS no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME no valor mensal de R\$ 9.386,00 (nove mil e trezentos e oitenta e seis reais) totalizando o valor global de R\$ R\$ 112.632,00 (cento e doze mil e seiscentos e trinta e dois reais); sendo que a empresa VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME apresentou proposta de preços para 3 (três) veículos todas as propostas para os três veículos foram ofertadas no mesmo valor mensal de R\$ 9.386,00 (nove mil e trezentos e oitenta e seis reais) conforme acima exposto. **ITEM 04 - CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR** para as empresas: EDER FRANCO RODRIGUES no valor da hora de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos) totalizando o valor global de R\$ 69.484,80 (sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); JOAO VITOR LOPES LELIS DA COSTA no valor da hora de R\$ 34,11 (trinta e quatro reais e onze centavos) totalizando o valor global de R\$ 72.040,32 (setenta e dois mil e quarenta reais e trinta e dois centavos); JOSE BARRETOS DE LIMA no valor da hora de R\$ 35,98 (trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) totalizando o valor global de R\$ 75.989,76 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos); CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU no valor da hora de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) totalizando o valor global de R\$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais); D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME no valor da hora de R\$ 37,94 (trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) totalizando o valor global de R\$ 80.129,28 (oitenta mil e cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Rondonópolis, 20 de Junho de 2018.


Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente


Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Frazilene Antim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PRESIDENTE DA CPL E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento da Concorrência Pública Nº. 002/2018, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro sagrou-se vencedoras do respectivo processo as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

ITEM 01 - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES

Nº	LICITANTE	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	VALOR GLOBAL
1	JURACY SALE DA CUNHA E CIA LTDA ME	R\$ 16.926,00	12	R\$ 203.112,00
2	J FERREIRA	R\$ 19.000,00	12	R\$ 228.000,00

ITEM 02 - MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 15 LUGARES

Nº	LICITANTE	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	VALOR GLOBAL
1	J FERREIRA	R\$ 13.500,00	12	R\$ 162.000,00

ITEM 03 - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 8 A 12 LUGARES

Nº	LICITANTE	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	VALOR GLOBAL
1	GUILHERME VILELA TAPAJOS	R\$ 8.500,00	12	R\$ 102.000,00
2	VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME	R\$ 9.386,00	12	R\$ 112.632,00
3	VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME	R\$ 9.386,00	12	R\$ 112.632,00
4	VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME	R\$ 9.386,00	12	R\$ 112.632,00

ITEM 04 - CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR

Nº	LICITANTE	VALOR HORA	QUANTIDADE DE HRS ANUAL	VALOR GLOBAL
1	EDER FRANCO RODRIGUES	R\$ 32,90	2.112	R\$ 69.484,80
2	JOAO VITOR LOPES LELIS DA COSTA	R\$ 34,11	2.112	R\$ 72.040,32
3	JOSE BARRETO DE LIMA	R\$ 35,98	2.112	R\$ 75.989,76
4	CLEBER VINICIUS	R\$ 36,00	2.112	R\$ 76.032,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

	CARDOSO DE ABREU			
5	D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME	R\$ 37,94	2.112	R\$ 80.129,28

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 20 de Junho de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PRESIDENTE DA CPL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.225 de 20 de junho de 2018, Quarta-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, através DA PRESIDENTE DA CPL E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento da Concorrência Pública Nº. 002/2018, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, devidamente homologado pelo Sr. **Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro** sagrou-se vencedoras do respectivo processo as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

ITEM 01 - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES

Nº	LICITANTE	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	VALOR GLOBAL
1	JURACY SALE DA CUNHA E CIA LTDA ME	R\$ 16.926,00	12	R\$ 203.112,00
2	J FERREIRA	R\$ 19.000,00	12	R\$ 228.000,00

ITEM 02 - MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 15 LUGARES

Nº	LICITANTE	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	VALOR GLOBAL
1	J FERREIRA	R\$ 13.500,00	12	R\$ 162.000,00

ITEM 03 - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 8 A 12 LUGARES

Nº	LICITANTE	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	VALOR GLOBAL
1	GUILHERME VILELA TAPAJOS	R\$ 8.500,00	12	R\$ 102.000,00
2	VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME	R\$ 9.386,00	12	R\$ 112.632,00
3	VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME	R\$ 9.386,00	12	R\$ 112.632,00
4	VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME	R\$ 9.386,00	12	R\$ 112.632,00

ITEM 04 - CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR

Nº	LICITANTE	VALOR HORA	QUANTIDADE DE HRS ANUAL	VALOR GLOBAL
1	EDER FRANCO RODRIGUES	R\$ 32,90	2.112	R\$ 69.484,80
2	JOAO VITOR LOPES LELIS DA COSTA	R\$ 34,11	2.112	R\$ 72.040,32
3	JOSE BARRETO DE LIMA	R\$ 35,98	2.112	R\$ 75.989,76
4	CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU	R\$ 36,00	2.112	R\$ 76.032,00
5	D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME	R\$ 37,94	2.112	R\$ 80.129,28

AFIXE-SE PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 20 de Junho de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
PRESIDENTE DA CPL**

Segunda-Feira, 25 de Junho de 2018

Diário Oficial

Nº 27287

Página 153

TERCEIROS

REQUERIMENTO À SEMA/MT

MONSANTO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 64.858.525/0136-38, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, concomitantemente, da sua Unidade localizada no Município de Campo Verde/MT, na Rodovia BR 070 Km 386, para a atividade de beneficiamento de sementes.

ÉDIO OTTONELLI, CPF - 260.078.860-34, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamento do tipo "Pivô Central", com área total de 168,32 hectares, na Fazenda Medianeira, com captação no Córrego Perdido, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15º 22' 55,90" S e Long. 54º 15' 38,10" O.

PORTO DE AQUINO EAQUINO LTDA, CNPJ Nº 17.305.501/0001-89, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMADES) da Prefeitura Municipal de Cuiabá a adequação ambiental, LP, LI e LO, para atividade de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, localizada na rua Bosque da saúde, nº 730, sala 04, Jardim aclimação, município de Cuiabá.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 77.294.254/0069-82, situ na rodovia BR 163, Km 1046 a direita, s/n, zona rural, Matupá-MT, torna público que requereu à SEMAMT renovação e alteração de outorga subterrânea do PT 01 - Matupá, vazão de 1,2 m³/h, Província Cristalino.

HOTEL E Pousada S & K - ME, inscrito no CNPJ nº 29.404.981/0001-14, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para HOTEL E Pousada, localizado no Município de Félix do Araguaia/MT.

REGIANE OELKE TAGARES PEREIRA ALVES, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de várzea grande SEMMADERSVG a licença de localização para Comércio varejista de artigos de óptica, situada na Av. Filinto Muller (lot centro), Várzea Grande-MT, CEP: 78110302

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PRESIDENTE DA CPL E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento da Concorrência Pública Nº. 002/2018, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro sagrou-se vencedoras do respectivo processo as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

ITEM 01 - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES

Nº	LICITANTE	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	VALOR GLOBAL
1	JURACY SALE DA CUNHA E CIA LTDA ME	R\$ 16.926,00	12	R\$ 203.112,00
2	J FERREIRA	R\$ 19.000,00	12	R\$ 228.000,00

ITEM 02 - MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 15 LUGARES

Nº	LICITANTE	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	VALOR GLOBAL
1	J FERREIRA	R\$ 13.500,00	12	R\$ 162.000,00

ITEM 03 - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM

Nº	LICITANTE	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	VALOR GLOBAL
1	GUILHERME VILELA TAPAJOS	R\$ 8.500,00	12	R\$ 102.000,00
2	VANDERLEIA COLLE EIRELI ME	R\$ 9.386,00	12	R\$ 112.632,00
3	VANDERLEIA COLLE EIRELI ME	R\$ 9.386,00	12	R\$ 112.632,00
4	VANDERLEIA COLLE EIRELI ME	R\$ 9.386,00	12	R\$ 112.632,00

ITEM 04 - CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR

Nº	LICITANTE	VALOR HORA	QUANTIDADE DE HRS ANUAL	VALOR GLOBAL
1	EDER FRANCO RODRIGUES	R\$ 32,90	2.112	R\$ 69.484,80
2	JOAO VITOR LOPES LELIS DA COSTA	R\$ 34,11	2.112	R\$ 72.040,32
3	JOSE BARRETO DE LIMA	R\$ 35,98	2.112	R\$ 75.989,76
4	CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU	R\$ 36,00	2.112	R\$ 76.032,00
5	D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME	R\$ 37,94	2.112	R\$ 80.129,28

AFIXE-SE/ PUBLIQUE-SE.. Rondonópolis, 20 de Junho de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	PREÇO UNIT. M3	PREÇO TOTAL
Item 1 Concreto Usinado Bombeado FCK 20 MPA	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA CNPJ: 15.378.979/0001-03	R\$ 368,00	R\$ 331.200,00
Item 2 Concreto Usinado Bombeado FCK 15 MPA	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA CNPJ: 15.378.979/0001-03	R\$ 337,50	R\$ 202.500,00
Item 3 Concreto Usinado Bombeado FCK 25 MPA	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA CNPJ: 15.378.979/0001-03	R\$ 385,00	R\$ 231.000,00

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis - MT, 20 de Junho de 2018.

Erazilene Valentim Silva

A
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITACAO
Sra. Erazilene Valentim Silva

Página: 561
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Nesta

PEDIDO DE REVISAO DE RECURSO CONTRA DECISAO DA PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA 002/2018-CP E
MEMORANDO NR. 008/2018/AJ/CODER - PROFERIDOS EM 20/06/2018

JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA, estabelecida
nesta cidade de Rondonópolis-MT., devidamente inscrita com
CNPJ/MF sob nr. 13.268.715/0001-71, neste ato representado
por seu sócio proprietário Sr. **Juracy Sales da Cunha**,
brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF
582.482.505-04., com fulcro na alínea "b" do inciso I do Art.
109 da Lei 8666/1993., vem à presença de Vsa. Interpor:

Pedido de Revisão de Recurso Administrativo em epigrafe.

Contra a decisão administrativa recursal proferida em 20/06/2018 supra
mencionada, dessa digne comissão de licitação, que desclassificou a proposta da
recorrente, conforme os motivos e fatos exarados nos atos iniciais.

Dos fatos.

A Recorrente não satisfeita com a decisão administrativa da Comissão
Permanente de Licitação ocorrida durante a Sessão de Abertura de Concorrência
Pública 002/2018-CP no dia 11/06/2018, impetrou no dia 15/06/2018 seu Recurso
Administrativo com as razões de fatos e de direitos ora declinados, tendo sido
respondida formalmente já no dia 20/06/2018, através de ofício memorando supra
mencionado, neste ato vem digne perante esta augusta comissão propor suas
contrarrazões calcadas no recurso administrativo ora recebido, para que sejam
apreciados por esta comissão, nos termos do Art. 109 e seguintes da Lei 8666/93

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolado em	<u>210618</u>
Destino	<u>Licitação</u>
Horário	<u>16:02</u>
Rúbrica	<u>Dna Beatriz</u>

Das Propostas Desclassificadas

- A proposta desclassificada, refere-se a Contratação de Veículo Ônibus com capacidade para 45 (quarenta e cinco) lugares e
- Proposta para contratação de micro-ônibus com capacidade para 15 (quinze) lugares.

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

Das Contrarrazões,

1 – Em que pese adiantar à essa comissão, que a Recorrente não busca qualquer benefício ou favorecimento ilícito, para que possa burlar as fases regimentais do processo licitatório, conhecemos o crivo e os rigores da Lei, no sentido de também prezar pelo cumprimento e ou pelas penalidades, ***dura lex sed lex***, que ao acaso possa ocorrer, .

2 - Bem frisado e lembrado por parte desta comissão que os documentos autenticados fazem parte corriqueiras de um processo licitatório, tão quanto vislumbrados no Art. 32 da Lei 8666/93, que na prática, deverão estar juntos cópias e originais, para que o Servidor da Administração possa " dar" o " conferido com original"

2.1 – Agora podemos sim, compreender que autenticar documentos junto ao certame, é um processo demorado, tendo em vista o grande numero de licitantes que as vezes participam, mas não podemos concluir que seja um ato fora da Lei, pois a da administração e ou da presidente da comissão poderá fazê-lo, estando expresso em Lei, a saber:

" Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO** ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Grifo nosso) "

3 – No Art. 219 CC/2002, versa que as declarações feitas em documentos particulares assinados por ambas as partes, presumem-se verdadeiras em relação a seus signatários. Diante da ausência de fé publica dos documentos particulares, sua força probatória fica restringida aos próprios contratantes desse mesmo documento, contra qual haverá presunção relativa de veracidade. Isto posto, como é até mesmo intuitivo, não faria o menor sentido que um particular produzisse em seu favor um documento assinado e procurasse extrair qualquer força probante contra um terceiro.

4 – Bem como, no paragrafo Único do mesmo artigo, é retirada toda e qualquer força probatória das declarações indiretas constantes nos documentos particulares, que não guardam relação com as disposições principais ou com a legitimidade das partes. Assim por exemplo, em um dado documento particular, as partes apõem considerações que não guardam relação direta com o objeto principal desse documento, não havendo qualquer presunção de veracidade contra seus signatários

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 563
Comissão Perm. Licitação

4.1 - Ficando também explicitado no Art. 408 do Novo Código de Processo Civil à menção ao artigo anterior, que o ampara e lhe dá mais razoabilidade e dispensável reconhecimento de firma em cartório pelas partes ora contratantes, bem, como no Art. 422 CC/2002, reza também, que as partes, ora na confecção de contratos bilaterais deverão obedecer aos princípios de probidade e boa fé, não havendo na instrumentalidade qualquer artigo e ou Lei que obrigue as partes a reconhecerem firma em cartórios, estando esta a fazê-lo na ação ou omissão de terceiros, tornando-os publico..

Erazilene Valenina Silva
Departamento de Licitação
CODER

“ Art. 219. As declarações constantes de documentos assinados presumem-se verdadeiras em relação aos signatários.

Parágrafo único. Não tendo relação direta, porém, com as disposições principais ou com a legitimidade das partes, as declarações enunciativas não eximem os interessados em sua veracidade do ônus de prová-las. ”

“ Art. 408. As declarações constantes do documento particular escrito e assinado ou somente assinado presumem-se verdadeiras em relação ao signatário.

Parágrafo único. Quando, todavia, contiver declaração de ciência de determinado fato, o documento particular prova a ciência, mas não o fato em si, incumbindo o ônus de prová-lo ao interessado em sua veracidade. ”

“ Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé. ”

5 – Vale lembrar que, a decisão administrativa contraria a sumula vinculante, de coisas, atos e fatos já pacificado por decisões de tribunais superiores, tendo em vista que a Recorrida não reconsiderou em explicitar, as razões da não aplicabilidade da sumula, conforme o caso

Mazilene Valente Silva
Comitê de Licitação
CODER

6 – Ainda sob a égide revisional, alega a Recorrente que, não é insignificante a divergência doutrinária e jurisprudencial quanto à matéria, já havendo sido objeto de Súmulas exaradas por Tribunais de Contas em todo o Brasil, quanto ilegalidade de tal exigência de prova de propriedade de veículos ora inabilitados, tendo em vista que o **Artigo 30 Paragrafo 6º. Da Lei 8.666/93** condena a exigência de prova de propriedade, bem como de localização prévia da licitante, a saber:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - (.....)

§ 1º (.....)

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. (Grifo nosso)

Sumula TCE/SP

ADMISTRATIVO - LICITAÇÃO
EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO PRÉVIA
DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS
DISCREPÂNCIA COM AS REGRAS DA
LEI 8.666/93 ILEGALIDADE DO ITEM
DO EDITAL ILEGALIDADE DO ATO
QUE TEVE COMO FUNDAMENTO A
NORMA EDITALÍCIA INABILITAÇÃO
INDEVIDA. I O regramento do Edital
Tomada de Preço nº 05/97 consta em seu
item 2. 6.2, como exigência de capacidade
técnica, a comprovação, através de cópias

do DUT RECIBO e do IPVA em nome da licitante, todos quitados com relação ao ano de 1997, de que possui frota constituída de, no mínimo, 11 veículos dos tipos o discriminados em seu subitem.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 565
Comissão Perm. Licitação

II Ao passo que a parte final do § 6o do art. 30 da Lei nº 8.666/93 diz que são vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia. III Dessarte, é dado observar que os regramentos expostos no Edital de Tomada de Preço nº 05/95, notadamente no item discrepam da norma legal que concede disciplina às licitações em âmbito federal. Assim, com base nesse entendimento, visualizo a ocorrência de ilegalidade na exigência contida na mencionada regra do certame, de modo que o ato administrativo que a tomou como fundamento padece do mesmo mal de ilegalidade, tornando-se, por isso, írrito e nulo. III Remessa oficial improvida.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

(TRF-2 - AMS: 22833 98.02.28461-0,
Relator: Desembargador Federal
THEOPHILO MIGUEL, Data de
Julgamento: 29/03/2006, SÉTIMA TURMA
ESPECIALIZADA, Data de Publicação: DJU
- Data::26/05/2006 - Página::331)

6.1 – Ora, se a Lei não exige a prova documental de propriedade, podendo esta exigência ser comprovada em momento futuro e oportuno, **porque então a exigência de comprovação antecipada ?**, podendo nesse caso a Recorrida abster-se do Art. 43 e seguintes da Lei 8666/93, para solução real da revisão ora pleiteada, ofertando à Recorrente neste curso, o direito de ainda efetuar tal reconhecimento de firma entre as partes, provando sua veracidade e força de contrato, de uma obrigação inepta que não deveria constar dos itens do edital, tendo em vista o amparo do Art. 30 e seguintes, já supra mencionado .

6.1 – Considerando também que, no Edital de Licitação 002/2018-CP, **não vislumbra claramente uma obrigação**, de que a licitante deverá comprovar a propriedade dos veículos que serão utilizados na execução dos serviços, no já mencionado item 7.4.I, tendo em vista que no referido edital, traz sim, claramente a expressão “ **poderão**” e não a expressão “ **deverá**”, condizendo como sendo imperioso ou não, tal comprovação através dos documentos ora exigidos, conforme abaixo:

Página: 566
Comissão Permanente de Licitação

JURÍDICA:

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PESSOA

a) (.....)

b) (.....)

Erazilene Valerim Silva
Departamento de Licitação
CODER

I. A Documentação do (s) veículo (s) **poderão** estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento passando posse ao licitante, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

7 - A Recorrente, alega que o condicionamento da comprovação da propriedade dos veículos ainda no momento do certame, sob pena de vir a ser inabilitada a licitante que assim não proceder, enseja em inequívoca restrição à disputa pelo objeto licitado e afronta ao princípio da isonomia, não trazendo qualquer benefício à Administração Pública, posto que os veículos, quão seja equipamentos e ou maquinas, o qual se exige a comprovação de propriedade apenas se fará necessário quando, e somente se, na celebração/adjudicação do contrato ao licitante vencedor do certame

8 - A Recorrente retrata ainda que, a exigência da comprovação de prévia propriedade, configura-se inequivocamente como abusiva e restritiva à livre concorrência, afrontando o Princípio Constitucional da Isonomia e impedindo que se instaure no referido certame a eficiente e ampla disputa ao objeto licitado, entre grandes, médias e pequenas empresas.

9 – E por final, quanto ao questionamento da Recorrida atestada no Memorando nr. 008/2018/AJ/CODER no tocante às “anêmicas argumentações” desta Recorrente, as mesmas estão estampadas no Art. 5º. Incisos XXXIV, “a” e LV, da Constituição Federal, quanto ao direito de petição, prova do contraditório e ampla defesa em processos judiciais e administrativos, com os meios e recursos a ele inerentes.

“ Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

PROC. LICITATÓRIO - CODER

(....)

Página:

567

Comissão Perm. Licitação

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; ”

Nesse diapasão, o escólio de Hely Lopes Meirelles:

“ A denominada coisa julgada administrativa, que, na verdade, é apenas uma preclusão de efeitos internos, não tem o alcance da coisa julgada judicial, porque o ato jurisdicional da Administração não deixa de ser um simples ato administrativo decisório, sem a força conclusiva do ato jurisdicional do Poder Judiciário ”.

10 – Ora em conclusão, o Edital se faz sim em Lei em todos os seus sentidos, mas sim também sem suas evidencias viciosas que trazem azo às licitantes preconizarem por recursos gravosos ou não de forma geral, e conforme preceitua o Art. 64 da Lei 9784/99, que regula o processo administrativo no âmbito federal, e prevê expressamente a possibilidade da *reformatio in pejus*, na seguinte situação:

Art. 64. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

11 - Lembre-se, como ressaltado no item anterior, que o processo administrativo tem uma distinção marcante do processo judicial, afinal este é instância soberana para resolução do conflito intersubjetivo de interesses, enquanto que aquele, ainda que seja prévio e regular, não impede o exercício do direito de ação (Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição), ou seja, nunca poderá prevalecer, sequer afastar, o controle judicial.

12 - Ora, se mesmo após a formação da coisa julgada administrativa, permite-se a Administração e ao Administrado rediscutirem, no Judiciário, os fatos que foram objeto de processo administrativo, porque se proibir, de maneira absoluta, que a própria Administração anule decisão que posteriormente reconheça não ter dado melhor solução à controvérsia, ainda que para prejudicar o administrado?

Erazilene Valente da Silva
Departamento de Licitação

Ante o exposto, pode-se concluir que o parágrafo único, do art. 64, da Lei nº 9.784/99 não encerra qualquer inconstitucionalidade, porquanto a possibilidade de a Administração, diante de ilegalidades, reformar decisões tomadas por órgãos inferiores, no âmbito de processo administrativo (*reformatio in pejus*), deve prevalecer sobre o Princípio da Segurança Jurídica, prestigiando-se, além do interesse público, os Princípios da Legalidade, Razoabilidade, Proporcionalidade e Justiça, afinal, a Administração tem o poder-dever de anular os próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais..

Sendo certo também que o instrumento particular encontra limitação na efetividade de seus efeitos, caso se lhe falte o depósito no registro público. O legislador, ao omitir a necessidade do reconhecimento de assinatura, fez clara opção pela simplificação e pela afirmação da vontade das partes, despojada de confirmação pelo tabelião. Ressalte-se, contudo, que a dispensa de reconhecimento de firma lançada no instrumento particular tem acolhida limitada, porquanto não se trata de uma regra absoluta.

A desnecessidade de reconhecimento de firma posta em instrumento particular se afadiga em relação a terceiros, para provar obrigação convencional de qualquer valor. Para operar os efeitos em relação a terceiros, impõe-se que o instrumento particular que cuide de obrigação seja depositado em registro público e tenha a firma reconhecida. Trata-se de exigência que se justifica apenas para oferecer segurança jurídica entre as partes ora contratantes, de que as obrigações serão de fato cumpridas, qual seja sua obrigação, qual seja seu objeto ali pactuados.

Dos Pedidos:

Em face do exposto e tendo na devida conta que a recorrente poderia oferecer preços efetivamente menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para essa Administração, requer-se o provimento da revisão do recurso administrativo:

1 - com fundamento do art. 49, da Lei nº 8666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos;

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 569
Comissão Perm. Licitação

2 - Outrossim, amparada nas contrarrazões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

N. Termos

P. Deferimentos

Rondonópolis-MT, 25 de Junho de 2018.

Juracy Sales da Cunha
Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda



Eraziane Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 079/2018

Rondonópolis - MT, 28 de Junho de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

Referente: Pedido de revisão de recurso contra decisão da presidente da comissão de licitação da **Concorrência Pública Nº. 002/2018**.

Prezado:

Tendo em vista a insatisfação do Recorrente com a decisão desta Presidente de CPL, tomada em razão da recorrente deixou de cumprir o item 7.4., alínea b, I do Edital da Concorrência Pública 002/2018 - C.P.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

- I. A documentação do (s) veículo (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento onde a empresa licitante tenha posse do bem, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolado em	<u>28/06/18</u>
Destino	<u>Jurídico</u>
Horário	<u>17:00</u>
Assinatura	<u>Assessoria</u>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



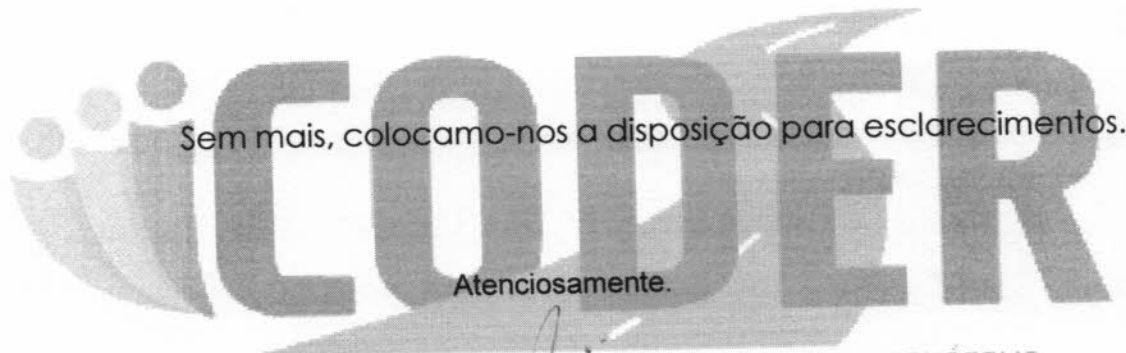
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Ou seja, deixou de apresentar o contrato de arrendamento, com firma reconhecida em cartório, no caso apresentou cópia simples de um contrato assinada pelas partes, sem nenhuma autenticação.

O Recorrente alega sobre o que foi pedido em edital, aja vista que tempo de impugnação já passou, poderia este ter sido feito na anterioridade da abertura do certame, mais uma vez afirmo com veemência que o "Dormientibus non succurrit jus (O Direito não socorre aos que dormem) ".

Encaminho ao jurídico da Cia para uma análise criteriosa, levando em consideração o vínculo ao instrumento convocatório.



Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Presidente da CPL



A:

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITACAO

Sra. Erazilene Valentim Silva

Página: 572
Comissão Perm. LicitaçãoErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Nesta

PEDIDO DE REVISAO DE RECURSO CONTRA DECISAO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA 002/2018-CP E MEMORANDO NR. 008/2018/AJ/CODER - PROFERIDOS EM 20/06/2018

JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade de Rondonópolis-MT., devidamente inscrita com CNPJ/MF sob nr. 13.268.715/0001-71, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **Juracy Sales da Cunha**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF 582.482.505-04., com fulcro na alínea "b" do inciso I do Art. 109 da Lei 8666/1993., vem à presença de Vsa. Interpor:

Pedido de Revisão de Recurso Administrativo em epigrafe.

Contra a decisão administrativa recursal proferida em 20/06/2018 supra mencionada, dessa digne comissão de licitação, que desclassificou a proposta da recorrente, conforme os motivos e fatos exarados nos atos iniciais.

Dos fatos,

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolado em	<u>21/06/18</u>
Destino	<u>Procuradoria</u>
Horário	<u>16:00</u>
Rúbrica	<u>[Assinatura]</u>

A Recorrente não satisfeita com a decisão administrativa da Comissão Permanente de Licitação ocorrida durante a Sessão de Abertura de Concorrência Pública 002/2018-CP no dia 11/06/2018, impetrou no dia 15/06/2018 seu Recurso Administrativo com as razões de fatos e de direitos ora declinados, tendo sido respondida formalmente já no dia 20/06/2018, através de ofício memorando supra mencionado, neste ato vem digne perante esta augusta comissão propor suas contrarrazões calcadas no recurso administrativo ora recebido, para que sejam apreciados por esta comissão, nos termos do Art. 109 e seguintes da Lei 8666/93

Das Propostas Desclassificadas

- A proposta desclassificada, refere-se a Contratação de Veículo Ônibus com capacidade para 45 (quarenta e cinco) lugares e
- Proposta para contratação de micro-ônibus com capacidade para 15 (quinze) lugares.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Das Contrarrazões,

1 – Em que pese adiantar à essa comissão, que a Recorrente não busca qualquer benefício ou favorecimento ilícito, para que possa burlar as fases regimentais do processo licitatório, conhecemos o crivo e os rigores da Lei, no sentido de também prezar pelo cumprimento e ou pelas penalidades, ***dura lex sed lex***, que ao acaso possa ocorrer, .

2 - Bem frisado e lembrado por parte desta comissão que os documentos autenticados fazem parte corriqueiras de um processo licitatório, tão quanto vislumbrados no Art. 32 da Lei 8666/93, que na prática, deverão estar juntos cópias e originais, para que o Servidor da Administração possa " dar" o " conferido com original"

2.1 – Agora podemos sim, compreender que autenticar documentos junto ao certame, é um processo demorado, tendo em vista o grande numero de licitantes que as vezes participam, mas não podemos concluir que seja um ato fora da Lei, pois a da administração e ou da presidente da comissão poderá fazê-lo, estando expreso em Lei, a saber:

" Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Grifo nosso) "

3 – No Art. 219 CC/2002, versa que as declarações feitas em documentos particulares assinados por ambas as partes, presumem-se verdadeiras em relação a seus signatários. Diante da ausência de fé publica dos documentos particulares, sua força probatória fica restringida aos próprios contratantes desse mesmo documento, contra qual haverá presunção relativa de veracidade. Isto posto, como é até mesmo intuitivo, não faria o menor sentido que um particular produzisse em seu favor um documento assinado e procurasse extrair qualquer força probante contra um terceiro.

4 – Bem como, no paragrafo Único do mesmo artigo, é retirada toda e qualquer força probatória das declarações indiretas constantes nos documentos particulares, que não guardam relação com as disposições principais ou com a legitimidade das partes. Assim por exemplo, em um dado documento particular, as partes apõem considerações que não guardam relação direta com o objeto principal desse documento, não havendo qualquer presunção de veracidade contra seus signatários

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 574
Comissão Perm. Licitação

4.1 - Ficando também explicitado no Art. 408 do Novo Código de Processo Civil à menção ao artigo anterior, que o ampara e lhe dá mais razoabilidade e dispensável reconhecimento de firma em cartório pelas partes ora contratantes, bem, como no Art. 422 CC/2002, reza também, que as partes, ora na confecção de contratos bilaterais deverão obedecer aos princípios de probidade e boa fé, não havendo na instrumentalidade qualquer artigo e ou Lei que obrigue as partes a reconhecerem firma em cartórios, estando esta a fazê-lo na ação ou omissão de terceiros, tornando-os publico..

Erazi Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

“ Art. 219. As declarações constantes de documentos assinados presumem-se verdadeiras em relação aos signatários.

Parágrafo único. Não tendo relação direta, porém, com as disposições principais ou com a legitimidade das partes, as declarações enunciativas não eximem os interessados em sua veracidade do ônus de prová-las. ”

“ Art. 408. As declarações constantes do documento particular escrito e assinado ou somente assinado presumem-se verdadeiras em relação ao signatário.

Parágrafo único. Quando, todavia, contiver declaração de ciência de determinado fato, o documento particular prova a ciência, mas não o fato em si, incumbindo o ônus de prová-lo ao interessado em sua veracidade. ”

“ Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé. ”

5 – Vale lembrar que, a decisão administrativa contraria a sumula vinculante, de coisas, atos e fatos já pacificado por decisões de tribunais superiores, tendo em vista que a Recorrida não reconsiderou em explicitar, as razões da não aplicabilidade da sumula, conforme o caso

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

6 – Ainda sob a égide revisional, alega a Recorrente que, não é insignificante a divergência doutrinária e jurisprudencial quanto à matéria, já havendo sido objeto de Súmulas exaradas por Tribunais de Contas em todo o Brasil, quanto ilegalidade de tal exigência de prova de propriedade de veículos ora inabilitados, tendo em vista que o **Artigo 30 Paragrafo 6º. Da Lei 8.666/93** condena a exigência de prova de propriedade, bem como de localização prévia da licitante, a saber:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - (.....)

§ 1º (.....)

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.(Grifo nosso)

Sumula TCE/SP

ADMISTRATIVO - LICITAÇÃO
EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO PRÉVIA
DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS
DISCREPÂNCIA COM AS REGRAS DA
LEI 8.666/93 ILEGALIDADE DO ITEM
DO EDITAL ILEGALIDADE DO ATO
QUE TEVE COMO FUNDAMENTO A
NORMA EDITALÍCIA INABILITAÇÃO
INDEVIDA. I O regramento do Edital
Tomada de Preço nº 05/97 consta em seu
item 2. 6.2, como exigência de capacidade
técnica, a comprovação, através de cópias

do DUT RECIBO e do IPVA em nome da licitante, todos quitados com relação ao ano de 1997, de que possui frota constituída de, no mínimo, 11 veículos dos tipos o discriminados em seu subitem. PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 576
Comissão Perm. Licitação

II Ao passo que a parte final do § 6o do art. 30 da Lei nº 8.666/93 diz que são vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia. III Dessarte, é dado observar que os regramentos expostos no Edital de Tomada de Preço nº 05/95, notadamente no item discrepam da norma legal que concede disciplina às licitações em âmbito federal. Assim, com base nesse entendimento, visualizo a ocorrência de ilegalidade na exigência contida na mencionada regra do certame, de modo que o ato administrativo que a tomou como fundamento padece do mesmo mal de ilegalidade, tornando-se, por isso, írrito e nulo. III Remessa oficial improvida.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

(TRF-2 - AMS: 22833 98.02.28461-0,
Relator: Desembargador Federal
THEOPHILO MIGUEL, Data de
Julgamento: 29/03/2006, SÉTIMA TURMA
ESPECIALIZADA, Data de Publicação: DJU
- Data::26/05/2006 - Página::331)

6.1 – Ora, se a Lei não exige a prova documental de propriedade, podendo esta exigência ser comprovada em momento futuro e oportuno, **porque então a exigência de comprovação antecipada ?**, podendo nesse caso a Recorrida abster-se do Art. 43 e seguintes da Lei 8666/93, para solução real da revisão ora pleiteada, ofertando à Recorrente neste curso, o direito de ainda efetuar tal reconhecimento de firma entre as partes, provando sua veracidade e força de contrato, de uma obrigação inepta que não deveria constar dos itens do edital, tendo em vista o amparo do Art. 30 e seguintes, já supra mencionado .

6.1 – Considerando também que, no Edital de Licitação 002/2018-CP, **não vislumbra claramente uma obrigação**, de que a licitante deverá comprovar a propriedade dos veículos que serão utilizados na execução dos serviços, no já mencionado item 7.4.I, tendo em vista que no referido edital, traz sim, claramente a expressão “**poderão**” e não a expressão “**deverá**”, condizendo como sendo imperioso ou não, tal comprovação através dos documentos ora exigidos, conforme abaixo:

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 577

Comissão de Licitação

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

JURÍDICA:

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

a) (.....)

b) (.....)

I. A Documentação do (s) veículo (s) **poderão** estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento passando posse ao licitante, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

7 - A Recorrente, alega que o condicionamento da comprovação da propriedade dos veículos ainda no momento do certame, sob pena de vir a ser inabilitada a licitante que assim não proceder, enseja em inequívoca restrição à disputa pelo objeto licitado e afronta ao princípio da isonomia, não trazendo qualquer benefício à Administração Pública, posto que os veículos, não seja equipamentos e ou máquinas, o qual se exige a comprovação de propriedade apenas se fará necessário quando, e somente se, na celebração/adjudicação do contrato ao licitante vencedor do certame

8 - A Recorrente retrata ainda que, a exigência da comprovação de prévia propriedade, configura-se inequivocamente como abusiva e restritiva à livre concorrência, afrontando o Princípio Constitucional da Isonomia e impedindo que se instaure no referido certame a eficiente e ampla disputa ao objeto licitado, entre grandes, médias e pequenas empresas.

9 – E por final, quanto ao questionamento da Recorrida atestada no Memorando nr. 008/2018/AJ/CODER no tocante às “anêmicas argumentações” desta Recorrente, as mesmas estão estampadas no Art. 5º. Incisos XXXIV, “a” e LV, da Constituição Federal, quanto ao direito de petição, prova do contraditório e ampla defesa em processos judiciais e administrativos, com os meios e recursos a ele inerentes.

“ Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

(....)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; ”

Nesse diapasão, o escólio de Hely Lopes Meirelles:

“ A denominada coisa julgada administrativa, que, na verdade, é apenas uma preclusão de efeitos internos, não tem o alcance da coisa julgada judicial, porque o ato jurisdicional da Administração não deixa de ser um simples ato administrativo decisório, sem a força conclusiva do ato jurisdicional do Poder Judiciário ”.

10 – Ora em conclusão, o Edital se faz sim em Lei em todos os seus sentidos, mas sim também sem suas evidencias viciosas que trazem azo às licitantes preconizarem por recursos gravosos ou não de forma geral, e conforme preceitua o Art. 64 da Lei 9784/99, que regula o processo administrativo no âmbito federal, e prevê expressamente a possibilidade da *reformatio in pejus*, na seguinte situação:

Art. 64. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

11 - Lembre-se, como ressaltado no item anterior, que o processo administrativo tem uma distinção marcante do processo judicial, afinal este é instância soberana para resolução do conflito intersubjetivo de interesses, enquanto que aquele, ainda que seja prévio e regular, não impede o exercício do direito de ação (Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição), ou seja, nunca poderá prevalecer, sequer afastar, o controle judicial.

12 - Ora, se mesmo após a formação da coisa julgada administrativa, permite-se à Administração e ao Administrado rediscutirem, no Judiciário, os fatos que foram objeto de processo administrativo, porque se proibir, de maneira absoluta, que a própria Administração anule decisão que posteriormente reconheça não ter dado melhor solução à controvérsia, ainda que para prejudicar o administrado?

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Ante o exposto, pode-se concluir que o parágrafo único, do art. 64, da Lei nº 9.784/99 não encerra qualquer inconstitucionalidade, porquanto a possibilidade de a Administração, diante de ilegalidades, reformar decisões tomadas por órgãos inferiores, no âmbito de processo administrativo (*reformatio in pejus*), deve prevalecer sobre o Princípio da Segurança Jurídica, prestigiando-se, além do interesse público, os Princípios da Legalidade, Razoabilidade, Proporcionalidade e Justiça, afinal, a Administração tem o poder-dever de anular os próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais..

Sendo certo também que o instrumento particular encontra limitação na efetividade de seus efeitos, caso se lhe falte o depósito no registro público. O legislador, ao omitir a necessidade do reconhecimento de assinatura, fez clara opção pela simplificação e pela afirmação da vontade das partes, despojada de confirmação pelo tabelião. Ressalte-se, contudo, que a dispensa de reconhecimento de firma lançada no instrumento particular tem acolhida limitada, porquanto não se trata de uma regra absoluta.

A desnecessidade de reconhecimento de firma posta em instrumento particular se afadiga em relação a terceiros, para provar obrigação convencional de qualquer valor. Para operar os efeitos em relação a terceiros, impõe-se que o instrumento particular que cuide de obrigação seja depositado em registro público e tenha a firma reconhecida. Trata-se de exigência que se justifica apenas para oferecer segurança jurídica entre as partes ora contratantes, de que as obrigações serão de fato cumpridas, qual seja sua obrigação, qual seja seu objeto ali pactuados.

Dos Pedidos:

Em face do exposto e tendo na devida conta que a recorrente poderia oferecer preços efetivamente menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para essa Administração, requer-se o provimento da revisão do recurso administrativo:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Parecer Jurídico

Solicitante: Erazilene Valentim Silva – Presidente de CPL.**Parte Interessada:** Departamento de Licitações.**Referência:** Edital de Concorrência Pública: 002/2018 – C.P.

Relatório

1. A Presidente de CPL, Sra. Erazilene Valentim Silva, através do recurso, encaminha a essa Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, justificacão acerca da desclassificacão da habilitacão do participante da Concorrência Pública: 002/2018 – C.P, a empresa Juracy Sales da Cunha & Cia Ltda., representado por seu sócio e proprietário Sr. Juracy Sales da Cunha.
2. Aduz a Sra. Presidente de CPL no momento que finalizou a abertura dos envelopes e fez criteriosamente análise de cada habilitacão, é constado que o Recorrente deixou de cumprir o que pede na segunda parte do item **7.4.**, alínea **b, I** do Edital da Concorrência Pública 002/2018, no que tange o contrato de arrendamento, pois era condicional que o mesmo fosse apresentado com firma reconhecida e em se tratando de cópia, que fosse a cópia autenticada por cartório competente, para todos os licitantes que bem quisessem fazer uso deste instrumento.
3. Portanto a CPL optou por não habilitar, tendo em vista não haver comprovaçãõ alguma da propriedade dos veículos na sessão de licitaçãõ.
4. É o sucinto relatório, passemos à análise e manifestacão.

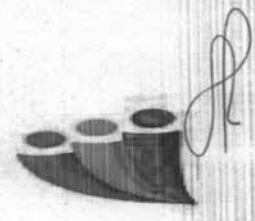
Da Análise Jurídica

II. 1- Do princípio da vinculacão ao instrumento convocatório.

5. O Princípio da vinculacão ao instrumento convocatório, tratando de princípio inerente a toda licitaçãõ que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios inerentes ao certame, tais como da igualdade, transparência, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

1
Handwritten signature: Haroldo Santos
 16/07/18.

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolacão em	06/07/18
Destino	Licitaçãõ
Horário	11:55
Rúbrica	Handwritten signature



CODER

Página: 581

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Nessa acepção, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

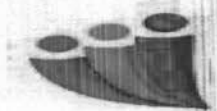
Erazzine Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento, Além de mencionado no art. 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto na Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

A jurisprudência do STJ se posiciona:

"A administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) Resp nº797.179/MT., rel. Min Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006) "

Consoante dispões o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticas no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido. (MS nº 13.005/DF, 1º S., real.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Min. Denise Arruda, j. em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008). "

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

6. Importante acentuar decorrente a sessão todos os licitantes presentes que foram constadas restrições ou pendencias com a documentação inerente a habilitação são convocados para serem esclarecidos todas as situações específicos a documentação, assim o Sr. Juracy, ora representante legal da recorrente, foi chamado e devidamente esclarecido tais restrições, o mesma apresentou junto a habilitação cópia simples de um contrato de arrendamento sem firma reconhecida em cartório para 02 (dois) veículos, sendo o arrendante JA KONRAD TRANSPORTES EIRELI e arrendatário JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA, sendo assim descumprindo assim a exigência do edital.

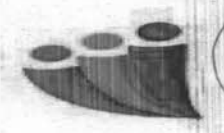
II. 2 - A prescrição do Edital de Concorrência Pública

7. Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentam suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

" A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna invalido e suscetível de correção na vida administrativa ou judicial"

8. Importante ainda, é frisar que isoladamente não basta apenas buscar a competitividade em detrimento do tão almejado "menor preço", sem que haja a legalidade de um procedimento. A classificação de uma proposta indevida, que fira os princípios da lei e não guarde conformidade com os requisitos





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

estabelecidos pela Administração, é motivo para a nulidade de todo o procedimento licitatório.

9. Destarte saber que em nenhum momento foi objeto de questionamento, ou indicação de falta de veracidade de assinatura, tendo em vista que tal preocupação é o licitante, pois este sabe exatamente as consequências que poderá ter com ingresso de documentos falsos em um processo licitatório, e não cabe a CPL investigar e sim apontar para quem de fato tem competência para investigar e aplicar as penalidades da lei, dura **lex sed lex**.

10. Nas licitações públicas, a autenticação dos documentos é uma providência essencial e corriqueira, tendo em vista que não seria razoável exigir-se dos licitantes apenas a apresentação de documentos originais. É, portanto, um requisito essencial de validade dos documentos apresentados. Nesse sentido, vede o que dispõe o art. 32 da Lei 8.666/93: "Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial". Verifica-se, portanto, que a Lei contempla quatro formas diversas de apresentação dos documentos pela Administração:

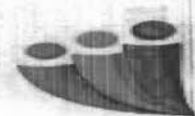
- a) Documentos originais;
- b) Cópia autenticada;
- c) Autenticação pela Administração; e
- d) Via publicação na Imprensa Oficial

11. A CPL não tem a autonomia de um cartório competente, em reconhecer a confecção de um contrato por verdadeiro e sendo um contrato somente se registra em cartório competente, no entanto o Edital de Concorrência Pública 002/2018 - C.P. carrega em seu texto a pré-disposição da CPL em fazer o reconhecimento por verdadeiro, ou seja, reconhecer a veracidade de documentos mediante seus originais, até 02 (dois) dias antes da abertura do certame.

12. A Recorrente devidamente credenciada não se manifestou no final da sessão, quando ocorreu o questionamento sobre interposição dos recursos a todos os presentes, assim declinou em seu direito de recorrer, consta em ata assinada pelo Recorrente.

De fato, a Licitação destina-se a garantir a isonomia em uma licitação:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Página: 584
 Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

13. No momento de apresentação dos envelopes o licitante deve ter conhecimento em face das exigências legais e editalícias quais documentos deve apresentar. Não os trazer caracteriza descumprimento à lei e ao edital, devendo ocorrer a inabilitação ou a desclassificação, conforme o caso, não havia sequer um documento comprovando tal propriedade.

Como salienta Jessé Torres:

A proibição de serem aceitos posteriormente respeita o direito dos demais licitantes ao processamento do certame de acordo com as exigências do edital. Então, a comissão de licitação ou o pregoeiro estão proibidos de ordenar diligências que tenham como finalidade a inclusão de documentação que deveria acompanhar a proposta.

Em análise às exigências acima, o Ilm.º Jurista Marçal Justen Filho traz o seguinte entendimento:

“Inexistirá possibilidade de suprir defeitos imputáveis aos licitantes. O esclarecimento de dúvidas não significa eliminar a omissão dos licitantes

Se o licitante dispunha de determinado documento, mas esqueceu de apresentá-lo, arcará com as consequências de sua própria conduta. (Comentários à Lei de Licitações e





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Contratos Administrativos. São Paulo Dialética,
2000. p. 433) ”.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

14. Em que pese, a CODER agradece imensamente a atenção dos licitantes em comparecer à abertura da sessão, contudo não os obriga que assim o faça, tendo em vista que sempre prezou e prezará pelos princípios constitucionais, em especial pela legalidade, isonomia e transparência, sendo assim não teria motivos em favorecer um único licitante, em razão de favorecimento ilícito se desvinculando do instrumento convocatório que rege o processo. Não é aceitável, não é fato irrelevante a habilitação do licitante, pois se trata de uma descrição do objeto ao qual a administração necessita, conforme já citado, não sendo cumprido pelo licitante, causando assim sua inabilitação.

15. Destarte saber que a CPL não tem perfil extravagante, tão somente de seguir as previsões legais e assim, trabalhando a todo momento dentro dos princípios que regem a boa Administração pública, nem para mais e nem para menos, sempre prezando pela legalidade, assim tendo a capacidade de agir de bom senso a bem da Administração, porém com senso de justiça.

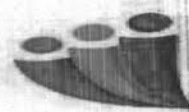
Temos ainda, que conforme o entendimento do Ilm^o Ministro Relator BENJAMIN ZYMLER, no Acórdão 18/2004 – Plenário do TCU, que:

“c) em princípio, aceitar documentos apresentados por licitante após a fase de habilitação e apresentação de propostas significa fazer tabula rasa da impessoalidade, da isonomia e da objetividade do julgamento.”

16. Desta forma, ficou evidente a impossibilidade de aceitação da proposta do Sr. Juracy Sales da Cunha, tendo em vista que a proposta apresentada pelo licitante no certame em questão encontrava-se em desacordo com o edital e que a lei veda a inclusão de documentos ou informações que deveriam contar na proposta original.

III. Da Conclusão.

Para que a licitação venha obter sua finalidade, necessário se faz uma adequada caracterização do objeto a ser licitado, com especificações



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação

técnicas claras, objetivas e estritamente vinculadas à necessidade apontada, de acordo com o termo apresentado pela Diretoria Técnica.

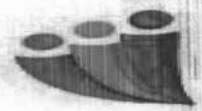
Face ao exposto, por todas as razões legais e que o Edital é a Lei entre as partes, a priori, não reconheço o recurso, não acolho e lhe nego provimento, mantendo a classificação descrita na ata da sessão da Concorrência Pública 002/2018, eis que todos os atos praticados estão em conformidade com a lei.

Considerando os fatos narrados essa Assessoria Jurídica declara que a CPL não realiza descrição do objeto/termo de referência, quem descreve o objeto é o responsável pelo setor requerente, cabendo a mesmo apenas julgar a habilitação de acordo com o que o gestor solicita e descreve no objeto. O Edital é soberano e nesse caso, sendo considerado Lei interna do processo licitatório, caso a CPL habilitasse tal licitante recorrente estaria violando os princípios da Administração e Norteadores da Licitação, violando assim, o princípio da isonomia, da impessoalidade, da legalidade e o da vinculação ao instrumento convocatório.

Conforme o Termo de referência do Edital, o veículo deve atender o mínimo as especificações, desta forma o Sr. Juracy Sales da Cunha não cumpre com essas especificações resultando sua Desclassificação.

Rondonópolis/MT, 06 de julho de 2018.


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



jurídico

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 587

Comissão Perm. Licitação

Memorando nº. 079/2018

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis - MT, 28 de Junho de 2018.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**

Referente: Pedido de revisão de recurso contra decisão da presidente da comissão de licitação da **Concorrência Pública Nº. 002/2018**.

Prezado:

Tendo em vista a insatisfação do Recorrente com a decisão desta Presidente de CPL, tomada em razão da recorrente deixou de cumprir o item 7.4., alínea b, I do Edital da Concorrência Pública 002/2018 - C.P.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

- I. A documentação do (s) veículo (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento onde a empresa licitante tenha posse do bem, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolo nº	Jun 28, 2018
Destino	Jurídico
Hora	17:00
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

CODERPágina: 588**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Forma: Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

iCODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Ou seja, deixou de apresentar o contrato de arrendamento, com firma reconhecida em cartório, no caso apresentou cópia simples de um contrato assinada pelas partes, sem nenhuma autenticação.

O Recorrente alega sobre o que foi pedido em edital, aja vista que tempo de impugnação já passou, poderia este ter sido feito na anterioridade da abertura do certame, mais uma vez afirmo com veemência que o "Dormientibus non succurrit jus (O Direito não socorre aos que dormem)".

Encaminho ao jurídico da Cia para uma análise criteriosa, levando em consideração o vínculo ao instrumento convocatório.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Presidente da CPL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Reproado

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Ventim Silva
Departamento de Licitação
CODER



LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE VEÍCULO E TERMO DE RESPONSABILIDADE 1
(Ônibus com capacidade p/ 45 lugares)

Empresa: JURACY SALES DA CUNHA E CIA LTDA-ME
CNPJ: _____
PLACA: LNB. 9623

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VISTO
1	O veículo (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Veículo tipo Ônibus com Capacidade para 45 Lugares);	() <i>APTO</i>
2	Sendo que passará por vistoria realizada pelo Contratante autorizando o uso ou recusando o veículo apresentado, caso de recusa do veículo o Contratado terá 5 dias corridos para regularização do equipamento em condições de uso conforme especificação;	()
3	Ano de fabricação superior à 2000; passando por avaliação;	() <i>APTO</i>
4	Motor turbo diesel com intercooler;	() <i>APTO</i>
5	Potência mínima de 180 a 210 CV (duzentos e dez cavalos-vapor);	() <i>APTO</i>
6	Injeção eletrônica, direção hidráulica; <i>OBS: INJEÇÃO MECANICA</i>	() <i>INAPTO</i>
7	Caixa de câmbio de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (um) marcha à ré;	() <i>APTO</i>
8	Freio de serviço a tambor na dianteira e traseira com acionamento pneumático assistido eletronicamente (ABS);	() <i>APTO</i>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Vantim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER



9	Capacidade de transporte para 45 (quarenta e cinco) ocupantes;	() APTO
10	Poltrona do condutor com amortecedor hidráulico; poltronas dos passageiros fixas e individuais;	() INAPTO
11	Porta pacotes simples fixado acima das poltronas do veículo;	() INAPTO
12	Sirene de ré;	() INAPTO
13	Retrovisores auxiliares na dianteira;	() APTO
14	Porta pantográfica;	() INAPTO
15	Vidros laterais na cor fumê;	() INAPTO
16	Redas com dimensões de 1000x20;	() INAPTO
17	Faróis auxiliares (neblina);	() INAPTO
18	Todos os equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, DETRAN;	() INAPTO
19	Ar-refrigerado;	() INAPTO
20	Pneus em boas condições;	() APTO
21	Manutenção, Revisão, Lavagem e Lubrificação por conta do proprietário do veículo;	()
22	Todos os Bancos devem ter Cintos de Segurança instalados, funcionando e em bom estado;	() INAPTO
23	Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;	() INAPTO
24	O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;	() INAPTO

* ITEM 18 - A PORTA NÃO ESTÁ PERMANECENDO FECHADA.
 * DOCUMENTO ATRASADO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis, 20 de Julho de 2018.

Juacy S. Cunha

Nome por extenso

CPF: 582 482 505-04

Ciente da Empresa Contratada:

Juacy S. Cunha
George

Perceiron

592

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 012893382179
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

LO	VIA	COD. RENAVAL	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
A1	01	00733859186	*****	2017
CO	NOME			
TR	JURACY SALES DA CUNHA			
DE	PLACA			
4	LNB9623			
2	CPF / CNPJ			
4	582.482.505-04			
7	PLACA ANT / UF			
6	LNB9623/50			
M	CHASSI			
	9BM384073YB225037			
	ESPECIE TIPO		COMBUSTÍVEL	
	PAS/ONIBUS/NENHUMA		DIESEL	
	MARCA / MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.
	MBENZ/CIFERAL TURQUESA U		2000	2000
	CAP / POT / OIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
	42P/211CV	PARTIC	BRANCA	
	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS	
I	****	*****	1 *****	
P	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2 *****	
V	****	*****	3 *****	
A	PREMIO TARIFARIO (RS)	IOF (RS)	PREMIO TOTAL (RS)	DATA DE PAGAMENTO
	PAGO EM			24/04/2017
	OBSERVAÇÕES			
	MOTOR: 377973 Rogério Borges Cordeiro Cidade: 2ª CIRETRAN Ror. donópolis-M			
	LOCAL	DATA		
	RONDONOPOLIS/MT	24/04/2017		

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MT Nº 012893382179 BILHETE DE SEGURO DPVAT

Erazulene Ventim Silva
Arquiteta de Licitação

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	582.482.505-04	LNB9623
RENAVAM	MARCA / MODELO	
0733859186	MBENZ/CIFERAL TURQUESA	
ANO FAB.	CAL. TARIF.	Nº CHASSI
2000	4	9BM384073YB225037
PRÊMIO TARIFÁRIO		
FNS (RS)	DEMATRAN (RS)	CUSTO DO SEGURO (RS)
CUSTO DO BILHETE (RS)	IOF (RS)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS)
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	24/04/2017
SEGURADORA LÍDER - DPVAT		
CNPJ 09.248.608/0001-04		
www.seguradoralider.com.br		

CONTROLE DE LICITAÇÃO

MAY 2016

CODER
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valente Silva
 Departamento de Licitação
 CODER



LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE VEÍCULO E TERMO DE RESPONSABILIDADE
 (Ônibus com capacidade p/ 45 lugares)

Empresa: J. FERREIRA
 CNPJ: _____
 PLACA: PUB 0657

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VISTO
1	O veículo (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Veículo tipo Ônibus com Capacidade para 45 Lugares);	() APTO
2	Sendo que passará por vistoria realizada pelo Contratante autorizando o uso ou recusando o veículo apresentado, caso de recusa do veículo o Contratado terá 5 dias corridos para regularização do equipamento em condições de uso conforme especificação;	()
3	Ano de fabricação superior à 2000; passando por avaliação;	() APTO
4	Motor turbo diesel com intercooler;	() APTO
5	Potência mínima de 180 a 210 CV (duzentos e dez cavalos-vapor);	() APTO
6	Injeção eletrônica, direção hidráulica;	() APTO
7	Caixa de câmbio de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (um) marcha à ré;	() APTO
8	Freio de serviço a tambor na dianteira e traseira com acionamento pneumático assistido eletronicamente (ABS);	() APTO

Jorge



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valdim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

9	Capacidade de transporte para 45 (quarenta e cinco) ocupantes;	() APTO
10	Poltrona do condutor com amortecedor hidráulico; poltronas dos passageiros fixas e individuais; <i>OBS: AMORTECEDOR DE MOLAS</i>	() INAPTO
11	Porta pacotes simples fixado acima das poltronas do veículo;	() APTO
12	Sirene de ré;	() APTO
13	Retrovisores auxiliares na dianteira;	() APTO
14	Porta pantográfica;	() APTO
15	Vidros laterais na cor fumê;	() APTO
16	Rodas com dimensões de 1000x20;	() APTO
17	<i>& PNEUS RADIAL.</i> Faróis auxiliares (neblina);	() APTO
18	Todos os equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, DETRAN;	() APTO
19	Ar-refrigerado; <i>& SEM AR.</i>	() INAPTO
20	Pneus em boas condições;	() APTO
21	Manutenção, Revisão, Lavagem e Lubrificação por conta do proprietário do veículo;	()
22	Todos os Bancos devem ter Cintos de Segurança instalados, funcionando e em bom estado;	() APTO
23	Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;	() APTO
24	O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;	() APTO

José

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

Nº 013176105931

DETRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

LO 01
A1 00116727306
C2
TR2 J. F DO CARMO
DE1 E F DA CRUZ LTDA
= 7
1 2
0
3 11.651.175/0001-85
5 CUB0657

PLACA AN/VI/SP 9BWRLB2W98RB48910
PLACA CUB0657

PAS/ONIBUS/NENHUMA
VW/17230EDD NEOBUS SR0D
SOP/225CV

1	FAIXA I PVA	PARCELAMENTO/COITAS	1ª	VENC/COITAS
V	*****	*****	2ª	*****
A	*****	*****	3ª	*****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

MOTOR: F1A025538/16 COPBT/
RONDONOPOLIS/MT
DATA 11/05/2017

Handwritten signature and stamp: "M. Valentin Silva, Diretor de Licitação, CODER - MT"

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS-PRESOAS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE MANEIRA BRUTAL OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO-SEGURO DPVAT

MT Nº 013176105931 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

01 11.651.175/0001-85 CUB0657
00116727306 VW/17230EDD NEOBUS SR0D
2008 9BWRLB2W98RB48910

PREMIO TARIFARIO
FINIS (R\$) DETRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
PAGAMENTO PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.249.808/0001-11

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER



LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE VEÍCULO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Micro-Ônibus com capacidade de 15 lugares) 2

Empresa: J. FERREIRA

CNPJ: _____

PLACA: DBG 8206

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VISTO
1	O veículo (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Veículo Micro-Ônibus com Capacidade para 15 Lugares);	(<u>APTA</u>)
2	Sendo que passará por vistoria realizada pelo Contratante autorizando o uso ou recusando o veículo apresentado, caso de recusa do veículo o Contratado terá 5 dias corridos para regularização do equipamento em condições de uso conforme especificação;	(<u>—</u>)
3	Ano de fabricação superior à 2010; passando por avaliação;	(<u>APTA</u>)
4	Motor turbo diesel com intercooler;	(<u>APTA</u>)
5	Potência mínima de 150 CV (cento e cinquenta cavalos-vapor); -OBS- 130 CV	(<u>APTA</u>)
6	Injeção eletrônica, direção hidráulica;	(<u>APTA</u>)
7	Caixa de câmbio de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (um) marcha à ré;	(<u>APTA</u>)
8	Freio de serviço a tambor na dianteira e traseira com acionamento pneumático assistido eletronicamente (ABS);	(<u>APTA</u>)
9	Capacidade de transporte para 15 (quinze) ocupantes; OBS: FREIO A DISCO - SUPERIOR AO INDICADO	(<u>APTA</u>)

João

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10	Poltrona do condutor com amortecedor hidráulico; poltronas dos passageiros fixas e individuais;	<u>INAPTA</u>
11	Porta pacotes simples fixado acima das poltronas do veículo;	<u>NA</u>
12	Sirene de ré;	<u>APTA</u>
13	Retrovisores auxiliares na dianteira;	<u>APTA</u>
14	Porta pantográfica;	<u>(-)</u>
15	Vidros laterais na cor fumê;	<u>APTA</u>
16	Rodas com dimensões de 7,50 x 17,5'; dimensões dos pneus 215/7.5 r 17,5'; OBS: 225/65 R-16	<u>INAPTA</u>
17	Faróis auxiliares (neblina);	<u>APTA</u>
18	Todos os equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, DETRAN;	<u>APTA</u>
19	Ar-refrigerado;	<u>APTA</u>
20	Pneus em boas condições;	<u>APTA</u>
21	Manutenção, Revisão, Lavagem e Lubrificação por conta do proprietário do veículo;	<u>NA</u>
22	Todos os Bancos devem ter Cintos de Segurança instalados, funcionando e em bom estado;	<u>APTA</u>
23	Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;	<u>APTA</u>
24	O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;	<u>APTA</u>

Jorellon

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 013922670449
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 01121979855 R.N.T.R.C. *****2018 EXERCÍCIO

NOME: J. FERREIRA DO CARMO E FERREIRA

PLACA: QBGB206

CHASSI: 93YMEN4XEJJ916910

COMBUSTÍVEL: DIESEL

ANO FAB: 2017 ANO MOD: 2018

COR PREDOMINANTE: PRATA

CATEGORIA: ALUGUEL

VENÇ. COTA ÚNICA: 1*****
PARCELAMENTO / COTAS: 2*****
PREMIO TARIFÁRIO (R\$): 3*****

DATA DE PAGAMENTO: 08/06/2018

MOTOR: M710BB2 EIXO: 3.75P

RENOMPOLIS/PA RONDÔNIO

DATA: 10/07/2018

DETRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MT Nº 013922670449 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2018 10/07/2018

VIA: 01 CPF / CNPJ: 11.651.175/0001-85 PLACA: QBGB206

RENAVAM: 01121979855 MARCA / MODELO: RENAULT / MASTER MBUS L3

ANO FAB: 2017 CAT. IPIE: 3 Nº CHASSI: 93YMEN4XEJJ916910

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATIAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL EMPREGO (R\$ 52.540,00)

PAGAMENTO: DATA DE VENCIMENTO: 08/06/2018

X COTA ÚNICA

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.243.609/0001-64

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Razilene Gentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE VEÍCULO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Veículo de transporte de passageiros com capacidade de 8 a 12 lugares)

3

Empresa: Guilherme Vilela Moraes

CNPJ: _____

PLACA: JXP. 0678

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VISTO
1	O veículo (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Veículo para transporte de passageiros com capacidade de 8 a 12 lugares);	<input type="checkbox"/> APTO
2	Sendo que passará por vistoria realizada pelo Contratante autorizando o uso ou recusando o veículo apresentado, caso de recusa do veículo o Contratado terá 5 dias corridos para regularização do equipamento em condições de uso conforme especificação;	<input type="checkbox"/>
3	Ano de fabricação superior à 2005; passando por avaliação;	<input type="checkbox"/> APTO
4	Fechado;	<input type="checkbox"/> APTO
5	Para transporte de carga;	<input type="checkbox"/> APTO
6	Motorização 1.3 - 1.6 L;	<input type="checkbox"/> APTO
7	Bicombustível; OBS: MOTOR Diesel	<input type="checkbox"/> APTO
8	Todos os equipamentos de segurança e sinalização	<input type="checkbox"/> APTO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisErazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	exigidos pelo CONTRAN, DETRAN;	
9	Ar-condicionado;	<input type="checkbox"/> APTO
10	Potência do motor: superior a 70 CV (setenta cavalos-vapor);	<input type="checkbox"/> APTO
11	Pneus em boas condições;	<input type="checkbox"/> APTO
12	Direção Hidráulica;	<input type="checkbox"/> APTO
13	Manutenção, Revisão, Lavagem e Lubrificação por conta do proprietário do veículo;	<input type="checkbox"/>
14	Todos os Bancos devem ter Cintos de Segurança instalados, funcionando e em bom estado;	<input type="checkbox"/> APTO
15	Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;	<input type="checkbox"/> APTO
16	O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;	<input type="checkbox"/> APTO

Rondonópolis, 26 de 07 de 2018.Guilherme Vinícius Topogio

Nome por extenso

CPF: 044 722 111 65Ciente da Empresa Contratada: Guilherme Vinícius Topogio

Yokelson

ne Valentim Silva
mento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Nº 013810425965

ágina 1
EDETTRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

01 01 00862673100 ***** 2018

GUILHERME VILELA TAPAJOS 04472211

TR4 DE4 = 0 1 7 7
PLACA JXP0678

9 29.132.657/0001-94 JXP0678

7 JXP0678/60 93PB26F1M6C016510

PAS/DNIBUS/NENHUMA DIESEL

MARCOPOLO/VOLARE VB DN 2005 2006

23P/120CV ALUGUEL BRANCA

1 *****
2 *****
3 *****

PAGD EM 14/06/2018

MOTOR: 302023392

Roberto Borges Cardoso
da Rondonópolis
26/07/2018

DETRAN/MT

SECUNO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
MOTORES E BICICLETAS FREQUENTIS, SUAS CARGAS A PRESSOAS
FINANÇAS ORÇAMAS QUANTO SECUNO DPVAT

MT Nº 013810425965 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

01 29.132.657/0001-94 JXP0678 2018 26/07/2018

00862673100 MARCOPOLO/VOLARE VB DN

2005 3 93PB26F1M6C016510

PRÊMIO TARIFÁRIO

PAS (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) OF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)

COTA ÚNICA PARCELADO 14/06/2018

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.240.809/0001-04

N04-2017

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Euzilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE VEÍCULO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(Veículo de transporte de passageiros com capacidade de 8 a 12 lugares)

Empresa: VANDERLEI A. COLLO EIRELI - ME

CNPJ: _____

PLACA: NXD-1268**O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VISTO
1	O veículo (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Veículo para transporte de passageiros com capacidade de 8 a 12 lugares);	<input type="checkbox"/> APTO
2	Sendo que passará por vistoria realizada pelo Contratante autorizando o uso ou recusando o veículo apresentado, caso de recusa do veículo o Contratado terá 5 dias corridos para regularização do equipamento em condições de uso conforme especificação;	<input type="checkbox"/>
3	Ano de fabricação superior à 2005; passando por avaliação;	<input type="checkbox"/> APTO
4	Fechado;	<input type="checkbox"/> APTO
5	Para transporte de carga;	<input type="checkbox"/> APTO
6	Motorização 1.3 - 1.6 L; <u>MOTOR 1.0</u>	<input type="checkbox"/> INAPTO
7	Bicombustível;	<input type="checkbox"/> APTO
8	Todos os equipamentos de segurança e sinalização	<input type="checkbox"/> APTO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

	exigidos pelo CONTRAN, DETRAN;	
9	Ar-condicionado;	<input type="checkbox"/> INAPTO
10	Potência do motor: superior a 70 CV (setenta cavalos-vapor);	<input type="checkbox"/> APTO
11	Pneus em boas condições;	<input type="checkbox"/> APTO
12	Direção Hidráulica;	<input type="checkbox"/> INAPTO
13	Manutenção, Revisão, Lavagem e Lubrificação por conta do proprietário do veículo;	<input type="checkbox"/>
14	Todos os Bancos devem ter Cintos de Segurança instalados, funcionando e em bom estado;	<input type="checkbox"/> APTO
15	Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;	<input type="checkbox"/> APTO
16	O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;	<input type="checkbox"/> APTO

Rondonópolis, 16 de JULHO de 2018.

Jomderlei Antônio Belle

Nome por extenso

CPF: 808 127 161 91

Ciente da Empresa Contratada:

Jomderlei Antônio Belle

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Valetim Silva
Diretor de Licitação
CODER

DETRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 013469808545

VIA 01 COD. RENAVAL 00340512385 F.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2017

NOME: VANDERLEI A. COLLE EIRELI-ME

CPF / CNPJ 22.006.219/0001-30 PLACA NXD1268

PLACA ANT. / UF NXD1268/MA CHASSI 9BWNMF07XBCP003071

ESPECIE TIPO: MIS/CAMIONETA/NENHUMA COMBUSTÍVEL: ALCOL/GASOL

MARCA / MODELO: VW/KOMBI ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012

CAP. / POT. / CIL. 9P/1.00T/BOCV CATEGORIA: PARTIC. COR PREDOMINANTE: BRANCA

I	***	VENÇ. COTA ÚNICA	1*	VENÇ. / COTAS
V	***	VENÇ. COTA ÚNICA	2*	VENÇ. / COTAS
A	***	VENÇ. COTA ÚNICA	3*	VENÇ. / COTAS

PRÊMIO (R\$) 24/08/2017

MOTOR: BTJ 2.30PBT /

DETRAN
RONDONÓPOLIS/MT 18/09/2017

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO. SEGURO DPVAT

MT Nº 013469808545 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 ANO FAB. 2011 EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 18/09/2017

RENAVAL 0340512385 CPF / CNPJ 22.006.219/0001-30 PLACA NXD1268

CAT. TAREF. 1 MARCA / MODELO VW/KOMBI Nº CHASSI 9BWNMF07XBCP003071

FNS (R\$) PRÊMIO TARIFARIO

CUSTO DO BILHETE (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

COTA ÚNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 24/08/2017

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.609/0001-04

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Departamento de Licitação
 CODER

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE VEÍCULO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Veículo de transporte de passageiros com capacidade de 8 a 12 lugares)

Empresa: VANDERLEI A. COLLE GIRELI ME
 CNPJ: _____
 PLACA: NPC 6001

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VISTO
1	O veículo (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Veículo para transporte de passageiros com capacidade de 8 a 12 lugares);	[] APTO
2	Sendo que passará por vistoria realizada pelo Contratante autorizando o uso ou recusando o veículo apresentado, caso de recusa do veículo o Contratado terá 5 dias corridos para regularização do equipamento em condições de uso conforme especificação;	[]
3	Ano de fabricação superior à 2005; passando por avaliação;	[] APTO
4	Fechado;	[] APTO
5	Para transporte de carga;	[]
6	Motorização 1.3 - 1.6 L; <u>MOTOR 1.0</u>	[] INAPTO
7	Bicombustível;	[] APTO
8	Todos os equipamentos de segurança e sinalização	[] APTO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação

	exigidos pelo CONTRAN, DETRAN;	CODER
9	Ar-condicionado;	<input type="checkbox"/> INAPTO
10	Potência do motor: superior a 70 CV (setenta cavalos-vapor);	<input type="checkbox"/> APTO
11	Pneus em boas condições;	<input type="checkbox"/> APTO
12	Direção Hidráulica;	<input type="checkbox"/> INAPTO
13	Manutenção, Revisão, Lavagem e Lubrificação por conta do proprietário do veículo;	<input type="checkbox"/>
14	Todos os Bancos devem ter Cintos de Segurança instalados, funcionando e em bom estado;	<input type="checkbox"/> APTO
15	Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;	<input type="checkbox"/> APTO
16	O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;	<input type="checkbox"/> APTO

Rondonópolis, 16 de JULHO de 2012.

Sanderlei Antônio Belle

Nome por extenso

CPF: 808 827 161 91

Ciente da Empresa Contratada: _____

Sanderlei Antônio Belle

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

Página: 6
Comissão Per

DETTRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 014193865041
EXERCÍCIO: 2018

DETO: VANDERLEI A. COLLE FERREI...
NOME

CPF/CNPJ: 22.006.219/0001-30
PLACA: NPC6001

PLACA ANT/UF: 0457579/MT
CHASSI: 9BUNF07X6AP019881

ESPECIE TIPO: PAS/MICROONIB/NEUNHIMA
COMBUSTIVEL: ALCO/GASOL

MARCA/MODELO: VW/KOMBI LOTA220
ANO FAB: 2009
ANO MOD: 2010

CAP/POT/CIL: 1200/80CV
CATEGORIA: PARTIC
COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: 1% VENC/COTAS: 1%
FAIXA IPVA: 2%
PARCELAMENTO/COTAS: 3%

PREMIO TARIFARIO (R\$):
PREMIO COTA (R\$):
DATA DE PAGAMENTO: 03/2018

MOTOR: B1J732570
OBSERVAÇÃO:
LOCAL: RONDONOPOLIS/MT
DATA: 05/2018
DETTRAN/MT

Rogério Borges Cardoso
Chefe da 2ª CIRETRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT
MT Nº 014193865041 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2018
DATA EMISSÃO: 19/05/2018
PLACA: NPC6001

CPF/CNPJ: 22.006.219/0001-30
RENAVAM: 0193407434
MARCA/MODELO: VW/KOMBI LOTA220

ANO FAB: 2009
CAT. TARIF: 4
Nº CHASSI: 9BUNF07X6AP019881

PREMIO TARIFARIO: DEMATRAM (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$):
CUSTO DO SEGURO (R\$):
TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO
DATA DE QUITAÇÃO: 03/03/2018
CNPJ 09.249.608/0001-04

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ércilene Valença Silva
Departamento de Licitação
CODER

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE VEÍCULO E TERMO
DE RESPONSABILIDADE

(Veículo de transporte de passageiros com capacidade de 8 a 12 lugares)

Empresa: VANDERLEI A. COLLE EIRELI - ME

CNPJ: _____

PLACA: NPI 8078

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VISTO
1	O veículo (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Veículo para transporte de passageiros com capacidade de 8 a 12 lugares);	[] <i>APTO</i>
2	Sendo que passará por vistoria realizada pelo Contratante autorizando o uso ou recusando o veículo apresentado, caso de recusa do veículo o Contratado terá 5 dias corridos para regularização do equipamento em condições de uso conforme especificação;	[]
3	Ano de fabricação superior à 2005; passando por avaliação;	[] <i>APTO</i>
4	Fechado;	[] <i>APTO</i>
5	Para transporte de carga;	[]
6	Motorização 1.3 - 1.6 L; <i>MOTOR 1.0</i>	[] <i>INAPTO</i>
7	Bicombustível;	[] <i>APTO</i>
8	Todos os equipamentos de segurança e sinalização	[] <i>APTO</i>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

	exigidos pelo CONTRAN, DETRAN;	
9	Ar-condicionado;	<input type="checkbox"/> INAPTO
10	Potência do motor: superior a 70 CV (setenta cavalos-vapor);	<input type="checkbox"/> APTO
11	Pneus em boas condições;	<input type="checkbox"/> APTO
12	Direção Hidráulica;	<input type="checkbox"/> INAPTO
13	Manutenção, Revisão, Lavagem e Lubrificação por conta do proprietário do veículo;	<input type="checkbox"/>
14	Todos os Bancos devem ter Cintos de Segurança instalados, funcionando e em bom estado;	<input type="checkbox"/> APTO
15	Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;	<input type="checkbox"/> APTO
16	O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;	<input type="checkbox"/> APTO

Rondonópolis, 16 de JULHO de 2018.

Sonderlei Antônio Belle

Nome por extenso

CPF:

808 827 161 91

Ciente da Empresa Contratada:

Sonderlei Antônio Belle

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE VEÍCULO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Caminhão basculante 5m3 com cabine suplementar)

4

Empresa: EDER FRANCO RODRIGUES

CNPJ: _____

PLACA: JYT 4232

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VISTO
1	O veículo (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Caminhão Basculante, capacidade 5m3);	() APTO
2	Sendo que passará por vistoria realizada pelo Contratante autorizando o uso ou recusando o veículo apresentado, caso de recusa do veículo o Contratado terá 5 dias corridos para regularização do equipamento em condições de uso conforme especificação;	()
3	Ano de fabricação - (Bom Estado de Conservação) - avaliação pelo técnico de segurança;	(APTO)
4	Tração mínima: 4x2;	(APTO)
5	Motor: diesel;	(APTO)
6	No mínimo de 04 cilindros;	(APTO)
7	Potência do motor: 135 a 180 CV;	() INAPTO
8	<i>OBS MOTOR 1113</i> Suspensão dianteira com amortecedores de dupla ação, suspensão traseira com molas auxiliares parabólicas, diferencial	()

Jul

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Fraizlene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	reduzido, freio a ar, tambor na dianteira e traseira; <i>OBS - FREIO A ÓLEO</i>	<u>INAPTO</u>
9	Documento na categoria Mecânico Operacional; <i>OBS - NÃO ESTA COMO BASCULANTE</i>	<input type="checkbox"/> <u>INAPTO</u>
X 10	Tanque de combustível com capacidade mínima de 210 Litros; <i>OBS - 160 LT</i>	<input type="checkbox"/> <u>INAPTO</u>
11	Pneus em boas condições; <i>OBS - PNEUS DIANTERO RESSOLADOS</i>	<input type="checkbox"/> <u>INAPTO</u>
12	Direção Hidráulica;	<input checked="" type="checkbox"/> <u>APTO</u>
13	Tomada de força instalada, reforço de molas, para-choque traseiro, faixas reflexíveis;	<input type="checkbox"/> <u>APTO</u>
14	Cabine Suplementar em fibra de vidro ou alumínio (exceto lona);	<input type="checkbox"/> <u>APTO</u>
15	Bancos almofadados (mínimo 06 assentos), em boas condições estrutural e limpeza, com portas e janelas funcionado e com travas de segurança; <i>OBS - REFORMAR</i>	<input type="checkbox"/> <u>INAPTO</u>
16	Barras de segurança, cinto de segurança;	<u>APTO</u>
17	Manutenção, Revisão, Lavagem e Lubrificação por conta do proprietário do veículo;	<input type="checkbox"/>
18	Todos os Bancos devem ter <u>Cintos de Segurança</u> instalados, funcionando e em bom estado; <i>OBS - CINTO SEGURANÇA</i>	<input type="checkbox"/> <u>INAPTO</u>
19	Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;	<input checked="" type="checkbox"/> <u>APTO</u>
20	O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;	<input checked="" type="checkbox"/> <u>APTO</u>

Rondonópolis, 20 de 07 de 2018.

[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Erazilene Valentin Silva
Presidente do Conselho de Administração
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Eder Franco Rodrigues
Nome por extenso

CPF: 006 990 961 03

Ciente da Empresa Contratada: *Eder Franco Rodrigues*

Joselson
Willis

[Signature]

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 013707617148

VIA 01 00127135766 R.N.R.C. EXERCÍCIO 2018

EDER FRANCO RODRIGUES

006.990.961-03 PLACA JYT4232
GT0102 MT BC68352624216 CHASSI

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHÃO/COBERTO ABV DIESEL COMBUSTIVEL

GM/CHEVROLET D6803 ANO FAB 1977 ANO MOD 1977
COR PREDOMINANTE AZUL

ALBUQUEL VENC. COTA UNICA 1º
FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS 2º
PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) 3º

PAGO EM RONDÔNIA R\$ 1013/03/2018 DATA DE PAGAMENTO

NAO HA RESERVA DE PARTE OBRIGATORIO

Logeônio Borges Cardoso
Cidade de Rondônia

RONDONIA R\$ 14/03/2018 DATA

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MT Nº 013707617148 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 006.990.961-03 CPF / CNPJ EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 14/03/2018
PLACA JYT4232

00127135766 RENAVAM 100127135766 MARCA / MODELO GM/CHEVROLET D6803
ANO FAB 1977 CAT. TAB 10 Nº C/CHASSI BC68352624216

FMS (R\$) PRÊMIO TARIFÁRIO DEVIATRA (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL SEM IMPOSTOS (R\$)

PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 13/03/2018

X COTA UNICA

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

Inapto

Erazilene Valente Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

CODER
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE VEÍCULO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Caminhão basculante 5m3 com cabine suplementar)

Empresa: JOÃO VITOR LOPES LELIS DA COSTA

CNPJ: _____

PLACA: JYM 6267

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VISTO
1	O veículo (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Caminhão Basculante, capacidade 5m3);	(<u>APTO</u>)
2	Sendo que passará por vistoria realizada pelo Contratante autorizando o uso ou recusando o veículo apresentado, caso de recusa do veículo o Contratado terá 5 dias corridos para regularização do equipamento em condições de uso conforme especificação;	(<u>-</u>)
3	Ano de fabricação - (Bom Estado de Conservação) - avaliação pelo técnico de segurança;	(<u>INAPTO</u>)
4	Tração mínima: 4x2;	(<u>APTO</u>)
5	Motor: diesel;	(<u>APTO</u>)
6	No mínimo de 04 cilindros;	(<u>APTO</u>)
7	Potência do motor: 135 a 180 CV;	(<u>INAPTO</u>)
	<i>OBS: 130 CV</i>	
8	Suspensão dianteira com amortecedores de dupla ação, suspensão traseira com molas auxiliares parabólicas, diferencial reduzido, freio a ar, tambor na dianteira e traseira;	(<u>-</u>)
	<i>OBS: FREIO A ÓLEO</i>	(<u>INAPTO</u>)

Jorcelino

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

9	Documento na categoria Mecânico Operacional;	<u>APTO</u>
10	Tanque de combustível com capacidade mínima de 210 Litros; OBS: 120 litros	<u>INAPTO</u>
11	Pneus em boas condições; OBS = O ANTEIRO RESOLADO	<u>INAPTO</u>
12	Direção Hidráulica; OBS: DIREÇÃO MECANICA	<u>INAPTO</u>
13	Tomada de força instalada, reforço de molas, para-choque traseiro, faixas reflexíveis; OBS: SEM FAIXAS NO PARA-CHOQUE TRASEIRO	() <u>INAPTO</u>
14	Cabine Suplementar em fibra de vidro ou alumínio (exceto lona);	<u>APTO</u>
15	Bancos almofadados (mínimo 06 assentos), em boas condições estrutural e limpeza, com portas e janelas funcionado e com travas de segurança;	<u>INAPTO</u>
16	Barras de segurança, cinto de segurança; OBS: FALTA CINTOS	<u>INAPTO</u>
17	Manutenção, Revisão, Lavagem e Lubrificação por conta do proprietário do veículo;	()
18	Todos os Bancos devem ter Cintos de Segurança instalados, funcionando e em bom estado; OBS: ITEM 06	() <u>INAPTO</u>
19	Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; *OBS: BRAÇO DO RETROVISOR QUEBRADO - L.E.	<u>INAPTO</u>
20	O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando; OBS = LIMPADOR DE PARA-GRISA; SETAS DIANTEIRA L.E., L.D., LUZ DE FREIO.	<u>INAPTO</u>

Rondonópolis, 13 de JULHO de 2018.

João Luiz Lopes de Costa
 Nome por extenso
 CPF: 055.716.681-05

João Luiz

* O ITEM Nº 09, ESTÁ INAPTO. O DOCUMENTO NÃO ESTÁ NA CATEGORIA MECANICA OPERACIONAL.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONTRAN		DETRAN	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES			
DETRAN - MT CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO		Nº 012233239565	
LD	VA	RENAVAM	EXERCICIO
AE	01	00125115864	2017
JOAO VITOR LOPES LELLS DA COSTA			
TRC	DEC	PLACA	PLACA
1	H	055.716.681-05	JYM6267
E	C	HD4147 /MJ	34400710003355
CAR/CAMINHAO/CARROC /ART		DIESEL	
MERCEDES BENZ		1965 / 1965	
11.00T/130CV		ALGUEL	
COTA UNICA		VENC. COTA UNICA	
P V A		1ª 2ª 3ª	
PREMIO TARIFARIO (R\$)		PREMIO TOTAL (R\$)	
PAGO EM		DATA DE PAGAMENTO	
MOTOR:		DATA	
RONDONOPOLIS/MT		06/04/2017	

CONTRAN		DETRAN	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES			
DETRAN - MT BILHETE DE SEGURO DPVAT		Nº 012233239565	
VA	RENAM	EXERCICIO	DATA EMISSAO
01	00125115864	2017	06/04/2017
MERCEDES BENZ		JYM6267	
1965 / 10		34400710003355	
PREMIO TARIFARIO		CUSTO DO SEGURO (R\$)	
CUSTO DO BILHETE (R\$)		DATA DE OUTUBRO	
COTA UNICA		DATA	
RONDONOPOLIS/MT		06/04/2017	

ESTÉ É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES SEPARAS DE COBERTURA
 www.opvatoseguro.com.br
 SAC DPVAT 0800 422 1204

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
 AUTOMOTORES DE CATEGORIA "A" OU "B" DO SEU CATEGORIAL A PRESSÃO
 TRANSITÓRIAS QUANDO SE QUER DPVAT

SECURADORA LIBER - DPVAT
 CNPJ 06.298.629/0001-04
 www.seguradoraliber.com.br

5102-2010

CODER
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE VEÍCULO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Caminhão basculante 5m3 com cabine suplementar)

Empresa: JOSÉ BARRETO DE LIMA
 CNPJ: _____
 PLACA: AF6.9867

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

ITEM	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VISTO</u>
1	O veículo (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Caminhão Basculante, capacidade 5m3);	<u>(APTO)</u>
2	Sendo que passará por vistoria realizada pelo Contratante autorizando o uso ou recusando o veículo apresentado, caso de recusa do veículo o Contratado terá 5 dias corridos para regularização do equipamento em condições de uso conforme especificação;	<u>(-)</u>
3	Ano de fabricação - (Bom Estado de Conservação) - avaliação pelo técnico de segurança;	<u>(APTO)</u>
4	Tração mínima: 4x2;	<u>(APTO)</u>
5	Motor: diesel;	<u>(APTO)</u>
6	No mínimo de 04 cilindros;	<u>(APTO)</u>
7	Potência do motor: 135 a 180 CV;	<u>(APTO)</u>
8	Suspensão dianteira com amortecedores de dupla ação, suspensão traseira com molas auxiliares parabólicas, diferencial reduzido, freio a ar, tambor na dianteira e traseira;	<u>(-)</u> <u>INAPTO</u>

CB55 120 CV; MOTOR TURBINADO ± 145 CV

CB55 FREIO A ÓLEO

Jub

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9	Documento na categoria Mecânico Operacional;	(INAPTO)
10	Tanque de combustível com capacidade mínima de 210 Litros;	(INAPTO)
11	Pneus em boas condições;	(APTO)
12	Direção Hidráulica;	(APTO)
13	Tomada de força instalada, reforço de molas, para-choque traseiro, faixas reflexíveis; OBS=FAIXA REFLETIVA	() (INAPTO)
14	Cabine Suplementar em fibra de vidro ou alumínio (exceto lona);	(APTO)
15	Bancos almofadados (mínimo 06 assentos), em boas condições estrutural e limpeza, com portas e janelas funcionando e com travas de segurança; OBS=BANCOS DA CASINHA ORIGINAL DE FIBRA	() (INAPTO)
16	Barras de segurança, cinto de segurança; OBS= FALTANDO	(INAPTO)
17	Manutenção, Revisão, Lavagem e Lubrificação por conta do proprietário do veículo;	()
18	Todos os Bancos devem ter Cintos de Segurança instalados, funcionando e em bom estado; OBS= FALTANDO	() (INAPTO)
19	Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;	(APTO)
20	O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;	(APTO)

Rondonópolis, 13 de Julho de 2018.

JOSE BARRETO DE LIMA

Jose Barreto de Lima

Nome por extenso

CPF: 208 488 40110

Julio

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Razilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Ciente JOSE BARRATO DE LIMA da Empresa Contratada:

Joseilson
Jose

DE NATRAN

DETRAN - MT Nº 013175426165
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

LD VIA COD RENAVAM RNTRC EXERCICIO
AE 01 00515636487 ***** 2018
CS

TRC NOME
DEO JOSE COSTA DA SILVA
= N
1 H
E

C CPF/CNPJ PLACA
C 505.119.719-15 AFE9867

D PLACA ANT/UF CHASSI
AFE9867/PR 34400713040660

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
CAR/CAMINHAO/CARROC FEG DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
M. BENZ/1111 1969 1969

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
9.00T/120CV ALUGUEL AZUL

COTA UNICA VENC COTA UNICA VENC/COTAS
I *****
P *****
V *****
A *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
PAGO EM SEGURO OBRIGATORIO 08/03/2018

OBSERVAÇÕES
MOTOR: 8259190416038467/3 EIXO/19.0
OPBT//VEIC. MODIFICADO TRANSFERENCIA

LOCALIDADE DE REGISTRO DATA
RONDONOPOLIS/MT 04/04/2018

CONTRAN

VALID

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE VEÍCULO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Caminhão basculante 5m3 com cabine suplementar)

Empresa: CLEBER VINICIUS C. DE ABREU

CNPJ: _____

PLACA: APT 6774

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VISTO
1	O veículo (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Caminhão Basculante, capacidade 5m3);	<input type="checkbox"/> APTO
2	Sendo que passará por vistoria realizada pelo Contratante autorizando o uso ou recusando o veículo apresentado, caso de recusa do veículo o Contratado terá 5 dias corridos para regularização do equipamento em condições de uso conforme especificação;	<input type="checkbox"/>
3	Ano de fabricação - (Bom Estado de Conservação) - avaliação pelo técnico de segurança;	<input type="checkbox"/> INAPTO
4	Tração mínima: 4x2;	<input type="checkbox"/> APTO
5	Motor: diesel;	<input type="checkbox"/> APTO
6	No mínimo de 04 cilindros;	<input type="checkbox"/> APTO
7	Potência do motor: 135 a 180 CV; <u>0935 = 120 CV</u>	<input type="checkbox"/> INAPTO
8	Suspensão dianteira com amortecedores de dupla ação, suspensão traseira com molas auxiliares parabólicas, diferencial	<input type="checkbox"/>

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	reduzido, freio a ar, tambor na dianteira e traseira;	
9	<i>freio a óleo</i> Documento na categoria Mecânico Operacional;	<input type="checkbox"/> <i>INAPTO</i>
10	Tanque de combustível com capacidade mínima de 210 Litros;	<input type="checkbox"/> <i>INAPTO</i>
11	Pneus em boas condições;	<input type="checkbox"/> <i>INAPTO</i>
12	Direção Hidráulica;	<input type="checkbox"/> <i>APTO</i>
13	Tomada de força instalada, reforço de molas, para-choque traseiro, <u>faixas reflexíveis</u> ;	<input type="checkbox"/> <i>INAPTO</i>
14	Cabine Suplementar em fibra de vidro ou alumínio (exceto lona);	<input type="checkbox"/> <i>INAPTO</i>
15	Bancos almofadados (mínimo 06 assentos), em boas condições estrutural e limpeza, com portas e janelas funcionado e com travas de segurança;	<input type="checkbox"/> <i>INAPTO</i>
16	Barras de segurança, cinto de segurança;	<input type="checkbox"/> <i>INAPTO</i>
17	Manutenção, Revisão, Lavagem e Lubrificação por conta do proprietário do veículo;	<input checked="" type="checkbox"/>
18	Todos os Bancos devem ter Cintos de Segurança instalados, funcionando e em bom estado;	<input type="checkbox"/> <i>INAPTO</i>
19	Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;	<input type="checkbox"/> <i>INAPTO</i>
20	O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;	<input type="checkbox"/> <i>INAPTO</i>

Rondonópolis, 25 de 07 de 2018.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Comissão de Licitação
CODER

Cleber Rosendo C. Abreu

Nome por extenso

CPF: 387 876 951-20

Ciente da Empresa Contratada: Cleber Rosendo C. Abreu

✓

Jorge
Jorge

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONTRAN		DENATRAN	
DETRAN - MT CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO Nº 014193708531 EXERCÍCIO: 2018		Nº 014193708531 BILHETE DE SEGURO DPVAT	
VIA: 01 CÓD. RENAVAM: 00239335155 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2018	NOME: CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU	VIA: 01 RENAVAM: 00239335155 CAT. TAB: 10 ANO FAB: 1975	CPF / CNPJ: 015.121.941-90 PLACA: GP16774
TRS: 01 DEZ: 01 = B: 01 2: 01 7: 01	MARCA / MODELO: GM/CHEVROLET D60 CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: VERMELHA	MARCA / MODELO: GM/CHEVROLET D60 Nº CHASSI: C653EBR08124R	ESPECIE TIPO: DIESEL COMBUSTIVEL: DIESEL
I: ***** P: ***** V: ***** A: *****	COTA ÚNICA: ***** VENC. COTA ÚNICA: ***** FAIXA LTV: ***** PAGAMENTO / COTAS: ***** PAGO EM: 07/06/2018	ANO FAB: 1975 ANO MOD: 1975	CUSTO DO BILHETE (R\$): CUSTO DO SEGURO (R\$): CUSTO DO SEGURO (R\$):
MOTOR: 34471210568768 980	OSEMAÇÃO: 1749639 DATA DE PAGAMENTO: 07/06/2018	PREMIO TARIFARIO (R\$): IOF (R\$): PREMIO TOTAL (R\$):	DATA EMISSÃO: 07/06/2018
RONDONOPOLIS Expediente Kemp Matrícula do Serviço: 2225382 DETRAN - MT	DATA: 07/06/2018	COTA ÚNICA:	COTA ÚNICA:

CONTRAN		DENATRAN	
DETRAN - MT CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO Nº 014193708531 EXERCÍCIO: 2018		Nº 014193708531 BILHETE DE SEGURO DPVAT	
VIA: 01 CÓD. RENAVAM: 00239335155 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2018	NOME: CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU	VIA: 01 RENAVAM: 00239335155 CAT. TAB: 10 ANO FAB: 1975	CPF / CNPJ: 015.121.941-90 PLACA: GP16774
TRS: 01 DEZ: 01 = B: 01 2: 01 7: 01	MARCA / MODELO: GM/CHEVROLET D60 CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: VERMELHA	MARCA / MODELO: GM/CHEVROLET D60 Nº CHASSI: C653EBR08124R	ESPECIE TIPO: DIESEL COMBUSTIVEL: DIESEL
I: ***** P: ***** V: ***** A: *****	COTA ÚNICA: ***** VENC. COTA ÚNICA: ***** FAIXA LTV: ***** PAGAMENTO / COTAS: ***** PAGO EM: 07/06/2018	ANO FAB: 1975 ANO MOD: 1975	CUSTO DO BILHETE (R\$): CUSTO DO SEGURO (R\$): CUSTO DO SEGURO (R\$):
MOTOR: 34471210568768 980	OSEMAÇÃO: 1749639 DATA DE PAGAMENTO: 07/06/2018	PREMIO TARIFARIO (R\$): IOF (R\$): PREMIO TOTAL (R\$):	DATA EMISSÃO: 07/06/2018
RONDONOPOLIS Expediente Kemp Matrícula do Serviço: 2225382 DETRAN - MT	DATA: 07/06/2018	COTA ÚNICA:	COTA ÚNICA:

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MT Nº 014193708531 - BILHETE DE SEGURO DPVAT
 ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.600/0001-04



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Luizene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE VEÍCULO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Caminhão basculante 5m3 com cabine suplementar)

Empresa: D.J. ALVES DE FREITAS

CNPJ: _____

PLACA: BUB 2411

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VISTO
1	O veículo (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Caminhão Basculante, capacidade 5m3);	<u>(APTO)</u>
2	Sendo que passará por vistoria realizada pelo Contratante autorizando o uso ou recusando o veículo apresentado, caso de recusa do veículo o Contratado terá 5 dias corridos para regularização do equipamento em condições de uso conforme especificação;	<u>()</u>
3	Ano de fabricação - (Bom Estado de Conservação) - avaliação pelo técnico de segurança;	<u>(APTO)</u>
4	Tração mínima: 4x2;	<u>(APTO)</u>
5	Motor: diesel;	<u>(APTO)</u>
6	No mínimo de 04 cilindros;	<u>(APTO)</u>
7	Potência do motor: 135 a 180 CV; <i>OBS: 130 CV; MOTOR TURBINADO ± 145 CV</i>	<u>(APTO)</u>
8	Suspensão dianteira com amortecedores de dupla ação, suspensão traseira com molas auxiliares parabólicas, diferencial	<u>()</u> <i>TRAPTO</i>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Lucilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação

	reduzido, freio a ar, tambor na dianteira e traseira;	
	<i>OBS - FREIO A AR SOMENTE NA TRASEIRA.</i>	
9	Documento na categoria Mecânico Operacional;	<u>(APTO)</u>
10	Tanque de combustível com capacidade mínima de 210 Litros;	<u>()</u> <i>INAPTO</i>
11	Pneus em boas condições;	<u>(APTO)</u>
12	Direção Hidráulica;	<u>(APTO)</u>
13	Tomada de força instalada, reforço de molas, para-choque traseiro, faixas reflexíveis;	<u>(APTO)</u>
14	Cabine Suplementar em fibra de vidro ou alumínio (exceto lona);	<u>(APTO)</u>
15	Bancos almofadados (mínimo 06 assentos), em boas condições estrutural e limpeza, com portas e janelas funcionado e com travas de segurança;	<u>(APTO)</u>
16	Barras de segurança, cinto de segurança;	<i>INAPTO</i>
17	<i>OBS. FALTA CINTO BANCO PASSAGEIRO - FRENTE.</i> Manutenção, Revisão, Lavagem e Lubrificação por conta do proprietário do veículo;	<u>(-)</u>
18	Todos os Bancos devem ter Cintos de Segurança instalados, funcionando e em bom estado;	<u>()</u> <i>INAPTO</i>
19	<i>OBS: CONFORME ITEM 16</i> Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;	<u>(APTO)</u>
20	O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;	<u>(APTO)</u>

JORCILON

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis, 13 de Junho de 2018.

Daniel José Alves de Freitas
Nome por extenso
CPF: 174 063 581 72

Ciente da Empresa Contratada: Daniel José Alves de Freitas

Jorge Miranda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 013700503147
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA - COD. RENAVAM - RNTRC - EXERCÍCIO
01 00341062294 ***** 2018

NOME
DONIZETE JOSE ALVES DE FREITAS,

PLACA - CPF/CNPJ - PLACA
174.063.581-72 BM02411

PLACA ANT/UF - CHASSI
BM02411/SP 34403217044477

ESPECIE TIPO - COMBUSTIVEL
ESP/COMINHAD/BOSC/AVEL DIESEL

MARCA/MODELO - ANO MOD
M.BENZ/L 1113 1973 1973

CAP/POT/CIL - CATEGORIA - COR PREDOMINANTE
9P/99CV ALUGUEL AZUL

COTA UNICA - VENC. COTA UNICA - VENC/COTAS
1ª
2ª
3ª

PREMIO TARIFARIO (R\$) - IOF (R\$) - PREMIO TOTAL (R\$) - DATA DE PAGAMENTO
PAGO 1EN 09/01/2018

MOTOR: 3449...
DISP. DE...
SINAL/ILUM...

ROGERIO BORGES CARDOSO
Chefe da 2ª CIRETRAN
de Rondonópolis
DETRAN/MT

DETRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOA
TRANSPORTADA OU NÃO - SEGURO DPVAT

MT Nº 013700503147 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO - DATA EMISSÃO
2018 13/03/2018

VIA - CPF / CNPJ - PLACA
01 174.063.581-72 BM02411

RENAVAM - MARCA / MODELO
90341062294 M.BENZ/L 1113

ANO FAB. - CAL. TARIF. - Nº CHASSI
1973 10 34403217044477

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) - DENATRAM (R\$) - CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$) - IOF (R\$)
COTA ÚNICA - PAGAMENTO - PARCELADO - DATA DE QUITAÇÃO
05/01/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

1703-000
PROC. LICITATORIO - CODER
Página: 627
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valécim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONTRATO Nº. 020/2018

Modalidade: Concorrência Pública – CP Nº 002/2018.

TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2018, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER** E A EMPRESA: GUILHERME VILELA TAPAJOS MEI PARA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Roberto Guimarães Silva, brasileiro**, casado, graduado em engenharia Agrônômica, portador da cédula de identidade n.º 7433639, SSP/SP, CPF n.º 208.446.891-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pelo Diretor administrativo e financeiro, Sr. **Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, graduado em ciências contábeis, portador da cédula de identidade n.º 566307 SSP/MT. inscrito no CPF sob o n.º 551.323.671-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**; e de outro lado, a empresa **Guilherme Vilela Tapajos - MEI**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 29.132.657/0001-94, Inscrição Estadual n.º 13.705.672-9, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, à Rua Lauro Melo n.º 239, Bairro Parque Real, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Vilela Tapajos**, portador do RG. n.º 23322489 SSP/MT, inscrito no CPF/MF. sob n.º 044.722.111-65, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis, doravante denominada simplesmente **LOCADOR (A)**, tendo em vista o resultado final da Concorrência Pública - CP Nº. 002/2018, com fundamento na Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva
 Departamento de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO, DO AMPARO LEGAL E RECURSOS FINANCEIROS:

1.1. O presente contrato decorre de autorização da Diretoria, parte integrante do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018-CP, tendo como amparo legal, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. Os recursos financeiros destinados as despesas decorrentes deste contrato, são oriundos de contratos diversos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente instrumento tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

2.2. Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP nº. 002/2018-CP e seus anexos, e à proposta comercial apresentada pelo **LOCADOR (A)** para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. O regime de execução do presente contrato será o de **execução indireta, no sistema de empreitada por preço unitário instituído pelo art 6º, inciso VIII, alínea 'b' da lei 8666/93.**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

M 4



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.1. O prazo previsto para o presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando pelo período de 03 de outubro de 2018 a 02 de outubro de 2019, iniciando a partir de sua assinatura, prorrogável em comum acordo entre as partes até o máximo previsto em Lei, conforme inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA RECOMPOSIÇÃO:

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, constante da proposta homologada em 20.06.2018, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 3

COD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
9053	VEICULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 8 A 12 LUGARES	MÊS	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 102.000,00

5.2. O pagamento será efetuado diretamente em Conta Corrente no Banco do Brasil, a prazo, dentro do que for acordado na proposta vencedora e contrato a ser celebrado, mediante apresentação de Nota Fiscal, anexado com a planilha de medições dos serviços efetuados-prestados, devidamente atestadas pelo responsável da Companhia, sendo intransferível para outra conta.

5.3. As partes ficam obrigadas aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos supressões ou modificações que incorram na execução complementares ou extraordinários, respeitados os limites da legislação vigente, serão objetos de alteração unilateral do Contrato, e serão reajustados em até 25% (vinte e cinco por

CONTRATO Nº 020/2018



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



cento) do valor inicial do Contrato, de acordo com o Art. 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

5.4. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos do **LOCADOR (A)**, referentes à motorista/operador, manutenção do veículo relacionada a peças, lubrificação, pneus, serviços mecânicos e elétricos, combustíveis, equipamentos de segurança e localização etc. assim como os custos referentes a encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos de qualquer natureza e ainda as demais despesas que direta e indiretamente incidirem na execução dos serviços.

5.5. Correrá por conta do **LOCADOR (A)** todo o combustível e manutenção necessário para execução dos serviços, observando rigorosamente as horas e os dias trabalhados.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS:

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES:

7.1. Só será permitido pedido de realinhamento de preços após 12 (doze) meses de contratação, sob o crivo do departamento Jurídico e da Diretoria da CODER, salvo item 18.1 do edital.

7.2. Os Preços poderão ser reajustados mediante aplicação de índice do INPC - Índice Nacional de Preço do Consumidor, resguardado pelo item 7.1 do contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.3. A quantidade inicialmente LOCADA poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

7.4. Os contratos poderão ser reajustados, mediante a solicitação anual com o índice o INPC.

7.5. Demais exigências descritas nas cláusulas do edital, onde o mesmo está vinculado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Constituem motivo justificado para alterar o contrato as situações previstas no artigo 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

9.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

9.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

9.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

9.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

9.2.6. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

9.3. É direito da Companhia, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9.4. É direito da **LOCADOR (A)** o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados e elencadas do anexo I do Edital.

10.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

10.4. Correrão por conta exclusiva da **LOCADOR (A)**, as despesas decorrentes de transporte, impostos em geral, carga, descarga e seguro dos demais.

10.5. Correrão por conta do **LOCADOR (A)** as despesas de Combustível, lubrificação, manutenção e lavagem.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

10.6. O vencedor fica obrigado a substituir o maquinário, caso seu conserto ultrapasse 03 dias corrido.

10.6.1. O não conserto ou substituição do maquinário implica em rescisão contratual e chamamento do 2º colocado para negociação;

10.6.2. Informar quanto às revisões do maquinário. Deverão ser avisadas com 10 dias de antecedência, caso o equipamento fique indisponível por um período maior do que 03 dias, deverá ser substituído por um igual, melhor ou similar;

10.7. O licitante vencedor ficará obrigado a identificar o seu funcionário, através de crachá e uniforme da empresa vencedora e fornecer todo material de EPI necessário.

10.8. Arcar com todos os encargos trabalhistas de seus funcionários e comprovar mensalmente junto a **CODER**.

10.9. Todas os veículos deverão ser equipados com **RASTREADOR OU LOCALIZADOR** e o proprietário tem a obrigatoriedade de fornecer a senha do aparelho, para a Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, para que a mesma faça o monitoramento.

10.10. Será de responsabilidade da vencedora a comprovação de que se encontra em dias com os respectivos pagamentos da rastreabilidade.

10.11. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.11.1. Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais onde serão executados os serviços.

10.11.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços por meio do fiscal de contrato. Efetuar as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Frazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.11.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.11.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES.

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Companhia poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **LOCADOR (A)** as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participação.

11.1.3. Idoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA:

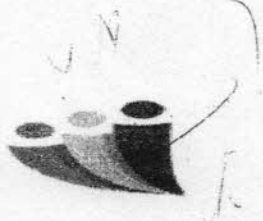
12.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, a parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento.

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do Contrato, por cada dia de atraso na execução dos serviços, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante em assinar o Contrato de do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Locatária;

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato;



CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

- e) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados de ofício pela contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a **CODER**, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Rondonópolis/MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Fica o **LOCADOR (A)** obrigada a comprovar as mesmas condições de habilitação, no decorrer do contrato, sob pena de rescisão.

14.2. Este contrato se sujeita ainda às Leis municipais e normas da Cia inerentes ao assunto.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

14.3. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

14.4. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Concorrência Pública - CP nº. 002/2018 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER e à proposta da LOCADOR (A).

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis-MT., 03 de outubro de 2018.

LOCATÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

Sergio Roberto Guimarães Silva
SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
MARCELO MIRANDA
Diretor Adm. e Financeiro

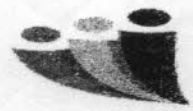
Guilherme Vilela Tapaços
LOCADOR (A): GUILHERME VILELA TAPAJOS - MEI

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA
RG: 03124349 SSP/MT

Fernando Ferreira Silva
Assessor Jurídico
FERNANDO FERREIRA SILVA
BECKER
OAB/MT-17905





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Parecer Jurídico/AJ/CODERPágina: 638
Comissão Perm. Licitação**Solicitante:** Departamento Administrativo e Compras.**Parte Interessada:** Comissão Permanente de Licitações.**Assunto:** Justificativas do Termo de vistoria da Concorrência Pública – CP nº 001/2018 e 002/2018.**I. Relatório.***Erazilene Valentim Silva*
Departamento de Licitação
CODER

1. Cuida-se o presente de parecer jurídico solicitado pelo Departamento Administrativo e Compras – **CODER**, acerca dos Processos Licitatórios - Concorrência Pública – nº 001/2018 e nº 002/2018. Segundo o Departamento Compras alguns dos itens que são objetos dos certames foram declarados como inatendíveis, haja vista que o termo de referência que deu azo as licitações foi lavrado de maneira equivocada (o que explicaremos melhor mais a baixo); todavia, antes de adentrarmos ao mérito do parecer se faz necessário explanarmos algumas considerações acerca dos referidos procedimentos licitatórios.
2. Os cadernos licitatório nos vieram conclusos para análise, deste modo, pudemos observar que o procedimento licitatório - concorrência pública nº 001/2018, objetiva realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de diversos tipos de caminhões para atender a demanda da **CODER**; enquanto o procedimento licitatório - Concorrência Pública nº 002/2018, objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus, veículo de 8 a 12 lugares e caminhão basculante 5m² com cabine suplementar para atender a demanda da **CODER**.
3. O procedimento licitatório – concorrência pública nº 001/2018, possui três itens a serem atendidos, conforme nos dimensiona a planilha orçamentária. Por sua vez o procedimento licitatório – Concorrência Pública nº 002/2018, possui quatro itens a serem atendidos.
4. Pois bem, feita este singelo epítome dos processos licitatórios passemos a questão de mérito.
5. Como dito alhures o Departamento Compras mediante memorando que deu azo ao presente parecer jurídico nos preveniu que alguns itens/objetos que são almejados pelos certames são inatendíveis, vez que o termo de referência que alicerçou as licitações fora lavrado de maneira equivocada, isto é, discriminou objetos que são manifestamente impossíveis de serem fornecidos, uma vez que não no mercado nacional os veículos com a configuração exigida pelo termo de referência e via de consequência pelo edital de licitação. Explico!
6. Por exemplo, no Anexo I – Descrição – Planilha Orçamentária – TF, do Procedimento Licitatório – Concorrência Pública nº 001/2018, podemos observar que o item 1, não obstante as demais exigências, especifica que os serviços devem



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação

ser prestados por caminhonete ¾ com carroceria de madeira aberta e que este veículo deve ser munido com: (i) 8. Transmissão manual de 05 (cinco) marchas à frente 01 (um) marcha à ré; (ii) 11. Potência do motor superior a 150 CV (cento e cinquenta cavalos-vapor); (iv) 13. Sistema de freio de serviço: ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras; (v) 15. Tanque de combustível com capacidade mínima de 140 litros.

7. Todavia, considerando o ano mínimo de fabricação de 1980, alguns veículos ¾ possuem transmissão de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (um) marcha ré; não obstante e independente do ano de fabricação estes veículos não possuem motor com potência superior a 150 CV, tampouco tanque de combustível com capacidade mínima de 140 Lts.

8. Destacamos que o termo de referência não se encontra equivocado somente no que diz respeito ao item 01, da Concorrência Pública nº 001/2018, a bem da verdade todo o termo encontrasse manifestamente desacertado, vez que de tudo que fora licitado o único item possível de ser adjudicado e posteriormente atendido é o item 02, da Concorrência Pública nº 001/2018 e da Concorrência Pública nº 002/2018, apenas o Item 3.

9. Pois bem, tentando evitar a sucumbência dos processos licitatórios o Departamento de Compras encaminhou memorando à Diretoria Técnica solicitando explicações a fim de proceder a correção do termo de referência, a Diretoria Técnica por sua vez remeteu aquele justificativa explicando o ocorrido e alterando as exigências e posteriormente solicitou a adjudicação e contratação das empresas vencedoras.

10. É o relatório.

II. Da Análise Jurídica.

II.1 - Do atraso no encaminhamento do parecer.

11. "Ab initio" antes de adentrarmos ao mérito da análise é oportuno termos à Vossa Senhoria sincero pedido de desculpas pela demora no encaminhamento deste parecer jurídico. Destacamos que o retardo não ocorrera por indulgência, mais por impossibilidade humana, posto que este subscritor tem absorvido quase que solitariamente as demandas que aportam nesta assessoria jurídica e os meses pretéritos não têm sido remansosos ou de jubila.

II.2 - Do conceito de Licitação.

12. É consabido que a licitação é o processo administrativo utilizado pela Administração Pública e pelas demais pessoas indicadas pela lei com o objetivo de selecionar a melhor proposta, por meio de critérios objetivos e impessoais, para celebração de contratos.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

13. É considerada procedimento porque se constitui em uma sequência ordenada de atos e fatos realizados tanto pela Administração (publicação do edital ou expedição do convite, verificação da habilitação dos licitantes, julgamento das propostas, apreciação de recursos etc.), quanto por parte dos licitantes (retirada do edital, apresentação dos documentos exigidos para habilitação, apresentação da proposta e eventuais recursos etc.). Ao final desse procedimento, a Administração vai adjudicar (atribuir) o objeto licitado ao licitante vencedor, com o objetivo de celebração futura de contrato administrativo.

14. Pois bem, nesse diapasão é oportuno destacar que o art. 3º da Lei 8.666/1993, elenca os objetivos da licitação, quais sejam: a) garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, b) selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e c) promover o desenvolvimento nacional sustentável.

15. Logo, a licitação é uma regra constitucional (art. 37, XXI, da CRFB) que deve ser seguida para formalização de contratos pela Administração Pública. Trata-se, destarte, de procedimento administrativo instrumental, pois serve como instrumento necessário para o alcance de uma finalidade: a contratação pública.

16. Nesse trilho, por ser um processo administrativo, pressupõe o atendimento dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, notadamente aqueles expressamente previstos no art. 37, *caput*, da CRFB (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). E ao lado dos princípios constitucionais, existem princípios específicos que devem ser observados na licitação; assim, o mesmo art. 3º da Lei 8.666/1993, que elenca os objetivos almejados pela licitação também menciona que devem ser respeitados os seguintes princípios: **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e outros que lhes são correlatos.**

17. Em relação aos princípios específicos, merecem destaque os princípios da competitividade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do procedimento formal e do julgamento objetivo.

II.3 - Do objeto da licitação. Da precisa definição do objeto da licitação.

18. Como dito tautologicamente a legislação licitatória estabelece que qualquer compra ou contratação de obra ou de prestação de serviço (doravante tratada como "aquisição") deve ser precedida de uma correta definição do que pretende a Administração Pública, ou seja, é imprescindível que o instrumento convocatório (edital ou carta convite) descreva o objeto da licitação de forma "sucinta e clara" (art. 40, inc. I, da Lei nº 8.666/1993).

19. É na fase interna do processo licitatório que se define o objeto que a Administração Pública pretende contratar, seja aquisição de bens ou serviços. Neste contínuo a doutrina, a exemplo de DELGADO (2007), tem nos privilegiado com definições didáticas a demonstrar presteza desta conceituação:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A definição do objeto é condição de legitimidade da licitação sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, qualquer que seja a modalidade de licitação. É assim, porque sem ela torna-se inviável a formulação das ofertas, bem como o seu julgamento, e irrealizável o contrato subsequente.

20. Objeto da licitação, segundo MEIRELLES (1999, p. 250), "é a obra, o serviço, a compra, a alienação, a concessão, a permissão e a locação que, afinal, será contratada com o particular".

21. Definir o objeto a ser licitado não é tarefa fácil ao Administrador. Para TOLOSA FILHO (2010), "a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 14, 38, caput e 40, inciso I, dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e clara", e continua:

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

22. **Assim posto, é simples raciocinar que a imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao cepticismo.**

23. Esse raciocínio é muito bem contextualizado por JUSTEN FILHO (2009, p. 133), quando afirma:

Grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela Administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de atuação cuidadosa e diligente nessa etapa interna.

24. Não está distante SILVA (1998, p. 42) quando destaca:

Tem sido comum a prática do empirismo, do acaso e da pressa na iniciação dos procedimentos licitatórios, e por essa razão, não há novidade alguma na constatação de obras que jamais foram concluídas; estoques de materiais em excesso ou sem possibilidade



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



de uso sem saber quem foi o responsável pela aquisição; desperdícios de tempo e de dinheiro público pelo fato de não se caracterizar adequadamente o bem ou serviço necessário.

Erazilene Valentin Silva
Responsável pela Licitação
CODER

25. Ao contrário, a precisa definição deste objeto, necessariamente realizada na fase interna do processo, trará a todos que atuam em cada etapa seguinte a facilidade em contextualizá-lo ao panorama do processo licitatório até o momento em que efetivamente for recebido ou concretizado pelo Ente Público.

26. Ao definir de forma correta um objeto a ser licitado, não somente a Administração beneficia-se dos resultados ao final, quando de sua entrega, porém, principalmente o licitante, pois lhe possibilitará sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada.

27. O legislador andou bem quando, preocupado com a precisão da definição do objeto a ser licitado, disciplinou no inciso II, do Art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (BRASIL, 2008), que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Não é diferente da conjugação dos arts. 14, 38, caput e 40, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que, juntos, dispõem da mesma forma, ou seja, que o objeto da licitação deva ser caracterizado de forma adequada, sucinta e clara.

28. Conclui-se que, ao mesmo tempo em que o objeto de uma licitação deva ser preciso, satisfatório e distinto, é defeso ao Ente Público particularizá-lo com discriminações excessivas e irrelevantes.

29. Novamente, com maestria, MEIRELLES (2001, p. 392) fez importante colocação da importância da definição do objeto, observando os métodos de precisão e suficiência:

O essencial é a definição preliminar do que a administração pretende realizar, dentro das normas técnicas e adequadas, de modo a possibilitar sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada.

30. Diante deste panorama, impossível deixar de questionar: qual seria a melhor técnica quando da descrição do objeto de uma determinada licitação? Nesta esteira, nas palavras de TOLOSA FILHO (2010), ao utilizar os vocábulos "precisa" e "suficiente", há um indicativo claro de que na definição do objeto, todos os aspectos fundamentais devem ser contemplados de modo a não ensejar dúvidas aos eventuais interessados.

31. Resta-nos, pois, encontrar a melhor forma de definir precisamente o objeto a ser licitado, tarefa esta simplificada quando a Lei nº 10.520/02 (BRASIL, 2008), antes citada, fez exigir os requisitos para o atingimento do ideal, ou sua proximidade. Trata-se, de forma não intrincada, estabelecer, quando da definição



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

do objeto, as unidades mínimas de controle definidas pela lei, ou seja, os aspectos da precisão, suficiência e clareza, fugindo-se do que seja excessivo, irrelevante ou desnecessário, no sentido de limitar a competição.

32. JUSTEN FILHO (2009, p. 133) complementa com maestria tornando singela esta compreensão:

Como regra, toda e qualquer licitação exige que a Administração estabeleça, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa. Mais precisamente, a Administração tem de licitar aquilo que contratará - o que significa dominar, com tranquilidade, todas as condições pertinentes ao objeto a ser licitado [...].

33. O que se busca com tais regras é fugir aos danos que um objeto licitado e mal formulado venha a causar aos eventuais interessados. Expediente que infelizmente não se conseguiu evitar no caso ora analisado.

II.4 - Da (im)possibilidade substituir o objeto solicitado ou não eficazmente formulado.

34. A necessidade da correta definição do objeto que se pretende licitar pode ser elementar para muitos. Porém, "*concessa maxima venia*" para tantos outros, como se vê no caso trazido à baila e no cotidiano do Poder Público, há ainda uma descrença (ou mesmo ignorância e/ou preguiça, sob toda a sorte de justificativas e pretextos) na necessidade de se definir detalhadamente o objeto pretendido, mesmo que isso represente o sucesso (ou, sobremaneira, o fracasso!), de uma licitação.

35. Até mesmo porque em não raras oportunidades mesmo se fazendo a descrição precisa do que se pretendia contratar, são recorrentes as reclamações acerca da aquisição de bens e da prestação de serviços que não atendem as necessidades almejadas. E tais reclamações ocorrem de todas as formas imagináveis (e até, algumas vezes, de formas que ninguém poderia sequer conjecturar, tamanha a criatividade do ser humano): em todos os níveis (desde o nível operacional ao nível estratégico), atribuindo-se comumente a responsabilidade pelo descumprimento de certa obrigação a outros órgãos (por diversas vezes e, na maioria delas, injustamente aos órgãos jurídicos consultivos e aos órgãos responsáveis pela instrumentalização e realização do certame), aduzindo que a legislação licitatória impede uma boa administração, o que sabidamente não é verdade.

36. A solução, todavia, não está distante e tampouco não foi prevista. Basta, para se elevar significativamente o sucesso de qualquer contratação pública, seja feita uma boa definição do objeto pretendido.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

37. Mas, posto isto, fica aqui a pergunta que não quer calar e que é a pedra angular do parecer: **Pode-se exigir algo que não foi solicitado ou não estava previamente bem definido?** A resposta é óbvia, não! Porque como dito a exaustão a definição do objeto é condição de legitimidade da licitação sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, qualquer que seja a modalidade de licitação.

38. No presente caso a má elaboração do Termo de Referência, especialmente quanto ao descritivo do objeto a ser licitado, acarretou prejuízos consideráveis a **CODER**, pois, eventualmente, pode torná-lo desinteressante aos olhos do mercado (impedindo a Companhia de selecionar a melhor proposta); ou pode ter promovido a aquisição de objetos que não atendam a real necessidade administrativa da Companhia.

39. A má descrição do objeto licitado constitui-se em vício material que maculou todo o procedimento então realizado. E para CORRÊA: "Uma descrição incorreta do objeto pode acarretar para a Administração a obtenção de resultado indesejado, restando desatendido o interesse público que teria motivado a licitação".

40. Logo, estando constatado a existência deste ululando desacerto na elaboração do termo de referência e sucumbente todo o procedimento licitatório, é medida que se impõe à anulação conforme menciona no art. 49¹, da Lei 8.666/93.

41. É de importância que a anulação decorre do poder/dever da Administração de rever seus próprios atos, conforme entendimento consubstanciado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF):

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

42. Assim, toda vez que é identificado vícios de legalidade na condução de um certame, será imperiosa a sua anulação. O entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União. Veja-se: "É possível a anulação parcial de procedimento licitatório, com o aproveitamento dos atos que não tenham sido maculados pelo vício verificado".

43. No mesmo sentido, aduz Maria Sylvia Zanella DI PIETRO:

¹ Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A anulação pode ser parcial, atingindo determinado ato, como a habilitação ou classificação. Como desses atos cabe recurso, se a Comissão der provimento, reconhecendo a ilegalidade, ela deverá invalidar o ato e repeti-lo, agora escoimado de vícios; isto se a invalidação não for verificada posteriormente, quando já se estiver na fase subsequente; neste caso, deverá ser anulado todo o procedimento.

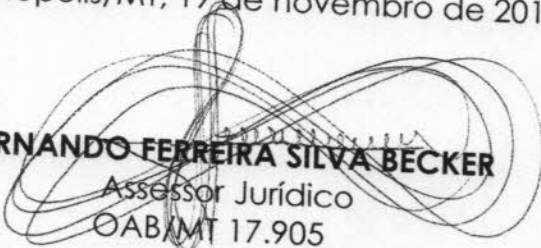
III - Da Conclusão.

44. Desta forma, considerando que a imprecisão do Termo de Referência feriu de morte princípios de direito constitucional e administrativo retro mencionados, bem como o art. 40 da Lei 8.666/93, não obstante a outras normas aplicáveis no caso; considerando que as justificativas dadas pela Diretoria Técnica da CODER são impossíveis de serem aceitas, sob pena de ilegalidade, **CONCLUÍMOS**, que devem ser anulado o Processos Licitatório - Concorrência Pública - nº 001/2018 e revogada ao Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 002/2018, já que os erros contidos no termo de referência constitui-se em vício material que macula todo o procedimento então realizado.

45. Aproveitando a oportunidade gostaríamos de aconselhar aos Diretores, que de agora em diante toda e qualquer compra ou contratação de obra ou de prestação de serviço objetivada pela Companhia seja realizada, preferencialmente, pela modalidade de licitação denominada Pregão; e se possível mediante registro de preço.

46. É o parecer, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 19 de novembro de 2018.


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905